

Revista ■
Onis
Ciência
As Ciências Sociais no lugar certo!

www.revistaonisciencia.com

Vol. I Ano I Nº 2

Setembro — Dezembro 2012

ISSN 2182—598X

Nº 2



Vol. I Ano I Nº 2

Setembro — Dezembro 2012

Período Quadrimestral

ISSN 2182—598X

Braga- Portugal

4700-006

O conteúdo dos artigos é de inteira responsabilidade dos autores.

Permite-se a reprodução parcial ou total dos artigos aqui publicados desde que seja mencionada a fonte.

EDITOR:

Ribamar Fonseca Júnior
Universidade do Minho – Portugal

DIRETORA COORDENADORA:
Karla Haydê
Universidade do Minho – Portugal

CONSELHO EDITORIAL:
Bendita Donaciano
Universidade Pedagógica de Moçambique – Moçambique

Camilo Ibraimo Ussene
Universidade Pedagógica de Moçambique – Moçambique

Cláudio Alberto Gabriel Guimarães
Universidade Federal do Maranhão – Brasil

Claudia Machado
Universidade do Minho – Portugal

Carlos Renilton Freitas Cruz
Universidade Federal do Pará – Brasil

Diogo Favero Pasuch
Universidade Caxias do Sul – Brasil

Fabio Paiva Reis
Universidade do Minho – Portugal

Hugo Alexandre Espínola Manguiera
Universidade do Minho – Portugal

Karleno Márcio Bocarro
Universidade Humboldt de Berlim – Alemanha

Valdira Barros
Faculdade São Luís - Brasil

DIVULGAÇÃO E MARKETING:
Larissa Coelho
Universidade do Minho—Portugal

DESIGN GRÁFICO:
Ricardo Fonseca – Brasil

Revista Onis Ciência, Vol I, Ano I, Nº 2, Braga, Portugal,
Setembro —Dezembro, 2012. Quadrimestral

ENSAIO

O QUE É A PAZ LIBERAL: O SENTIDO E AS FRONTEIRAS DE UM MODELO VIGENTE DE CONSTRUÇÃO DA PAZ, QUE ANSEIA A UM STATUS DE PRETENSÃO UNIVERSAL INQUESTIONÁVEL

HÉLDER FELIPE AZEVEDO.....05

ARTIGOS

INVESTIGAÇÃO-AÇÃO: UMA METODOLOGIA PARA PRÁTICA E REFLEXÃO DOCENTE

KARLA HAYDÊ OLIVEIRA DA FONSECA.....16

QUATRICS RESEARCH SUITE IN ACADEMIC CONTEXT

CLAUDIA MACHADO.....32

A FORMAÇÃO DE PRÁTICAS EMPREENDEDORAS NA REDE DE ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - BRASIL

KARINE PINHEIRO DE SOUZA.....55

DEMONSTRAÇÃO DE UMA FERRAMENTA PARA O AUXÍLIO NA FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COMERCIAIS

ROSICLÉIA SQUENA.....65

DAS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS AO CARNAVAL: O MULTICULTURALISMO COMO UTOPIA SOCIAL

LARISSA A. COELHO.....85

A EFETIVIDADE DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A DEFENSORIA PÚBLICA

MARIO LIMA WU FILHO.....98

A INTERVENÇÃO ANÔMALA NAS AÇÕES DE ALIMENTO

SHELLI ANNE BASSO.....111

O PACTO DE PERMANÊNCIA NO CONTRATO DE TRABALHO – UMA ANÁLISE COMPARADA ENTRE PORTUGAL E BRASIL

CESAR AUGUSTO DE LIMA MARQUES.....128

LONGEVIDADE SEM VELHICE: MEDICINA REGENERATIVA E BIOTECNOLOGIAS DE REJUVENECIMENTO

FERNANDA DOS REIS ROUGEMONT.....141

A **Revista Onis Ciência** é uma publicação *on-line* quadrimestral, voltada para as ciências sociais. Neste sentido, busca se consolidar como um fórum de reflexão e difusão dos trabalhos de investigadores nacionais e estrangeiros. Desse modo pretende dar sua contribuição, nos diferentes campos do conhecimento, trazendo para o debate temas relevantes para as ciências sociais. Dirigida a professores e investigadores, estudantes de graduação e pós-graduação, a revista abre espaço para a divulgação de Ensaio, Dossiês, Artigos, Resenhas Críticas, Traduções e Entrevistas com temáticas e enfoques que possam enriquecer a discussão sobre os mais diferentes aspectos desse importante campo das ciências.

O QUE É A PAZ LIBERAL?

*O SENTIDO E AS FRONTEIRAS DE UM MODELO VIGENTE DE CONSTRUÇÃO DA PAZ,
QUE ANSEIA A UM STATUS DE PRETENSÃO UNIVERSAL INQUESTIONÁVEL.*

HÉLDER FILIPE AZEVEDO

*Licenciado em Filosofia pela U.M.
Pós-graduado em Ética e Filosofia Política pela U.C.P.
Pós-graduado em Direitos Humanos pela U.M.
hfazevedo@gmail.com*

INTRODUÇÃO

Quando, há mais de três séculos, Espinosa defendia que um homem livre é apenas aquele que vive sob os ditames da razão¹, proclamava aquele que viria a ser um dos maiores valores fundamentais do liberalismo moderno: a primazia de uma liberdade individual, racional, como fundamento privilegiado de uma melhor construção ou organização social. Essa liberdade individual – reclamada já pelos grandes contratualistas clássicos britânicos dos séculos XVII e XVIII, como Hobbes, Hume, Locke e Adam Smith – a que um governo submetido à lei estaria obrigado a assegurar aos seus cidadãos, viria a inspirar a emergência desse liberalismo evoluído² como resposta ao absolutismo e às guerras religiosas³ que dominavam praticamente toda a Europa pós-medieval. Ao longo da modernidade, essa ideia de liberdades individuais ou fundamentais – como o direito à vida, a liberdade de pensamento, de expressão, de religião, de imprensa, o direito à propriedade privada ou à igualdade perante a lei – aliada à ideia económica de mercados livres, desregulados, assente na máxima *laissez faire, laissez aller, laissez passer*, foi-se impondo no ocidente, passando a

¹ Bento de Espinosa, *Ética*. Lisboa: Relógio D'Água, 1992, pp. 425-430

² Ao longo da história existiram, e continuam a existir, vários tipos de liberalismo, sendo os mais conhecidos e comentados, o Liberalismo Inglês ou anglo-saxónico e o Liberalismo Continental ou europeu, que são diferentes na sua formulação mas que atendem ao mesmo fim. Neste trabalho utilizo o conceito de liberalismo de forma genérica e homogénea, ou seja, como um projecto que agrega em si os mesmos princípios e a mesma finalidade independentemente do método e do percurso que preconiza cada uma das diferentes propostas. Para mais informação sobre os diferentes tipos de liberalismo, cf. Friedrich A. Hayek, *Princípios de un orden social liberal*. Madrid: Unión Editorial, 2011, pp. 55-70

³ Michael Walzer, na sua obra *The Revolution of the Saints. A study in the origins of radical politics*, demonstra como a emergência do liberalismo no século XVII superou as guerras religiosas entre católicos e protestantes. Cf. Walzer, *La revolución de los santos*, Katz Editores, 2008, pp 319-323.

caracterizar os Estados liberais como Estados modernos, dominantes, desenvolvidos e prósperos, culminando naquilo a que actualmente chamamos de *welfare states*, ou Estados do bem-estar social.

Esse factor específico do liberalismo, caracterizado por uma concepção mais individualista da sociedade, assenta precisamente na crença de que a liberdade de acção dos indivíduos favorece e estimula o desenvolvimento social e que o Estado deve limitar-se a funções rígidas de garantia desses direitos, assumindo um papel mais passivo, de não-interferência, do que de um Leviatã ao estilo hobbesiano, esse grande monstro (Estado) que tudo domina.

Na verdade, esse primeiro liberalismo incipiente e disfuncional moldou a própria história de luta política e social europeia e condicionou o futuro, ao ponto de, já no início do século XX, Max Weber vaticinar aquela «*noite polar de gélida escuridão e dureza*»⁴. Esse século ficou marcado por duas guerras trágicas, a segunda das quais viria a definir muito daquilo que nós somos hoje, derivado dessa vitória de um modelo liberal mais estruturado e abrangente e que estava obrigado a encontrar respostas para um homem confrontado com o fracasso da política, o despojo dos humanismos, o perigo das ideologias, o desespero perante a sua capacidade autodestrutiva, as ameaças da ciência e da tecnologia, e que ansiava por soluções capazes de o tranquilizar e capacitar para reerguer-se numa pretensão histórica de aspirar a uma dignidade humana criadora, responsável e livre, onde imperasse a esperança num futuro muito melhor do que esse terror vivido até então. É esse liberalismo adaptado às circunstâncias que passa a dominar e a determinar as regras no seio da comunidade internacional, adquirindo uma natureza tanto impositiva como comprometida.

A paz liberal surge, assim, como produto da história e do liberalismo enquanto ideologia e, a partir da conquista do *status* dominante, pretendeu essencialmente alcançar objectivos constitucionais capazes de promover a paz, a justiça distributiva, o pluralismo cultural e essa liberdade individual.⁵

Na actualidade, há uma questão que se coloca a todas as teorias sobre a construção e sustentabilidade da paz: como podemos emancipar uma comunidade sem dominar, sem ignorar a diferença, sem alienar a mente do outro? É a esta questão que a paz liberal procura

⁴ Max Weber, *A Política como Profissão*. Ed. Universitárias Lusófonas, p. 102.

⁵ Cf. Michael Walzer, *A Guerra em Debate*. Lisboa: Cotovia, 2004, p. 185

responder, assumindo-se como a única proposta capaz, viável e eficaz de satisfazer os requisitos pressupostos nessa questão.

Neste trabalho procurarei expor a teoria da paz liberal como se apresenta na actualidade, atendendo ao pensamento de autores como Oliver Richmond⁶, ou autores mais comunitaristas como Michael Walzer, mas referenciando igualmente as fragilidades e as críticas de que é alvo este modelo, e procurando possíveis alternativas para ajustar a teoria a um mundo heterogéneo em constante mutação que reclama, cada vez mais, novas visões para velhos problemas.

O QUE É A PAZ LIBERAL E PORQUE É ESTA SIGNIFICATIVA?

O conceito de paz liberal é relativamente recente, mas encerra em si uma profunda dimensão histórica. Aliás, o próprio conceito já nos diz que estamos diante de uma visão específica da paz, que surge como um produto da ideologia liberal. Então, se aceitarmos a dimensão ontológica – e não apenas epistemológica – da paz liberal, como sugerem autores como Oliver Richmond, precisamos de perceber o que foi e o que é o liberalismo, e como a sua construção e evolução impregnou o conceito de paz de uma dimensão substancial que lhe atribui uma natureza profundamente coerente e viável diante daquilo que propõe.

O liberalismo moderno emergiu na segunda metade do século XVIII e no século XIX, como uma proposta radical de transformação política e social. Com a garantia de tornar a vivência da liberdade como valor fundamental, a igualdade como propósito de justiça social, e a democracia como expressão racional de uma vontade geral e condição de aplicação real dos princípios revolucionários, o liberalismo começou, assim, por trilhar um caminho ambicioso de conduzir os Estados rumo ao desenvolvimento, à emancipação popular e à convergência ideológica num mundo em desenvolvimento.⁷ Aplicar a liberdade como valor fundamental, garantindo aos cidadãos uma universalização profunda das liberdades individuais – como a liberdade de expressão, de voto, de reunião, de acesso a cargos públicos, entre outros – estava na posição prioritária dos ideólogos liberais. A igualdade, consideravam, seria uma igualdade perante a lei, que se instituiria como uma consequência natural da aplicação da liberdade. Finalmente, a sociedade justa seria uma sociedade que, para além da preservação das

⁶ Oliver Richmond, «Understanding the Liberal Peace» in *The Transformation of Peace*. Palgrave, forthcoming, 2005.

⁷ Cf. Friedrich Hayek, *Principios de un orden social liberal*, pp. 55-74

liberdades individuais e da administração de uma justiça igual para todos, culminaria numa irmandade social onde todos se relacionassem desinteressadamente como irmãos, sem espaço para a inveja, para a exploração e, principalmente, para a dominação dos fracos pelos mais fortes.⁸

A paz na perspectiva liberal deve ser então representada na ideia de uma comunidade onde a lei e a ordem prevalecem, tanto interna como externamente. Enquanto projecto, esta paz liberal surge como uma defesa contra os piores excessos do *Estado de Natureza*, de tipo hobbesiano, o estado de terror psicológico permanente, a guerra de todos contra todos e o medo de uma morte violenta. Mas é uma paz que possui em si mesma uma natureza híbrida que agrega o antigo modelo da paz do vencedor aliado ao iluminismo e ao cristianismo.⁹ Este modelo está baseada na paz constitucional e nas tentativas seculares do século XX para criar uma paz institucional ao nível da sociedade internacional, nacional e civil. No entanto, a paz liberal não deixa de ser um reflexo da experiência ocidental de pacificação, assente nos períodos pós-guerras mundiais, na construção das Nações Unidas, nos modelos de desenvolvimento e pacificação da União Europeia, e noutros modelos, como o da OCDE. Na base de actuação da paz liberal está o chamado *Consenso de construção de paz* que, como indica o nome, se baseia num consenso discursivo entre coligações de organizações, Estados, instituições, actores locais, ONG's, Fundos financeiros de apoio ao desenvolvimento e outros, com vista à implementação do modelo de paz a construir em situações pós conflito.

O padrão comum dos Estados liberais, que sustentam a paz liberal, são: a democracia, os direitos humanos, a existência de mercados livres, uma sociedade civil vibrante¹⁰ e o multilateralismo. Como defende Richmond, a paz liberal é uma forma de ideal platónico associado a um imperativo moral kantiano. É algo que se apresenta como desejável e alcançável, e que se pode universalizar já que possui uma mais-valia em si mesmo. Quando Kant postula que «ninguém pode constranger outro a ser feliz à sua maneira (à forma como cada um concebe o bem-estar dos outros homens), mas a cada um é permitido buscar a sua felicidade pela via que lhe parecer boa, contando que não cause dano à liberdade dos outros

⁸ Cf. Joel Serrão, "Introdução ao estudo do pensamento político português na época contemporânea (1820-1920)", in *Liberalismo, Socialismo, Republicanismo: Antologia de Pensamento Político Português*. Lisboa: Livros Horizonte, p. 13-24.

⁹ Cf. Oliver Richmond, op. cit., p. 3

¹⁰ Esta ideia de sociedade civil vibrante como fundamento de qualquer sociedade liberal pode ser entendido como a possibilidade de indivíduos mais fracos se mobilizarem por meio de grupos sociais, por forma a reivindicar os seus interesses e possibilitando a sua entrada no sistema político. Cf Francis Fukuyama, *As Origens da Ordem Política*. Alfragide: D. Quixote, 2012, p. 690 e 691.

aspirarem a um fim semelhante, e que pode coexistir com a liberdade de cada um, segundo uma lei universal possível»¹¹, está já a defender esse carácter moral, social e político do liberalismo e da ideia de universalizar o aspecto mais profundo da paz liberal, que é a felicidade de cada indivíduo. A existência de uma consciência individual que aspira a uma procura natural da felicidade, aliada ao mesmo propósito por parte dos outros, permite entender a existência de instituições políticas capazes de salvaguardar direitos e obrigar deveres, de forma a garantir precisamente uma paz social necessária ao alcance desses propósitos liberais.

Assim, na resposta à questão sobre a relevância da paz liberal, podemos concluir que este modelo de paz existe como uma consequência natural do domínio do liberalismo enquanto ideologia política, económica e social, nas nações vencedoras da segunda grande guerra e que, por esse motivo, passaram a uma posição hegemónica no palco das relações e das instituições internacionais. A paz liberal reflecte a paz segundo os ditames das nações vencedoras da segunda guerra mundial. A partir da constatação das virtudes que compõe este modelo, importa analisar as suas fraquezas e as críticas de que é alvo, por forma a sustentar ou não a sua validade enquanto modelo base para um consequente aperfeiçoamento futuro.

EM QUE MEDIDA PODEM AS CRÍTICAS ÀS OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO DA PAZ SER ENTENDIDAS COMO EMPREENDIMENTOS NEO-COLONIAIS?

O modelo de paz liberal encerra algumas fragilidades intrínsecas, que advém da sua própria crença de que possui uma dimensão superior, infalível e universal.

Uma das críticas mais contundentes à sua implementação reside na ideia de que a imposição desse modelo conduz a uma perda das referências tradicionais, a uma dissolução dos vínculos sociais, a uma globalização económica centrada numa concorrência desleal e desenfreada e a uma implementação de um hiperindividualismo descaracterizador da ideia de comunidade.

Uma das respostas possíveis a esta crítica pertinente pode residir na ideia de refundação da democracia, que seja capaz de superar a estéril oposição entre sociedade patriarcal repressiva e sociedade ultraliberal desumanizada¹². A necessidade de resistir ao

¹¹ Kant, *A Paz Perpétua e Outros Opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 1988, pp. 57-102, p. 76

¹² O filósofo búlgaro Zvetan Todorov, na sua obra *Los enemigos íntimos de la democracia*, acabada de publicar em Espanha, pela Galaxia Gutemberg – Círculo de Lectores, reclama precisamente desta necessidade de uma “Primavera Europeia” capaz de responder ao ineficaz status vigente, evitando assim o ultraliberalismo, o

pensamento único, de retornar o poder ao povo, de proporcionar um maior poder de negociação entre os diferentes actores sociais e estatais, de equilibrar as liberdades individuais e a defesa do interesse comum, são vias para superar as limitações subjacentes ao pensamento liberal e de melhor capacitar a implementação da paz liberal como modelo privilegiado e dominante. O próprio Oliver Richmond sustenta a necessidade da paz liberal evoluir para um sistema mais híbrido ou emancipatório, onde o modelo de implementação da paz liberal resida numa avaliação do contexto associada a uma relação mais próxima com as comunidades locais, onde não haja coercibilidade ou qualquer tipo de imposição sem legitimidade por parte dos diferentes actores (Estados, ONG's, comunidades locais, organizações internacionais, fundos de apoio ao desenvolvimento, etc.), e onde a grande preocupação esteja direccionada para a justiça social, atendendo sempre à especificidade de cada comunidade concreta.

Uma segunda crítica ou fragilidade da teoria da paz liberal reside no chamado *consenso de construção da paz*. Um dos pressupostos legitimadores da aplicação do modelo de paz liberal na reconstrução pós-bélica de um Estado reside neste consenso, que procura agregar organizações internacionais, como a ONU, a UNESCO, o FMI, o Banco Mundial, ONG's, Fundos financeiros de apoio ao desenvolvimento, e actores locais. Quando há uma quebra do consenso de construção da paz, cai-se num impasse, na inacção ou passa-se a agir unilateralmente, à margem desse consenso. É neste cenário que surgem as maiores críticas nos fóruns internacionais, já que à falta de consenso surgem os extremismos ideológicos e uma imposição hiperconservadora da paz liberal. Com a quebra do consenso, emergem facções e tensões nas relações entre Estados e organizações que antes cooperavam, o que acaba por minar as pretensões de implementação da própria paz. Ao impor hegemonicamente um modelo de reconstrução de um Estado, como acontece por exemplo no Iraque, a intervenção passa a ser vista como uma agressão, não apenas pelos actores locais, mas também no seio da comunidade internacional.

Uma tentativa de superar este problema poderia ser a reforma das Nações Unidas, acabando com o Conselho de Segurança, que já não representa o mundo actual. Este conselho de segurança, dominado por uma matriz ideológica desfasada do mundo contemporâneo, poderia ser substituído por comissões de peritos que, por sua vez, recomendariam à assembleia geral, diferentes abordagens a aplicar em cada caso específico, ou seja, atendendo

messianismo, a xenofobia e o populismo. Cf. *El filósofo Zvetan Todorov reclama una "Primavera europea"*, Agencia EFE, sábado, 12 de mayo de 2012, 6:08 GTM in www-es.news-republic.com.

à especificidade e ao contexto de cada caso. O objectivo seria comprometer todos os Estados, em pé de igualdade, com as soluções a aplicar em cada situação concreta, responsabilizando-os também directamente. Com o *status* actual, aquilo que acontece acaba por legitimar as críticas de neo-imperialismo aos EUA, já que estes possuem de um poder efectivo dentro das Nações Unidas que lhe garante um papel dominante no plano das intervenções militares e na resolução de problemas pós-bélicos.

Uma terceira crítica ao modelo de paz liberal incide sobre os objectivos ocultos que muitas vezes caracterizam as intervenções militares e os arranjos sociais pós-conflito. Com as guerras do Kuwait, do Afeganistão e do Iraque, os críticos do actual modelo sustentam que as justificações públicas que foram fornecidas para a intervenção militar e para a reconstrução destes Estados, encerram em si interesses ocultos, como o petróleo, recursos naturais, dominação geoestratégica, interesses económicos, entre outros. Para além destas suspeitas, os críticos defendem ainda que os interesses justificados não se coadunam com os interesses das comunidades locais, já que as intervenções são vistas como método privilegiado de preservar monopólios ou bastiões sociais por parte de Estados que já se encontram em posição dominante e não querem perder esses privilégios.

Richmond, por exemplo, defende que a melhor resposta a este tipo de crítica seria através da atribuição de mais poder e autonomia às comunidades locais. Só assim, se poderia alcançar uma maior imparcialidade nas intervenções e na aplicação do modelo de paz liberal. Com objectivos bem definidos, com diferentes actores na execução do modelo de paz a alcançar e comandados por actores locais, atendendo aos sectores mais marginais como o indivíduo, a comunidade, o parentesco, o contexto, a cotidianidade e os costumes poder-se-ia superar as naturais desconfianças na aplicação do modelo de paz liberal.

Um quarto problema que se coloca ao modelo de paz liberal diz respeito aos seus custos e ao capital que movimenta. Presume-se habitualmente que a democratização, o desenvolvimento, as reformas económicas e os direitos humanos são gratuitos, mas na verdade envolvem custos económicos consideráveis, para não dizer astronómicos. Os críticos sustentam que a dinâmica guerra/paz serve para sustentar uma poderosa indústria militar que *per si* é capaz de fazer prosperar uma economia de mercado, como a americana ou como a de algumas potências europeias. Uma análise histórica demonstra que a economia de certos Estados dominantes prospera em períodos de guerra e pós-guerra, devido à massificação de produção de equipamentos e estruturas militares, mas também de bens e produtos necessários

a qualquer reconstrução de um Estado. Mais uma vez, a crítica ao modelo de paz liberal centra-se no auto-interesse de quem intervém e não no interesse de quem é intervencionado.

Este problema poderia ser resolvido, como já evidenciei, com uma reforma das Nações Unidas, dotando-a de um poder de coercibilidade sobre os Estados, por forma a garantir uma sustentabilidade e uma coerência nos propósitos de qualquer intervenção internacional. Um dos grandes problemas resultantes do modelos de paz liberal é a excessiva militarização do mundo, com Estados armados para lá do que se consideraria razoável, colocando o próprio mundo em perigo. Acaso existisse um poder legislativo e coercitivo por parte da ONU, poder-se-ia encontrar soluções globais pacificadoras, como por exemplo, criar uma determinada taxa sobre o orçamento da defesa dos Estados e canalizá-la para o desarmamento ou para apoio ao desenvolvimento. Esta taxa ou imposto, resultaria em benefícios concretos, como a redução dos orçamentos estatais para a defesa, mais apoio ao desenvolvimento ou a aceleração do desarmamento do mundo. Este tipo de proposta deveria surgir da parte dos defensores da paz liberal, se quiserem demonstrar que estamos perante o único modelo de paz capaz de garantir a segurança internacional e a prosperidade dos povos.

Finalmente, a última das críticas que desenvolverei neste ensaio diz respeito ao chamado *problema dos transplantes*. Uma das propriedades fundamentais da paz liberal é o seu carácter universal, ou seja, que é possível transplantar e universalizar com sucesso este modelo. No entanto, aquilo que a análise epistemológica nos vem dizendo é que nem sempre os transplantes correm bem¹³. Se cada comunidade é específica e valoriza o bem ou a justiça de acordo com os seus padrões de vida e de costumes, então é difícil implementar uma lógica liberal sem parecer que se está a destruir essa comunidade. Muitas vezes um transplante da paz liberal sem atender à especificidade de cada Estado, de cada comunidade, de cada cultura, transforma esses Estados em Estados mais fracos, com uma sociedade civil marcada pelo desemprego, pela falta de desenvolvimento, e onde emergem velhas fórmulas de nacionalismo. Por isso, os grandes objectivos da paz liberal – como a eliminação da guerra,

¹³ Um dos autores mais interessantes na análise aos transplantes do capitalismo no mundo é o filósofo peruano Hernan de Soto que sustenta a ideia de que o capitalismo falha muitas vezes, não derivado de um problema intrínseco, mas sim das condições locais em que é aplicado. Por exemplo, o capital move-se muito à custa de títulos de propriedade, no entanto, grande parte da população dos países latino americanos e asiáticos não possuem qualquer tipo de título de propriedade, o que faz com que exista uma economia paralela que movimenta muito dinheiro mas que é incapaz de ser transformada em benefícios sociais e bem-estar para a comunidade. Cf. Hernan de Soto, *O mistério do Capital. Porque triunfa o capitalismo no ocidente e fracassa no resto do mundo*. Lisboa: Editorial Notícias, 2002.

do terrorismo, da violência política, do subdesenvolvimento, da violação dos direitos humanos e outras formas de violência estrutural – fracassam.

A resolução deste tipo de problema passa por aquilo que venho defendendo neste ensaio, ou seja, pela reformulação das instituições internacionais, pela adaptação do modelo ao contexto e pela agregação de diferentes actores nos planos de paz a concretizar.

Existem outras críticas que podem ser feitas ao modelo de paz liberal, no entanto quando se procura entender o que esses críticos propõe como alternativa, entramos num vazio institucional ou numa anarquia internacional ao estilo do status medieval e pré-contemporâneo, onde prevalecem os Estados soberanos individuais, com ausência de leis reais que os vincule no âmbito do direito internacional, com ausência de políticas comuns sobre assuntos como a ambiente, o controlo de armas, normas laborais, movimentos de capitais, entre outros, e onde as negociações bilaterais são feitas com base nos interesses nacionais.

A posição dos defensores do modelo liberal e dos críticos oscila em acusações mútuas de terem pretensões neocolonialistas, no entanto, autores como Michael Walzer, Oliver Richmond ou Mark Duffield defendem que o poder liberal é distinto do poder imperial, defendendo no entanto uma posição mais emancipatória para a superação do status actual, que se posicione entre a ideia de um Estado Global ou “República Mundial” ao estilo kantiano, e a anarquia internacional. A evolução poderá passar pela construção global de um modelo de tipo europeu (União Europeia ou OCDE), em colaboração com uma série de organizações globais de carácter político, económico e jurídico que sirvam para modificar a soberania dos Estados, tornando-os mais prósperos e respondendo às pretensões dos seus actores locais. O fortalecimento da ONU com a incorporação do Banco Mundial e de um tribunal internacional poderá representar uma evolução no modelo de paz liberal, mas isso só será exequível se for acompanhado com a necessidade de transformar a sociedade civil num reforço da democracia, alargando um vasto leque de competências a associações cívicas como forma de garantir mais ajuda mútua, uma maior defesa dos direitos humanos, uma protecção eficaz das minorias, uma luta concreta a favor da igualdade de género, uma defesa do ambiente e progressos nas áreas relativas aos direitos laborais.¹⁴

¹⁴ Cf. Walzer, op. cit., p. 192

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando falamos da paz liberal, oscilamos sempre entre aquilo que é desejável e aquilo que é factível. A grande vantagem, mas também a maior fraqueza do modelo dominante de paz liberal, reside precisamente na hegemonia que possui e na falta de alternativas viáveis capazes de proporcionar uma aceitação e uma adesão por parte dos Estados e das instâncias internacionais. O que aparece como mais natural, na actualidade, é uma evolução do modelo, presumivelmente para um estilo de organização semelhante ao praticado pela União Europeia, que assente na igualdade e na autonomia dos diferentes actores, em objectivos que atendam ao bem comum e com a finalidade de preservar as liberdades fundamentais, a estabilidade e a prosperidade das nações. A paz liberal pode servir como modelo-base para a construção de novas respostas capazes de superar as velhas críticas e os fracassos dos planos actuais de intervenção militar e de forças de reconstrução da paz, precisa é de descobrir novas vias de desenvolvimento sem cair em distopias fantasiosas, como a ideia de um Estado global, uma grande potência única, que manteria a paz permitindo uma certa independência cultural, ao estilo de um *millet* otomano¹⁵.

O que podemos almejar é evoluir na continuidade, já que a paz liberal, apesar dos seus problemas e das suas limitações, vem provando ser o modelo mais capaz de alcançar resultados positivos dentro do contexto em que todos vivemos, isto é, dentro de um mundo complexo, militarizado e dominado por velhos rancores e novas pretensões de domínio.

REFERÊNCIAS

ARANGUREN, José Luis (1999). *Ética y Política*. Madrid: Biblioteca Nueva.

BALIBAR, Étienne (2005). *Violencias, Identidades y Civilidad*. Barcelona: Gedisa.

CHOMSKY, Noam (2006). *A democracia e os mercados na nova ordem mundial*. Lisboa: Antígona..

¹⁵ Método utilizado pelo governo otomano, no século XIX, que permitia uma certa independência jurídica às diferentes religiões do Estado. Assim, permitia o uso da *sharia* para os islâmicos, do *direito canónico* para os cristãos, e da *halakha* para os judeus.

DUFFIELD, Mark (2004). *Las Nuevas Guerras en el Mundo Global – La convergencia entre desarrollo y seguridad*. Madrid: Catarata.

ESTÉVEZ, Jorge (2012, Fevereiro). «Paz Liberal e “Internacional Statebuilding”, crítica y surgimento de un nuevo paradigma» in *Relaciones Internacionales*, núm. 19. www.relacionesinternacionales.info

FUKUYAMA, Francis (2012). *As Origens da Ordem Política*. Alfragide: D. Quixote.

GUINSBURG, J. (org.) (2004). *A Paz Perpétua – Um Projecto para Hoje (Kant, Derrida, Rosenfeld, Romano)*. S. Paulo: Perspectiva.

HAYEK, Friedrich A. (2011). *Principios de un orden social liberal*. Madrid: Unión Editorial.

MISES, Ludwig Von (2011). *Liberalismo*. Madrid: Unión Editorial.

PIMENTA, Catarina (2009, Dezembro). «A Construção da Paz: Relações e Futuro» in *Relações Internacionais*, núm. 24, pp. 171-174.

WALZER, Michael (2004). *A Guerra em Debate*. Lisboa: Cotovia.

- (2008). *La Revolución de los Santos – Estudio sobre los orígenes de la política radical*. Madrid: Katz.

RAMSBOTHAM, Oliver, WOODHOUSE, Tom, MIALL, Hugh (2011). *Resolución de Conflictos – La prevención, gestión y transformación de conflictos letales*. Barcelona: Bellaterra.

RICHMOND, Oliver (2011, Fevereiro). «Resistencia y Paz Liberal» in *Relaciones Internacionales*, núm. 16, recuperado em 7 de Maio de 2012 de www.relacionesinternacionales.info

- (2005). «Understanding the Liberal Peace» in *The Transformation of Peace*. Palgrave.

INVESTIGAÇÃO – AÇÃO: UMA METODOLOGIA PARA PRÁTICA E REFLEXÃO DOCENTE.

Karla Haydê Oliveira da Fonseca
Mestre em Educação
Universidade do Minho – Portugal
karlahayde@yahoo.com.br

Este artigo consiste em compreender a Investigação-Ação como uma metodologia existente na área das ciências sociais. Constata-se, que existe uma preocupação e interesse crescentes no campo da educação na utilização desta metodologia, no sentido de permitir uma maior objetividade dos resultados obtidos. Pretende-se contribuir para uma reflexão crítica sobre esta metodologia no campo da investigação em educação. Abordam-se neste estudo suas potencialidades, dificuldades e limitações. Conclui-se a Investigação-Ação em articulação com a prática docente e suas implicações para o ensino.

PALAVRAS-CHAVE: Investigação-Ação. Reflexão docente. Ensino

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho consiste em compreender a Investigação-Ação – I.A como uma metodologia existente na área das ciências sociais. No entanto, não é nossa intenção evidenciar esta metodologia como a mais apropriada, ou que existe uma predominância de metodologias quantitativas sobre as qualitativas, pois o que determina a escolha por uma metodologia depende do objeto e objetivos de estudo privilegiados pelo investigador.

Constata-se, contudo, que existe uma preocupação e interesse crescentes no campo da educação na utilização desta metodologia, no sentido de permitir uma maior objetividade dos resultados obtidos, sejam eles de ordem quantitativa ou qualitativa, na redução da subjetividade e não a sua eliminação, concorrendo deste modo para a credibilidade dos juízos de valor emitidos.

Pretendemos, assim, com a realização deste estudo, contribuir para uma reflexão crítica sobre esta temática, conhecer as potencialidades, dificuldades e limitações, na utilização desta metodologia no campo da investigação em educação, bem como

técnicas e instrumentos utilizadas na I-A. Por fim, concluiremos a Investigação-Ação em articulação com a prática docente e suas implicações para o ensino.

1. ORIGENS, CONCEITOS E TRAJETÓRIA DA INVESTIGAÇÃO – AÇÃO

A origem da Investigação – Ação é um tanto confusa, e é muito pouco “provável que algum dia venhamos a saber quando ou onde teve origem este método, simplesmente porque as pessoas sempre investigaram a própria prática com a finalidade de melhorá-la” (TRIPP, 2005, p. 445), ainda que, muitos autores atribuam a criação do processo a Kurt Lewin. Perante esta afirmação, apresentaremos a origem percorrendo diversos autores que aprofundaram a temática.

Segundo Barbier (1985, p.38), a investigação-ação tem a sua “origem como pesquisa psicológica de campo, e tem como objetivo uma mudança de ordem psicossocial”, pois a meta desta pesquisa, é a transformação radical da realidade social e a melhoria de vida das pessoas envolvidas. Ainda, segundo o mesmo autor,

Costuma-se geralmente sustentar que a pesquisa-ação teve origem com Kurt Lewin, psicólogo de origem alemã, naturalizado americano, durante a provação da Segunda Guerra Mundial. Alguns pensam, entretanto, que John Dewey e o movimento da Escola Nova, após a Primeira Guerra Mundial, constituíram um primeiro tipo de pesquisa-ação pelo ideal democrático, pelo pragmatismo e pela insistência no hábito do conhecimento científico tanto nos educadores como nos educandos (...) a pesquisa-Ação tem fortes raízes na Psicologia Social, posteriormente se abrindo para a pesquisa da vida social ampliando de forma crescente a participação das populações envolvidas, e de certa forma promovendo uma ruptura com os paradigmas clássicos da pesquisa em Ciências Humanas.

As designações para a palavra nem sempre são as mesmas: há quem, conforme os casos prefira “Ação – Investigação”, “Investigação na e/ou para a Ação”, “Pesquisa – Ação”, entre outros, mas o fundo e o estímulo são idênticos, pode ser entendida como uma forma de pesquisa social com base empírica que tem como associação a teoria (pesquisa) e a prática (ação), em oposição à pesquisa tradicional - crítica ao positivismo - a partir de uma colaboração mútua entre pesquisador e pesquisado. Almeida (2001) refere, ainda, outra noção pertinente: *I & D* (Investigação e Desenvolvimento), a que têm sido concedidas imensa visibilidade e grandes recursos econômicos.

Para Esteves (2009, p.265), o trabalho pioneiro de *Action Research* pertence a Kurt Lewin, (1890 – 1947), que o aplicou pela primeira vez nos Estados Unidos. Apareceu

no âmbito da psicologia, demonstrando sempre, uma tendência preocupante em relação aos problemas sociais da sociedade americana. No seu trabalho, Lewin tentou mostrar, de certo modo, que a ação é mais eficaz que o discurso para induzir modificações de certos comportamentos humanos.

Latorre (2003, p. 24), nos seus estudos apresentados em *La investigación – acción* referencia vários autores, a seguir: Elliott (1993) a define “como um estudo de uma situação social que tem como objetivo melhorar a qualidade de ação dentro da mesma”; Lomax (1990) a define como “uma intervenção na prática profissional com a intenção de proporcionar uma melhoria”; Já para Bartalomé (1986) a Investigação - Ação é “um processo reflexivo que vincula dinamicamente a investigação, a ação e a formação, realizada por profissionais das ciências sociais acerca da sua própria prática”.

Deste modo, podemos designar a I.A um conjunto de estratégias para melhorar a prática educativa e social, orientada para a melhoria da prática nos diversos campos.

Para Kemmis (1984), a I.A constitui uma forma de questionamento reflexivo e coletivo de situações sociais, realizado pelos participantes, com vista a melhorar a racionalidade e a justiça das suas próprias práticas sociais ou educacionais, bem como a compreensão dessas práticas e as situações nas quais aquelas práticas são desenvolvidas. Trata-se de I.A quando a investigação é colaborativa, por isso é importante reconhecer que esta prática é desenvolvida através da Ação pelos membros dos grupos de intervenção, em pequena escala, no funcionamento do mundo real.

A Investigação - Ação pode ser representada como uma metodologia de investigação que utiliza em simultâneo a Ação e a Investigação num processo cíclico, onde há uma variação progressiva entre a compreensão, a mudança, a ação e a reflexão crítica da prática docente.

No campo educacional Sanches (*apud* Moreira, 2001, p.127) refere que a I.A “usada como estratégia formativa de professores facilita a sua formação reflexiva, promove o seu posicionamento investigativo face à prática e a sua própria emancipação”.

Quanto sua trajetória, Fernandes (2005, p.3) assinala a Investigação - Ação da seguinte forma:

- 1- Década de 40 - O trabalho pioneiro de Kurt Lewin, nos Estados Unidos.
- 2- Década de 70 - Depois de um declínio da Investigação- Ação, esta é intensificada pelos estudos de Stenhouse (1970), Elliott (1973), Allal (1978), apresentando modelos alternativos à investigação educativa tradicional.

3- Década de 80 – Argyris e Schön (1985) foram os principais autores a retomar e desenvolver os conceitos de Investigação - Ação, tratando-os como uma abordagem científica específica, na qual o investigador gera um novo conhecimento acerca do sistema social e, ao mesmo tempo, esforça-se para mudá-lo. Na Austrália surge com os trabalhos desenvolvidos por Kemmis e Carr, de orientação emancipatória e de crítica social.

Neste contexto, como podemos observar na trajetória citada, o termo I.A aparece em 1913, na Alemanha, num trabalho realizado em Viena de forma bastante mitigada. Porém, é possível situá-la em dois grandes momentos históricos: o primeiro nasce nos Estados Unidos, na década de 40, tendo como pioneiro Kurt Lewin, após a Segunda Guerra Mundial e o segundo mais europeu, americano e australiano, indo dos anos 70 até os dias atuais.

Segundo Tripp (2005, p.445) foi esse tipo de diversidade que levou a Investigação - Ação educacional a ser descrita como “uma família de actividades”. Trata-se na verdade de um *puzzle* de concepções, percepções e entendimentos, onde a sua base é constituída a partir da investigação empírica para a melhoria da prática. Na continuidade do diálogo com esta problemática, abordaremos no tópico seguinte as características da I.A.

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA INVESTIGAÇÃO – AÇÃO

Investigação – ação ou pesquisa - ação “é uma forma de investigação - ação que utiliza técnicas de pesquisa consagradas para informar a ação que se decide tomar para melhorar a prática” (Tripp, 2005, p.447). Uma das características mais marcante da I.A é que se trata de uma metodologia de investigação orientada para a melhoria da prática para aperfeiçoar e resolver os problemas sociais. Portanto, destacaremos suas características, conforme os autores consultados (Kemmis e McTaggart *in* Fernandes, 2005, p.3; Cohen e Manion *apud* Simões, 1990, p.42).

- Participativa e colaborativa, no sentido, em que práticos e investigadores trabalham em conjunto na concretização de um projeto;
- Situacional, pois preocupa-se com o diagnóstico de um problema, num contexto específico e tenta resolvê-lo nesse mesmo contexto;

- Cíclica já que a investigação envolve um conjunto de ciclos, nos quais as descobertas iniciais geram possibilidades de mudança, que são então implementadas e avaliadas como introdução do ciclo seguinte; e
- Auto-avaliativa uma vez que as modificações são continuamente avaliadas e monitorizadas, numa perspectiva de flexibilidade e adaptabilidade, com vista a produzir novos conhecimentos e a alterar a prática.

Neste sentido, as características da I.A apresentada através do contributo de vários autores, sempre empenhados na busca pela melhoria da prática para a resolução dos problemas sociais, resultaram na busca pelos ciclos de Investigação-Ação.

3. CICLOS DA INVESTIGAÇÃO –AÇÃO

A Investigação - Ação é uma metodologia de investigação constituída de critérios e métodos, onde faz inferência teorias sobre a ação educativa, que segundo Latorre (2003 p. 32) ganha consistência em comparação com outras metodologias na medida em que se impõe como um “projecto de ação” que transporta em si “estratégias de ação”.

Desta dualidade entre o requisito teórico e a ação concreta provém o carácter cíclico da I.A, uma vez que vários autores Kurt Lewin, Kemmis, Elliott, e Whitehead (*apud* Latorre, 2003), partilham desta visão que se estruturam pela forma de uma espiral.

Deste processo metodológico observamos um conjunto de fases - planificação, ação, observação, reflexão, avaliação e reformulação - que se desenvolvem de forma contínua e em movimento circular, possibilitando o início de novos ciclos que desencadeia novas espirais de experiências de ação reflexiva.

Segundo Lessard-Hébert (1994), o termo ciclo é utilizado no sentido de um conjunto ordenado de fases que, uma vez completadas, podem ser retomadas para servirem de estrutura à planificação, à realização e à validação de um segundo projeto e assim sucessivamente.

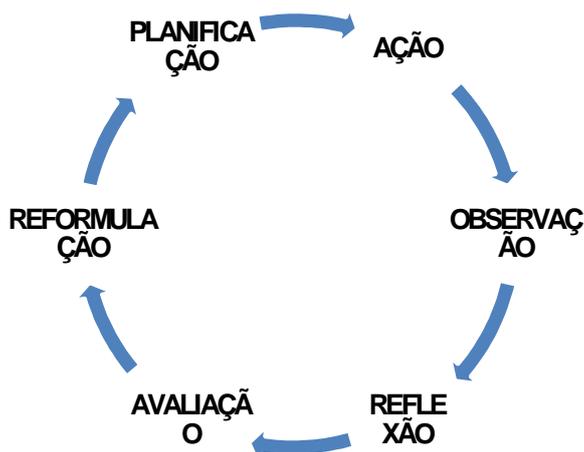


Figura 1 – Espiral de ciclos da Investigação-Ação

Podemos observar na figura 1, devido suas características peculiares a Investigação-Ação não se limita a um único ciclo, o que permite aos participantes reajustes na ação. O que se pretende com esta metodologia é produzir mudanças nas práticas tendo em vista alcançar melhorias de resultados.

Assim, inferimos que a colaboração aliada à mudança são “peças-chave” na construção de um projeto de investigação. E que só uma intervenção de caráter proativo integrada num processo colaborativo entre as partes envolvidas na ação, através do debate e da confrontação de registros efetuados ao longo da ação investigativa poderá obter os resultados almejados.

Apesar de autores como Kemmis, Elliott e Whitehead apresentarem distintos modelos de investigação-ação, não apresentam grandes mudanças, pois todos partem do Modelo de Kurt Lewin. Entretanto, todos esses autores trazem contributos significativos para esta metodologia, não relegando nenhum deles, a visão espiralada dos conceitos expostos.

Portanto, a Investigação – Ação constitui uma metodologia de planificação, reflexão, estratégias e ação evidenciadas pela explanação através de seus ciclos e modelos. De posse desta informação, passaremos a discorrer a aplicabilidade da Investigação-Ação.

4. A APLICABILIDADE DA INVESTIGAÇÃO - AÇÃO

A Investigação - Ação, tal como já foi referido anteriormente, é um processo contínuo da ação reflexiva ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes

em que todos participam, investigando as suas próprias práticas sociais a fim de conhecê-las e melhorá-las.

A diversidade dos contextos histórico-geográfico-culturais explica, de alguma forma, as diferentes características que a investigação-ação foi adquirindo através do tempo. A produção discursiva elaborada em torno destas características é grandiosa. No entanto, depois da leitura dos autores referenciados, concluímos que a maior parte dos textos publicados é essencialmente de natureza teórica, com propósitos de orientação das práticas. Versam os fundamentos teóricos, as finalidades, as vias metodológicas, ou seja, trata-se de um discurso orientado para o que deve e como deve ser feito.

Máximo-Esteves (2008) ressalta que desconhece o seu grau de aceitação na prática, ou seja, o *modus operandi* das orientações teóricas, quais as suas adaptações efetuadas perante a realidade dos diversos contextos, o impacto que a teoria teve e quais as suas vantagens.

Contudo, o contributo da I.A na prática educativa pode e deve levar a uma participação mais ativa do professor como sujeito de mudança.

Como refere Benavente (1990, pp.60-109), os processos de mudança são problemática nuclear da I.A. A autora desenvolve esta ideia, como se pode constatar no seguinte parágrafo:

Pretende-se analisar condições, potencialidades, obstáculos, mecanismos, procedimentos, agentes de mudança; pretende-se intervir em situações e processos reais, com os actores neles envolvidos, e pretende-se analisar essas experiências de intervenção e de transformação. Isto significa trabalhar simultaneamente em vários níveis interligados de estruturação das relações sociais (Benavente, 1990b, p.11).

Diz ainda:

[...] a cada nível da realidade (estruturas e actores) há dinâmicas e inércias, passividades e lógicas, rotinas e hábitos, práticas “habituais”, que a mudança sociopolítica e as intervenções do poder central não podem transformar só por si (idem, 1990b).

Nesta linha de pensamento, Perrenoud apresentado por Benavente (1990b, p.81-90) designa por “*Sociologia da Intervenção*”.

Os mecanismos desencadeados, os papéis e identidades do interventor-investigador e as ambiguidades inerentes aos contratos formais e informais que o vão ligando às instituições e aos actores sociais envolvidos.

Mudar implica transformações de mentes e ações. No entanto não é tarefa fácil:

Porque, tendo como objectivo melhorar a vida das pessoas, pode estar a pôr em conflito as suas crenças, estilos de vida e comportamentos. Para que essa

mudança seja efectiva, é necessário compreender a forma como os indivíduos envolvidos vivenciam a sua situação e implicá-los nessa mesma mudança, pois são eles que vão viver com ela (Sanches, 2005, s/p)

Deste modo, a Investigação - Ação permite aos usuários assumir suas escolhas e decidir quais as mudanças que pretendem utilizar. É de posse desta análise que o processo possa ter resultados satisfatórios.

Neste sentido, o envolvimento de todos os intervenientes numa tríade ação-reflexão-ação, resultará em mudanças na comunidade educativa. Assim, a I.A surge como uma metodologia eficaz.

A este respeito Moreira (*apud* Sanches, 2005, s/p) refere:

A dinâmica cíclica de ação-reflexão, própria da investigação-ação, faz com que os resultados da reflexão sejam transformados em *praxis* e esta, por sua vez, dê origem a novos objectos de reflexão que integram, não apenas a informação recolhida, mas também o sistema apreciativo do professor em formação. É neste vaivém contínuo entre ação e reflexão que reside o potencial da investigação-ação enquanto estratégia de formação reflexiva, pois o professor regula continuamente a sua ação, recolhendo e analisando informação que vai usar no processo de tomada de decisões e de intervenção pedagógica.

Outra dimensão a considerar na aplicabilidade da I.A é o conhecimento da realidade. Como afirma Carrasco (2000, pp. 24-25), “a análise da realidade ou o diagnóstico de uma situação social supõe uma fase importante do método de ação e intervenção social”.

Para Ander-Egg (*apud* Fernandes, 2005, p.9) o conhecimento da realidade que implica o conhecimento de outros fatores:

O diagnóstico social é um processo de elaboração e sistematização de informação que implica conhecer e compreender os problemas e necessidades dentro de um contexto determinado, as suas causas e evolução ao longo do tempo, assim como os factores condicionantes e de risco e as suas tendências previsíveis; permitindo uma descrição dos mesmos segundo a sua importância, possibilitando o estabelecimento de prioridades e estratégias de intervenção, de maneira que possa ser determinado de antemão o seu grau de viabilidade e funcionalidade, considerando tanto os meios disponíveis como as forças e actores sociais implicados nas mesmas.

Neste sentido, podemos inferir que o objetivo fundamental da análise da realidade é conhecer a problemática da situação para, assim, a modificar, servindo de conhecimento para refletir e questionar as práticas sociais.

Para Esteves (*apud* Silva e Pinto, 1986), ao nível dos procedimentos metodológicos e técnicos utilizados, esta modalidade de Investigação - Ação não se afasta da investigação tradicionalmente codificada pelos textos de metodologia. O que mais se diferencia é a circunstância de ser desencadeada por alguém que tem necessidades de

informação/conhecimento de uma situação problema a fim de agir sobre ela e dar-lhe solução.

5. AS TÉCNICAS NA INVESTIGAÇÃO – AÇÃO

Tal como em qualquer outra metodologia, a I.A necessita de técnicas e instrumentos de recolha de informação para dar prosseguimento ao seu objeto de investigação. Portanto, utiliza vários métodos disponíveis ao nível das ciências sociais. No entanto, a especificidade deste tipo de trabalho tende a “privilegiar as metodologias tradicionalmente chamadas de não experimentais ou qualitativas” (Guerra, 2002, p.73).

Dos vários autores consultados, destacamos Lessard-Hébert (1994); Cohen e Manion (1990) e Antonio Latorre (2003), dando especial destaque a este último.

Lessard-Hébert (1994, pp. 143-144) aponta, citando De Bruyne *et al*, três modos de recolha de dados associados às metodologias qualitativas:

1. O inquérito, que assume duas formas: a oral (entrevista) e a escrita (questionário);
2. A observação que assume duas formas: direta, sistemática (observador exterior) e participante (observador conhecido ou oculto); e
3. Análise documental – a partir de fontes privadas ou oficiais (relatórios, arquivos, estatísticas).

Cohen e Manion (1990, p. 279) consideram que, as várias fases do processo de I. A. devem ser constantemente monitorizadas por uma variedade de mecanismos (questionários, diários, entrevistas, estudos de caso, entre outros). É esta observação rigorosa de situações e fatos que permite efetuar modificações, reajustamentos, redefinições e mudanças de direção.

Segundo Latorre (2003, p. 54) “as técnicas de recolha de dados são muito variadas. Optando-se por utilizar umas ou outras, tendo em conta o grau de interação do investigador com a realidade e o problema que está a ser investigado”. Neste sentido, Latorre (2004) apresenta um conjunto de técnicas que agrupa a observação, a conversação, a análise de documentos e os meios audiovisuais.

Recorrendo ao autor acima referenciado, apresenta-se de um modo discriminado cada uma das técnicas e respectivos instrumentos de recolha de dados.

5.1. TÉCNICAS BASEADAS NA OBSERVAÇÃO

A observação participante é considerada um método interativo, uma técnica de observação direta, pois implica a presença do observador nos acontecimentos que está a observar. Ao envolver-se com as pessoas e acontecimentos de uma forma mais direta o investigador torna-se um conhecedor mais profundo da realidade que está a observar.

As notas de campo são uma das formas mais usadas nas metodologias qualitativas. Um dos seus pontos fortes é a abertura. Ao não estarem estruturadas tornam-se flexíveis permitindo ao investigador abrir-se ao imprevisto e inesperado, ele vê as coisas tal como se apresentam diante de si, de uma forma direta e imediata, sem mediações ou preparações prévias.

O diário do investigador é uma técnica narrativa que permite recolher observações, reflexões, interpretações, hipóteses e explicações de ocorrências e ajuda o investigador a desenvolver o seu pensamento crítico, a mudar os seus valores e a melhorar a sua prática.

Os memorandos analíticos são notas pessoais que se destinam a analisar a informação recolhida e fazem com que o investigador leia e reflita em intervalos frequentes ao longo do projeto de investigação.

5.2. TÉCNICAS BASEADAS NA CONVERSAÇÃO

O questionário é o instrumento mais universal na área das ciências sociais. Consiste num conjunto de perguntas sobre determinado assunto ou problema em estudo, cujas respostas são apresentadas por escrito e permite obter informação básica ou avaliar o efeito de uma intervenção quando não é possível fazê-lo de outra forma.

A entrevista é também uma das estratégias bastante utilizada na Investigação-Ação e constitui-se como um complemento da observação, permite recolher dados sobre acontecimentos e aspetos subjetivos das pessoas, não diretamente observados, como crenças, atitudes, opiniões, valores ou conhecimentos, fornecendo o ponto de vista do entrevistado e possibilitando, assim, interpretar significados.

Os grupos de discussão são uma estratégia de obtenção de informação que tem ganho grande projeção na investigação social ao ponto de alguns autores a considerarem

um método de investigação, servem, sobretudo, para colmatar os espaços vazios deixados pela entrevista individual, na medida em que propiciam uma maior interatividade ao fornecerem comparações de experiências e de pontos de vista dos entrevistados.

5.3. ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Os documentos oficiais, dependendo do objetivo do investigador face ao problema a resolver, podem ter grande importância na medida em que se constituem em boas fontes de informação. Entende-se por documentos oficiais: arquivos e estatísticas, artigos de jornais e revistas, registos de organismos públicos, legislação, horários, atas de reuniões, planificações, registos de avaliação, ofícios, manuais, fichas de trabalho, enunciados de exames, etc.

Os documentos pessoais dividem-se em documentos naturais, quando são da iniciativa da própria pessoa, não sendo solicitados nem incentivados, e em que o propósito do seu autor pode não ser coincidente com o objetivo do investigador e em documentos sugeridos pelo investigador, em que este, solicita que as pessoas escrevam sobre as suas experiências pessoais. Este tipo de técnica tem sido muito utilizada na Investigação - Ação, principalmente pela importância que os investigadores dão ao método biográfico narrativo e às histórias de vida.

5.4. MEIOS AUDIOVISUAIS

A fotografia é uma técnica de eleição na Investigação - Ação, na medida em que se converte em documentos de prova da conduta humana. São fiáveis, credíveis e permitem uma análise retrospectiva dos assuntos.

As gravações em vídeo são também uma ferramenta indispensável quando se pretende realizar estudos de observação em contextos naturais. Associa a imagem em movimento ao som, permitindo, deste modo, ao investigador obter um *feedback* visual e auditivo da realidade estudada e, assim, detectar fatos que porventura lhe tenham escapado durante a observação ao vivo.

As gravações em áudio são uma técnica muito utilizada na Investigação – Ação pois permite, captar a interAção verbal e registar as conversas de um modo detalhado.

6. POTENCIALIDADES QUE A I.A PODERÁ DESENVOLVER

Uma das potencialidades da I.A é tornar profissionais reflexivos, intervenientes e interacionistas nos contextos em que se inserem, dando origem a práticas pertinentes, oportunas e adaptadas às situações com as quais trabalham, cujo objetivo é promover a mudança social.

Simões (1990, p.43) refere que o resultado da investigação “terá sempre um triplo objetivo: produzir conhecimento, modificar a realidade e transformar os actores”. As características da flexibilidade e adaptabilidade permitem que as mudanças aconteçam durante a sua aplicação e encoraja a experimentação e inovação.

Outras das potencialidades apresentadas pela I.A é a sua capacidade de produzir reflexões teóricas, que contribuem para a resolução de problemas em situações concretas, já que dilui as diferenças entre a teoria e a prática. Para Simões (1990, p.42), “o carácter colaborativo da mesma: práticos e investigadores trabalham, em conjunto, na concretização de um projecto”.

Latorre (2003, *apud* Kemmis e McTaggart, p.27) reforça a ideia anterior ao afirmar que “a melhoria da prática, a compreensão da prática e a melhoria da situação onde tem lugar a prática”. Apesar destas características positivas a I.A encontra muitas dificuldades e limitações para desenvolver suas ações e ganhar projeção como uma metodologia científica eficaz. É o que veremos no próximo tópico.

7. DIFICULDADES/LIMITAÇÕES DA IMPLEMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO – AÇÃO

De acordo com Almeida (2001) há a necessidade de defender a Investigação - Ação. Esta tem sido considerada o “parente pobre” no campo das ciências sociais. O mesmo autor refere que dela pouco se fala, sendo insuficientemente praticada, tendo em conta as potencialidades que abrange, e mesmo quando efetuada, raramente é divulgada fora dos círculos restritos que utilizam os seus resultados. Sobretudo, é muito escasso o número de publicações, livros ou artigos de revistas científicas que dela se ocupam.

Desde que, Kurt Lewin, em 1948, lançou a ideia da *action research*, tal proposta não foi bem aceita nos círculos científicos.

Talvez porque vinha a contra corrente da história das próprias ciências sociais, muito preocupadas, nessa época, em afirmar a sua cientificidade e em de limitar os campos da produção e da utilização do conhecimento, distanciando-se das intervenções e das ideologias (Almeida, 2001, p.175).

Segundo o mesmo autor, durante um largo período de tempo foram escassos os investigadores que a praticaram - por vezes sob outras designações, em correspondência com as alterações que introduziram para adaptá-la às suas próprias preocupações e metodologias.

Por parte dos adeptos da pesquisa tradicional, frequentemente, são feitas algumas restrições à Investigação - Ação. Segundo Cohen e Manion (1989) a I.A é situacional e específica, pois conta com uma amostra de representividade reduzida, além de possuir pouco ou nenhum controle sobre variáveis independentes, tornado desse modo a pesquisa restrita ao ambiente de estudo, diferentemente da pesquisa científica tradicional que vai além da solução de problemas práticos e específicos

Para Zeichner (1993, *apud* Moreira 2001) consideram-se como dificuldades da I.A a escassez de estudos neste campo que validem empiricamente a Investigação - Ação como metodologia de formação reflexiva, onde o professor preocupa-se somente com a forma didática e não reflexiva por parte dos alunos, não o preparando para assumir outras responsabilidades, o que torna o contexto estrutural pouco favorável.

Outros autores apontam como limitações da I. A a demora dos resultados em termos de desenvolvimento escolar ou cultural. A ausência do investigador não ter formação acadêmica é outro fator que leva a incredibilidade. Por ser um processo coletivo traz obstáculos para o investigador, pela existência de variadíssimas ideologias, o que torna um risco para a pesquisa. A I.A privilegia os feitos esperados, negligenciando os efeitos não esperados de uma avaliação, o que pode demonstrar falta de planejamento, e por fim, e não menos importante, a participação do investigador na Ação pode levar a um envolvimento emocional, prejudicando assim a objetividade da pesquisa, podendo induzir a parcialidade do investigador face à investigação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização deste trabalho infere-se que a partir dos três últimos decênios assistiu-se a uma expansão do recurso à Investigação – Ação, em várias áreas das ciências sociais.

Como podemos verificar a expressão Investigação – Ação é polissêmica e insinua certa tensão: os conceitos “Investigação” e “Ação” são de certa forma, contraditórios. Existem na Investigação – Ação lutas passionais, ideológicas e institucionais, conflitos de neutralidade e politização evidenciando-se uma falta de consenso entre os especialistas acadêmicos e os seus utilizadores. No entanto, pretende ser, quanto possível, independente, não reativa e objetiva.

Neste sentido, os velhos discursos que persistem no tempo entre o campo científico natural/positivista e o campo das ciências sociais/fenomenológico, agrava-se ainda mais se tivermos em consideração a proximidade e as relações “perigosas” existentes entre o investigador e o objeto de pesquisa e entre o sujeito e objeto de conhecimento, fazendo desse modo a I.A perder sua credibilidade como uma metodologia credível.

Conclui-se a existência de diversas dimensões quanto ao processo, à forma e ao conteúdo nos estudos da Investigação – Ação. E, embora alguns autores defendam o desconhecimento da Investigação – Ação, seu grau de aceitação na prática, ou seja, o *modus operandi* das orientações teóricas, quais as suas adaptações efetuadas perante a realidade dos diversos contextos e o seu impacto, foi possível evidenciar e aprofundar os contributos da Investigação – Ação na prática.

Em jeito de síntese, apesar de todas as desvantagens e limitações, a I.A pode constituir uma boa ferramenta para a prática educativa na compreensão de uma realidade a ser estudada, que pressupõe a construção da problemática e das estratégias de investigação, apontando como principal potencialidade a articulação, de modo permanente, da investigação, da ação e da formação. O que pode gerar profissionais pró-ativos e críticos para à efetivação de mudanças as práticas educativas, com o objetivo de melhorar o ensino, tornando as salas de aula em ambientes de aprendizagens significativas e reflexivas.

ACTION- RESEARCH : A METHODOLOGY FOR TEACHING PRACTICE AND REFLECTION.

ABSTRACT: This work is to understand the Action-Research as an existing methodology in the social sciences. It appears that there is a growing concern and interest in the field of education in the use of this methodology in order to allow greater objectivity of the results. It is intended to contribute to a critical reflection on this methodology in the field of education research. In this study discusses its potential difficulties and limitations. Finally,

we will conclude the Action-Research in conjunction with the teaching practice and their implications for teaching.

KEYWORDS: Action-Research. Teacher reflection. Education

REFERÊNCIAS

- Almeida, J (2001). “Em Defesa da Investigação-Ação.” *Sociologia, Problemas e Práticas*. Nº37,
- Barbier, R. (1985). *Pesquisa-Ação na Instituição Educativa*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Benavente, A (1990^a). *Escola, Professoras e Processos de Mudança*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Benavente, A. (1990b). Costa, A. E Machado, F. “Práticas de Mudança de Investigação – Conhecimento e Intervenção na Escola Primária”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Nº29.
- Carrasco, J. e Hernández, J. (2000). *Aprendo a Investigar em Educación*. Madrid: Ediciones Rialp.
- Cohen, L. e Manion, L. (1989). *Métodos de Investigación Educativa*. Madrid: La Muralla, S.A.
- Fernandes, A. M. (2005). A Investigação-Ação como metodologia. Projeto SER MAIS – Educação para a sexualidade Online, 2005 Acedido em: 8 de novembro de 2009, de http://nautilus.fis.uc.pt/cec/teses/armenio/TESEArmenio/vti_cnf/TESE_Armenio_web/cap3.pdf
- Guerra, I. (2002). *Fundamentos e Processos de Uma Sociologia de Ação – O Planeamento em Ciências Sociais*.
- Latorre, A. (2003). *La Investigación-Acción*. Barcelona: Editorial Graó.
- Lessard-Hébert, M., Goyette, G. e Boutin, G. (1994). *Investigação Qualitativa: Fundamentos e Práticas*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Máximo-Esteves, L. (2008). *Visão Panorâmica da Investigação-Ação*. Porto: Porto Editora.
- Moreira, M. A. (2001). *A Investigação-Ação na Formação Reflexiva do Professor – Estagiário de Inglês*. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.

Sanches, I. (2005). Compreender, Agir, Mudar, Incluir. Da investigação-Ação à educação inclusiva. *Rev. Lusófona de Educação*, nº.5.

Silva, A. S. e Pinto, J. M. (Orgs.) (1986). *Metodologia das Ciências Sociais*. Porto: Afrontamento.

Simões, A. (1990). A Investigação-Ação: Natureza e Validade. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, Ano XXIV.

Tripp, David (2005). Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v.31, n. 3.

QUALTRICS RESEARCH SUITE IN ACADEMIC CONTEXT¹

Claudia Machado
Doutoranda em Tecnologia Educativa
Universidade do Minho
actmachado@hotmail.com

One of the methodologies to collect data used in the academic context is the investigation surveys by surveys. The Web 2.0 opens a multiplicity of online tools to create and manage surveys without the necessity of installing software. The Qualtrics Research Suite (<http://www.qualtrics.com/>) belongs to this context and is different from other tools because it displays in a very clear, accessible and pleasant way in a free mode, many features to create, distribute and control received answers and data of the surveys. This article describes these tools through a tutorial about the way it works.

Keywords: Web 2.0. Qualtrics Research Suite. Academic context

1. INTRODUCTION

Continuing the trajectory of the internet on the following days, we verify that on the beginning of Web 1.0 the contexts were statics, being possible only to navigate from one site to the other through the hyperlinks, but with the Web 2.0 the user becomes an active member and participates on the creation, selection and exchange of context posted in this site using open platforms.

The concept of Web 2.0 is the result of a brainstorming section performed by O'reillyMedia and by the MediaLive International. According to Tim O'Reilly (2006) the Web 2.0 is:

the business revolution in the computer industry caused by the move to the internet as platform, and an attempt to understand the rules for success on that new platform. Chief among those rules is this: Build applications that harness network effects to get better the more people use them. (This is what I've elsewhere called "harnessing collective intelligence.")

In this new platform nominated Web 2.0 the files are available online and can be accessed in any time and place. Besides, there is no need for recording in a determined

¹ Artigo publicado em português nas Actas do XI Congresso SPCE – Guarda 2011.

computer the registers of a document or to alternate the structure of a text. The changes are done automatically on the Web.

The Web 2.0 technologies represent a revolution as for Web 1.0 in the way of managing and making sense or offering the information in an online mode. Its philosophy differs by its facility and velocity on which it publishes and stores texts and files. It means that the main objective is to make it become a way of allowing a total socialization, making possible to all the users, according to the necessities of each one, to select and control the information (Greenhow, 2007).

The Web 2.0 tools, especially blogs, wikis, podcasts, Google Docs and Spreadsheets, are being targets of study for many investigators (Barroso and Coutinho, 2009; Bottentuit Junior and Coutinho, 2007; Carvalho et al., 2008; Coutinho and Bottentuit Junior, 2008, 2009; Gomes and Lopes, 2007, Gomes, 2008; Machado, 2009a, 2009b, Mota and Coutinho, 2010, among others), however there is a lack of researches that explore other tools as the case of Qualtrics, SurveyMonkey², EnquestaFácil³, among others.

The Web 2.0 disposes online tools without the necessity of stalling a software, which means not to occupy any space in the computer's disc as all the function are loaded direct on the browser.

In the sense of using all the available tools on the Web 2.0 and to subsidies the creation of online surveys on the academic research, we present this paper which describes the Qualtrics Research Suite tool through a basic tutorial.

2. METHODOLOGY OF DATA COLLECTION: SURVEY BY SURVEYS

One of the methodologies of data collection used in the field of investigation that "...constitui o meio mais rápido e barato de obtenção de informações, além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato" (Gil, 2002) is survey by surveys. This type of research has as its main objective to collect information strictly patent based on a series of planned and ordered questions that have to be answered by the respondent on hand written

² More information on

<http://pt.surveymonkey.com/partners/efax.aspx?cmpid=&mkwid=sH8g9wb48&pcriid=10871107775>

³ More information on <http://www.encuestafacil.com/>

without the presence of the interviewer, with the purpose to check attitudes, opinions, beliefs, interests, etc... (Gil, 1999; Reis, 2010; Tuckman, 2005).

The researcher while elaborating the questioner shall dedicate a special attention to the process of preparing the questions, selecting each one according to the purpose for what the information is used, the characteristics of the public that is involved in the study and the chosen method used to announce the results. The secret of a questioner lays on its construction and for this, shall be considered the following: (i) the sequence of the topics on elaborating the questions; (ii) writing the questions as natural as possible and make them easy to be understood; (iii) to avoid ambiguous questions or the ones that may suggest or induce to an answer; (iv) each question shall have only one topic to be analysed by the respondent; and (v) the questions shall be related to the objectives of the research (Reis, 2010).

By ethical purposes the questioner shall be anonymous and confidential and can be implemented in an online system. More than this, it shall be evaluated by a process of validation of context and form (Gil, 1999, 2002; Tuckman, 2005), throughout listening to specialists in order to be easier to detect future mistakes and to make their corrections.

3. QUALTRICS RESEARCH SUITE

Nowadays we see in the Internet an enormous amount of creation and management tools of online surveys which differ on the way of creating, sending and analysing surveys. Among these tools we find Qualtrics Research Suite, which from now on, we nominate it Qualtrics (Figure 1), that is part of the products offered by the site <http://www.qualtrics.com/>, created in 2002 by Scott M. Smith.



Figure 1- Logotype of Qualtrics

Qualtrics is an online tool that allows creating, distributing and controlling the received answers. Then, managing the data on its free version, offers a variety of functions. Among them we point: (i) there is no limit of time to the research to expire; (ii) almost 100 types of questions; (iii) up to 2 active surveys at the same time; (iv) simple and intuitive interface; (v) possibility of including graphics, Figures and videos; (vi) to personalize the

models of existed researches; (vii) to visualize the results of the research in real time; (viii) to import data from SPSS and Excel; (ix) export reports in 3 shapes: PPT, DOC e PDF; and finally (x) to be available in 11 languages, including Portuguese⁴.

3.1 Creating an account on Qualtrics

To use Qualtrics like any other tool from Web 2.0 is necessary to create an account (Figure 2). Just click on “FREE ACCOUNT” insert the email and a password (any that you want) receiving an email from Qualtrics and just click in the link “Please click here to confirm your request”.



Figure 2- Creating an account on Qualtrics

In this case, after creating the account and login it is already possible to visualize the initial interface of Qualtrics, which will be configured by selecting “Account Settings...” (Figure 3).



Figure 3- To Configurate Qualtrics

After language configuration, click on the following option “My surveys” and the initial interface will have the following appearance (Figure 4).

⁴ Even though some few options are not translated.

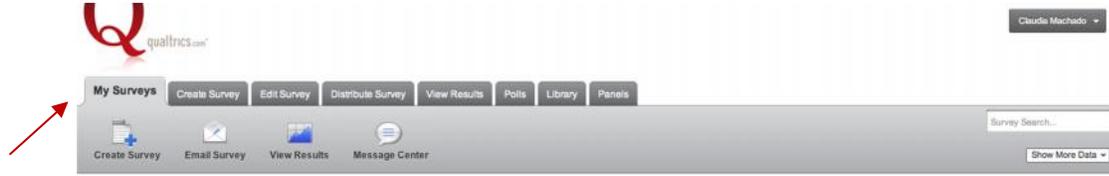


Figure 4- Qualtrics initial interface

3.2 Creating a Survey

There are 3 possibilities of creating a survey on Qualtrics (Figure 5):

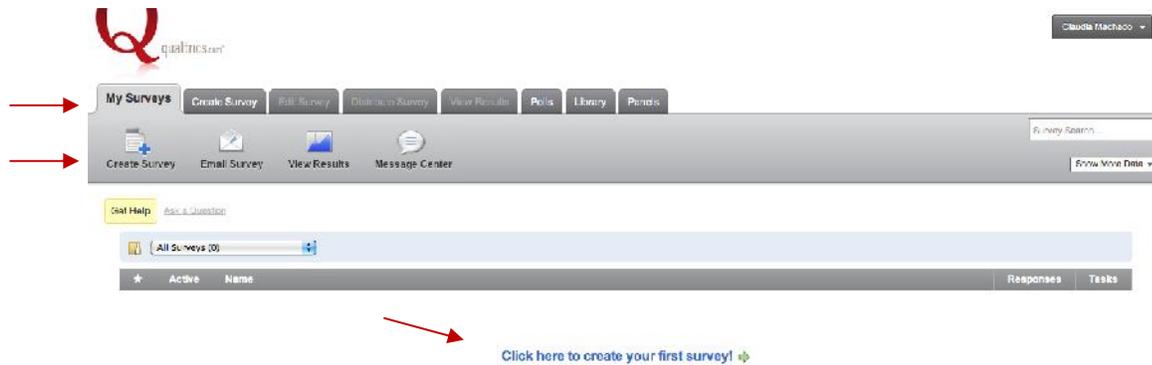


Figure 5- Possibilities of creating a survey

After choosing one of the possibilities is already possible to create a survey (Figure 6) using “Quick Survey Builder”. To click on “Click to continue” will open a box requesting the “Survey name” and the “Folder” that will keep it (leave this part blank). Then click on “Create Survey”

How do you want to build your survey?



Figure 6- Creating a Survey

3.3 Creating questions

As we can see on Figure 7 will appear the created survey name, a box with “Block Options” and the options “Copy items From...” and “Create a New item”.

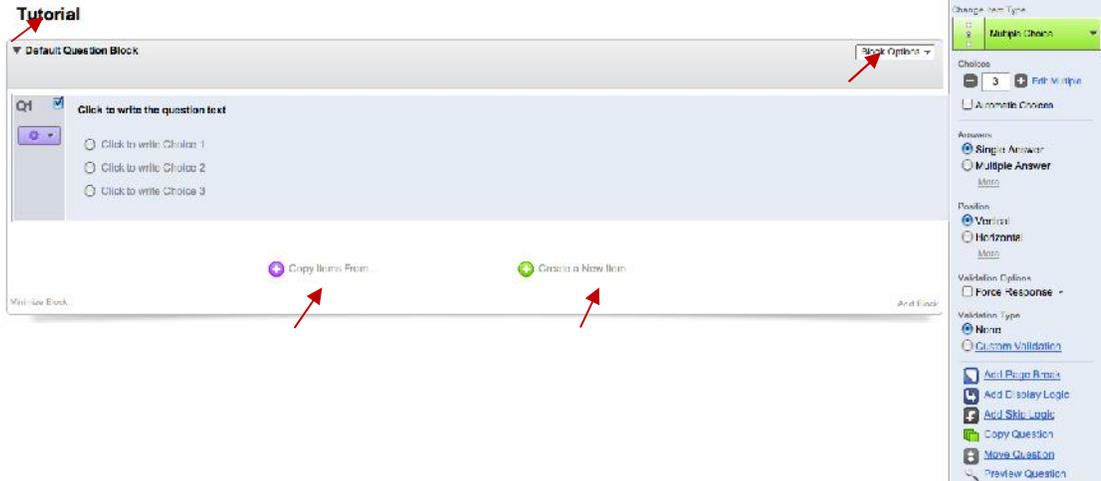


Figure7- Creating questions

After creating the question, it is possible to change the text of “Block Options”, of the “question” (to advanced text, click on “Rich Text Editor” available above the question. However, this option only appears when the question text is selected) and the choices, being necessary only to click on the texts.

On the left side of the text of “Block Options” there is a small arrow (▼) where is possible to hide or to show all the questions from this block, only being necessary to click above the arrow. Note that when you click on one question or select the button “Create a New item” the options menus from the right side are open.

It is advised to primarily choose the type of question in the text. Then changes on the questions and answers can be done.

On Figure 8, is possible to see that for each created question is automatically given a sequential number (ex. Q1, Q2, Q3, etc.), except when is inserted or imported questions from other surveys. There is also the possibility of exclude and add before or after the questions other facts, using the following buttons () e ()

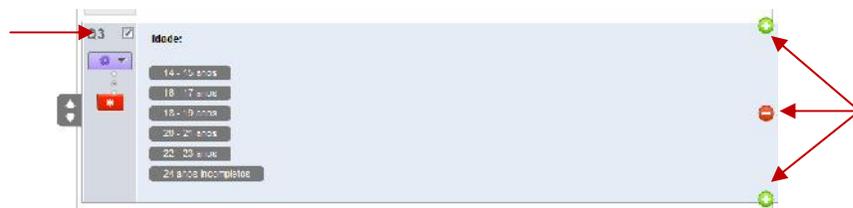


Figure 8– Number of sequential question and possibilities of exclude or add questions.

It is possible to define and present better the type of question (Figure 9), thru out the options that are available according to the defined choice at “Change Item type”. It is also possible to visualize in the “Example Area” if you move the mouse on the top of each question as presented on the survey above. And is even possible to “Show all Question Types” e “Use Question from the Library”.

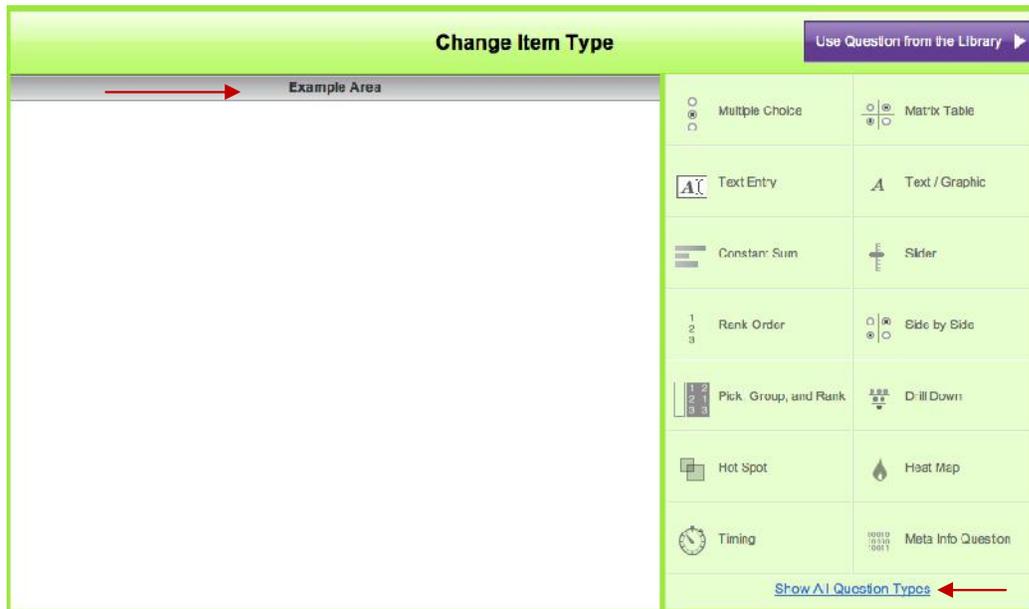


Figure 9–To define the type of question

Note that different types of options will be displayed according to the selected question (Figure 10). Among the types of available questions at the free account, there are:

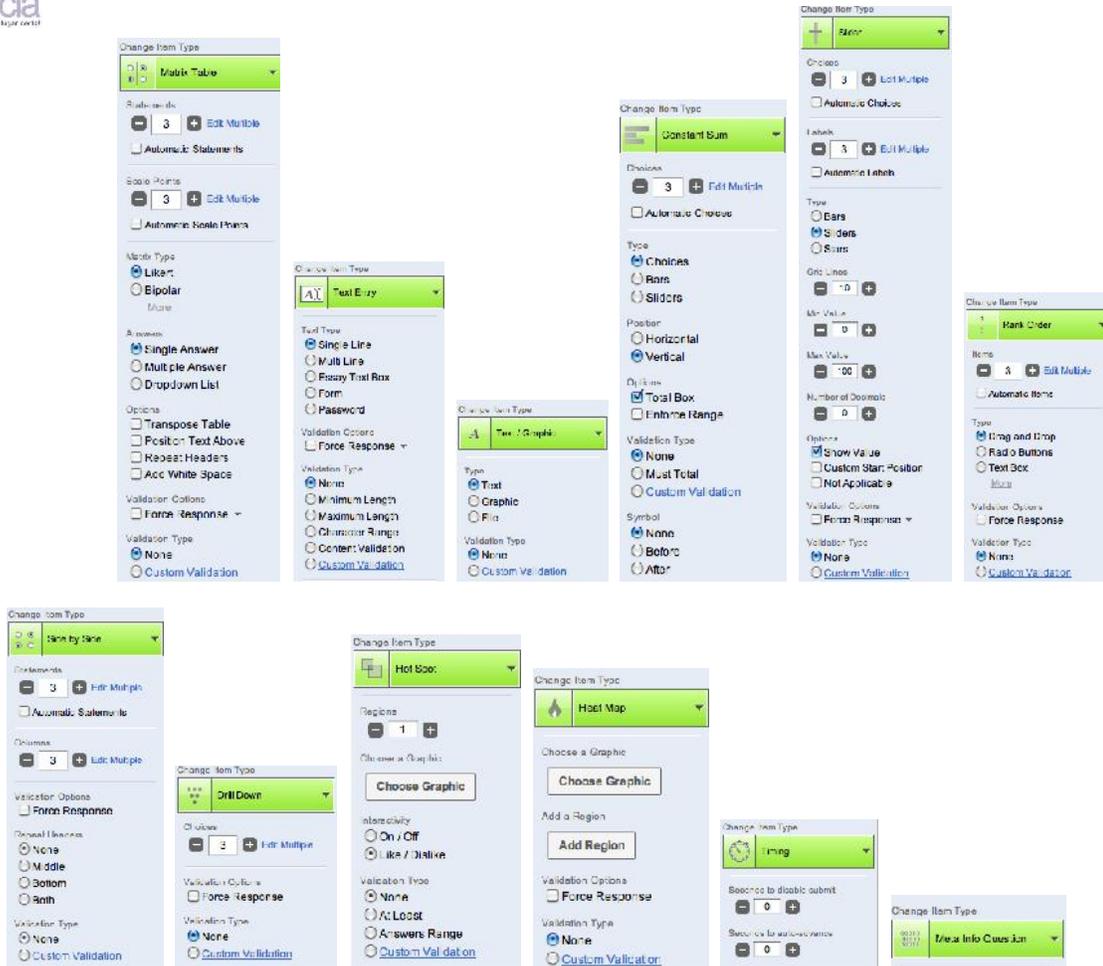


Figure 10–Available options in each type of question (free account)

We will use as an example of question “Multiple Choice” (Figure 11) with the purpose of describe each one of the options.

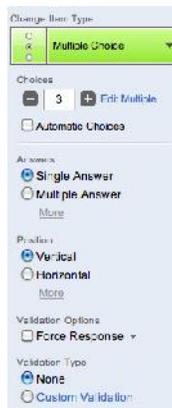


Figure 11 – Type of question “Multiple Choice”

- ✓ To add or reduce the number of “Answers” using the buttons  or ;
- ✓ Selecting “Automatic Choices”, allows to choose from one list of available preformatted options the one that is more adequate to the question;
- ✓ To choose “Answers”, the way the respondent can answer the question (if you click in “More” other types will be available);
- ✓ To choose how the answers will be presented (if click in “More” other types will be available) in “Position”;
- ✓ To obligate, if the box “Force Response” is selected, an answer to the question and the button () right below of the number of the question (see Figure 8);
- ✓ To display one error message for an answer if “#Custom Validation” is selected in the option “Validation Type”.

Bellow the chosen questions option, 6 options are available to personalize the survey (Figure12). There is a description below of each one.



Figure 12 – Options to personalize the survey

- ✓ “Add Page Break”– After the selected question immediately choose next page.
- ✓ “Add Display Logic” - allows to define one condition which determine if the selected question shall be presented or not to the respondent.
- ✓ “Add Skip Logic” – allows skipping the survey to the other question according to the given answer without being necessary any kind of indication, as occur in printed surveys, “if answered X skip to question Y”.

Throughout the button () is also possible to choose the options, “Add Skip Logic”. It is advice to build only after all the questions are done. Is advisable to construct a logic only after all the questions are made.

If “Skip Logic” is added, will be then displayed the logic that is given to the question according to the answer that will be chosen by the respondent thru

(Figure13): (i) “If” (displays options given to the respondent to the selected question); (ii) “Is” (display options to execute option “If”); and (iii) “Then Skip To” (present a list of questions previously created besides the option, “End of Block” and “End of Survey”). After creating the logic just click “Done”. The symbol () will be displayed in the indicated question (Figure 14).



Figure 13 –Options to create logic



Figure 14 –Indicated question for the skip Logic

- ✓ “Copy Question” – allows copying the selected question.
- ✓ “Move Question” – allows moving all the selected questions to the selected block.
- ✓ “Preview Question” – allows seeing how the selected question will be presented to the respondent.

3.4 To edit the survey

To edit the survey just select the tab “Edit Survey” (Figure 15) to 7 options to be available: “Look & Feel”, “Survey Options”, “Survey Flow”, “Print Survey”, “Spell Check”, “Preview Survey” and “Launch Survey”. Is important to mention that to the changes be effected is necessary to save all at the end.



Figure 15 –Tab “Edit Survey”

Then a brief presentation of each options of the “Edit Survey” will be given.



On selecting “Look & Feel” the options available will be presented and described below (Figure 16).



Figure 16 – Available Options in “Look & Feel”

- ✓ ()—choose one model among the available ones;
- ✓ “General”— change the “Next Button Text” and “Back Button Text”, to insert a “Progressive Bar”, to delimited the number of “Questions Per Page”, pointing the question that the respondent is answering and input “Highlight Questions” and “Question Separator”;
- ✓ “Fonts”— to choose the font and size of the text as for the questions than the answers;
- ✓ “Colors”—to change the text color, the error message, the question separator, the back of the question text, the background,, the highlights, the choice text (answer), of the header, the text entry, the footer, the borders, the Alternate Row (alternated sequence of questions);
- ✓ “Advanced”—to include header, footer and CSS⁵.



On clicking “Survey Options” the user has the chance of choosing between the available options (Figure 17) for the survey:

⁵ It is a style language used by programmers.

Survey Options

Survey Experience

- Back Button. Enable respondents to change their responses.
- Save and Continue. Allow respondents to save and continue later.
- Show Export Tags. Helpful for survey collaboration.
- Use Custom Survey Validation Messages...

Survey Language: English (dropdown) The language the survey is written in.

Survey Title: Survey - Cultivos Survey Software This text will appear in the browser as the window or tab title.

Meta Description: Survey Software, Enterprise Survey soft. Search engines and social media services use this description.

Survey Protection

- Open Access. Allow anyone to take this survey.
- By Invitation Only. Allow only those who receive invitation emails to take the survey (this will reject anonymous links).
- Password Protection. The password must be entered to take this survey.
- Prevent Ballot Box Stuffing. Keep people from taking this survey more than once.
- HTTP Referrer Verification. The user must come from this URL to take the survey.
- Prevent indexing. A tag will be added to the survey to prevent search engines from indexing it.
- Survey Expiration. The survey will only be available for a specified date range.

Survey Termination

- Default end of survey message
- Redirect to single response report
- End of survey message from a library...
- Redirect to a URL. In URL, use "http://www.onisnet.com"
- Send additional thank you email from a library...
- Anonymize Response. Do NOT record any personal information and remove panel association (not recommended).

Inactive Surveys

- Default inactive survey message
- Display inactive survey message from a library...

Partial Completion

How long to wait before partially completed surveys are closed and data is recorded.

Please note, the respondent cannot continue taking the survey once their data is recorded:

After: 1 Week (dropdown)

Response Set

New responses go into: Default Response Set (dropdown) Manage Response Sets

Response sets allow you to place survey responses into different buckets. For research, quarterly or monthly surveys, so it be collected in different buckets. This allows you to view results of the same survey for different collection periods.

Figure 17 – Survey Options



This option (Figure 18) allows the users to create a logic research much more complex and conditional ways of research. By fault each question created on the survey will be displayed in the flow of the survey.



Figure 18 –Survey Flow



The option “Print Survey” allows to the user to print the survey (if there is a printer installed and connected to the computer).



This option executes orthographical verification on the survey.



On option “Preview Survey” (Figure 19), is permitted to the user to test the survey before publishing it (this option will be open in another window). In order to not register the test as the result of the research is necessary to select the option “Ignore Validation”. If you click on “more options” will be able to select “Do Not Show Hidden Questions” (if available). Also the survey can be restarted thru the link “Click Here to Start Over”.



Figure 19 –Preview of the Survey



After testing the survey (the one that is not activated) it can be published thru the tab “Edit Survey” clicking on “Launch Survey”. Then, “Activate your survey to collect responses” will be displayed (Figure 20).



Figure 20 –Activate Survey

After this, the link of the survey will be displayed (Figure 21). A copy can be made and then attach it to the email that will be send to the respondents requesting participation on the survey.

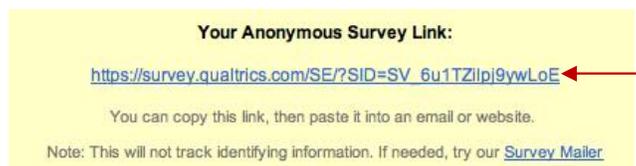


Figure 21 – Survey Link

3.5 To distribute the survey

Besides the previous ways already given on how to distribute a survey there are others thru the tab “Distribute Survey” (Figure 22) in which is possible to make: “Survey Link”, “Email Survey”, “Email History”, “Social Media”, “In-Page Popup”, “Website Feedback”, “Survey Director” and “Preview Survey”. On planning the distribution it is necessary to evaluate the desired results and the distribution methods to better reach them.



Figure 22 –Tab “Distribute Survey”



The generated link (see Figure 20 e 21) may be attached on emails, web pages or documents. Following the link the survey can be directed to the survey.



Automatically generates an email invitation (Figure 23), that allows distributing the survey to a list of participants. Each participant receives a link and a personal identification, which will allow them to be followed. By fault the personal links can be used only once. It allows the majority of the available functions in one email account and to manage sending email and other advanced options.

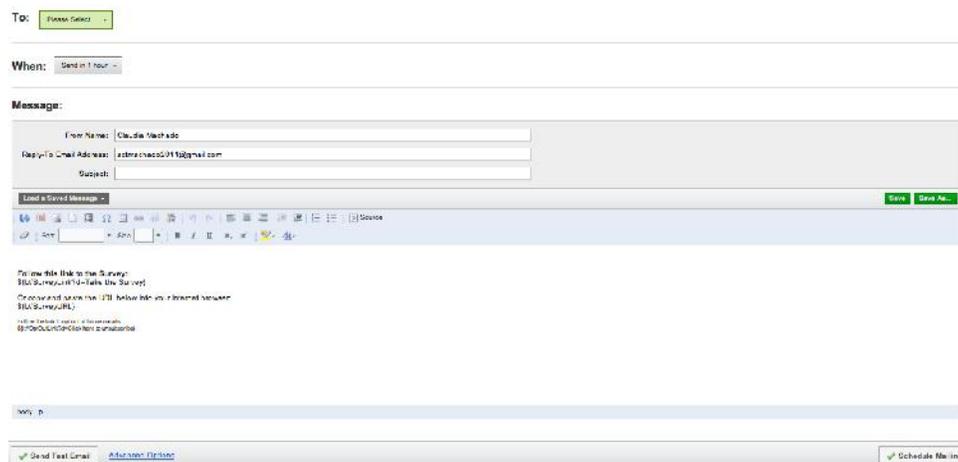


Figure 23 –Invitation by email



On “Email History” (Figure 24), after distributing the survey by email thru the option “Email Survey” (See Figure 23), is possible to “Download Mailing History” (for those that didn’t conclude the research) or “Send Reminder of Thank You” (for those that concluded the research) and “Delete Distribution” thru the bottom () that is bellc of “Actions” (Figure 25). Note that even the option “Edit Distribution” is displayed between the options, it is not possible to perform editions on the free accounts.

Status	Recipient	Subject	Date	Emails Failed	Survey Starters	Survey Finished	Actions
	Claudia Machado	Teste pesquisa	29 May 2011 1:15 PM	0/1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> Edit Distribution Download Mailing History Send Reminder of Thank You Delete Distribution

Showing 1 - 1 of 1

O conteúdo tem uma data de envio.
 Os emails estão agora a ser enviados.
 As operações de correio foram concluídas com sucesso.
 Verificou-se um erro e os emails não foram enviados.

Figure 24 – Option “Histórico”

Send Reminder / Thank You Message

Type of email to send:
 Send Reminder Send Thank You

When:

Message:

From Name:

From Email Address:

Subject:

Figure 25 – “Enviar lembrete ou agradecimento”



Makes possible to directly distribute the survey thru social networks (if you have an account), plus it also generates an QR Code.

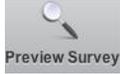


Can use this to display a link to your visitors in a popup (if you have a website).



If you have a web page, you can use this link to get feedback from your users.

This is a distribution resource that allows thru a link to redirect the survey to different places based on conditions already established.



This option allows the user to test the survey before publishing it (see Figure 19).

3.6 Seeing the results of the survey.

As the answers are given by the respondents, the results can be seen by selecting the survey or thru the tab “View Results” (Figure 26). After the selection it is possible to choose the desired report and see it “View Reports” (Figure 26). Is also possible to see the total amount of surveys that are concluded (only the already started and finished surveys).



Figure 26 –Tab “View Results”

Among the available options on tab “View Results” there are: “View Reports”, “Responses”, “Download Data” and “Cross Tabulation”.



On clicking “View Reports”, is possible to see the options (Figure 27) “Create a New Report”, “Delete” or even select the link “Report Name” which refers to the chosen survey. It is possible see the date of creation, the date it was modified the last time, the owner of the survey and delete the report.



Figure 27 – Available options for “View Reports”

Clicking on the link of the chosen report name, a variety of options will be displayed (Figure 28): “New Report”; “Copy Report” that allow to copy the report format that is being seen, “Public Report” that generate a link allowing to exhibit the report publically,

“Export Report” that allows to export thru available buttons to DOCX, PPTX, CSV and PDF; “Add Graph”, located on the superior edge of each question and, after selected, while passing the mouse on the graphics, many options of graphics can be selected; “Add Table”, located next to the “Add Graph” button and , after selected, while passing the mouse on the graphics, many options of table graphics are exhibited; button “More”, located next to button “Add Table”, allows to insert many options and button “Report Options”, found below the button “Export Report”, allows many options.

There is also the link “Show Filters” which is possible to filter data and to generate reports based in answers to questions or incorporated data. The link “Drill Down” that allows to separate all the questions according to the answered question or to incorporate value to the data.

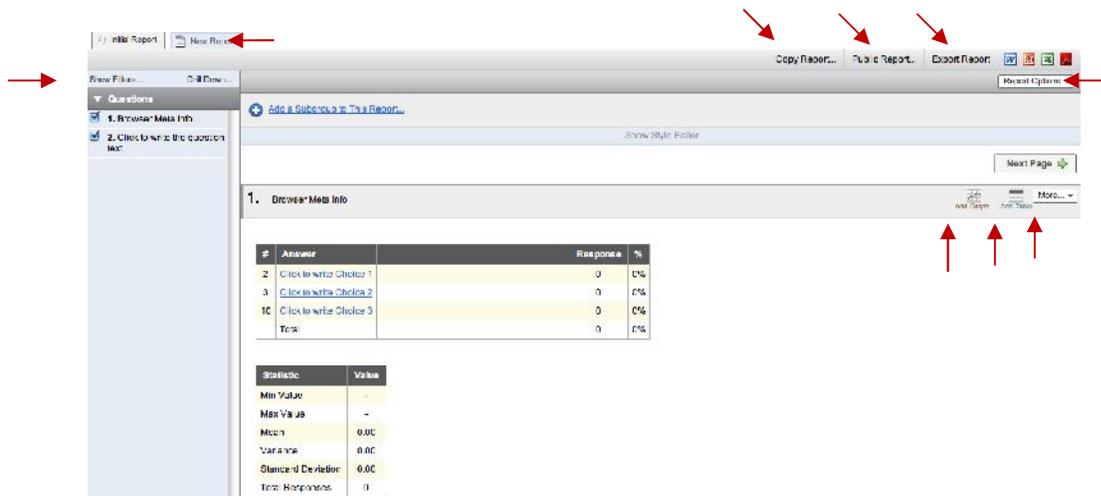


Figure 28 – Available Options by clicking on the link of the name of chosen report.



It is possible to research thru results of many categories at “Recorded Responses” (Figure 29), as well as to visualize the given answers to the surveys. Just click on the link of the answer that a pop-up window will be exhibited with the answer of the survey. Also, “Actions” can be chosen for the selected answer thru out the button (). On the box “Advanced Options”, is given a list of options to be chosen as answers. On tab “Responses in Progress”, the answers are not included in all the reports until they are concluded or have expired.

Recorded Responses in Progress

Current Filters From Report
Response Set: Default Response Set

Response Search Criteria
 Response Type:
 From Date: To End Date:
 Resp. Name: Last Name:
 Email Address: System Reference:

Select: All None With Selected View: Delete Advanced Options

Response ID	Respondent	Response Type	Start Time	End Time	Duration	Actions
<input type="checkbox"/> R_12345678901234	100 4141 193	P Address	29 Jan 2011 09:02 PM	29 Jan 2011 09:20 PM	18m 37s	<input type="button" value="v"/> <input type="button" value="d"/>
<input type="checkbox"/> R_23456789012345	100 4232 85	P Address	30 Jan 2011 11:10 PM	31 Jan 2011 01:31 AM	2h 20m 31s	<input type="button" value="v"/> <input type="button" value="d"/>
<input type="checkbox"/> R_34567890123456	83 122402 71	P Address	31 Jan 2011 01:05 PM	31 Jan 2011 03:05 PM	2h 40m 57s	<input type="button" value="v"/> <input type="button" value="d"/>
<input type="checkbox"/> R_45678901234567	100 4278 166	P Address	04 Feb 2011 07:31 PM	04 Feb 2011 07:40 PM	9m 13s	<input type="button" value="v"/> <input type="button" value="d"/>
<input type="checkbox"/> R_56789012345678	83 105 184 50	P Address	05 Mar 2011 08:58 PM	05 Mar 2011 09:13 PM	15m 2s	<input type="button" value="v"/> <input type="button" value="d"/>

Showing 1 to 5 of 5

Figure 29 – Tab “Responses”



It is possible to download data (Figure 30) for a file CSV, SPSS, Fixed Field Text, XML or HTML of the chosen document by clicking on the specific one or text.

Questions: All Questions
Browser Meta Info
Click to write the question text

Date range: From: To:

Representation: Answers as Values Answers as Labels

Export tags: Yes No

Recode Values: Recode Show but Hide Unanswered Questions as:

Format: **CSV**

This is a Comma Separated Values format of the raw data that can be easily imported into Excel, Access, or other programs. Each value in the response is separated by a comma, and each response is separated by a newline character.

SPSS

Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) is one of the most widely used software packages for survey analysis. This is an SPSS sav data file with raw data, variable and value labels.

Download Clusters Having problems with international characters?
 Download SPSS .sav File String Width: Medium = 2,000

Fixed Field Text

This is a fixed-field-length format. A separate case map file specifies case offsets for various columns.

Download Groups
 Download Fixed Field response data (.txt) and associated case map case .zip Column Widths: Short

XML

This is the Extensible Markup Language (XML) format of the raw data, which is a general purpose markup language for easy interpretation.

HTML

This is a HyperText Markup Language format of the raw data. This format shows the data in one large table when opened by a web browser.

Note: Downloading the data does not delete the responses from the database.
 Note: Excel 2003 (and earlier) supports up to 255 columns and 65,535 rows. Excel 2007 (and later) supports 16,384 columns and 1,048,576 rows. If your data exceeds these limits, you will have to download the data in multiple files.

Figure 30 – To download data (answers) of the survey



It is frequently used to analyze categories of data (nominated measure scale). The cross tabulation is a table with two (or more) dimensions that registries the number (frequency) of the respondents that has specific characteristics described on the cells of the tab. To create a new cross tabulation (Figure31) click on the button “Create a New Cross Tabulation”.



Figure 31 – Create Cross tabulation

It is possible to select which questions you would like to display (Figure32) on “Banner (Column)”, and the questions that you want to exhibit in “Stub (Row)”. When you finish selecting the questions, click on the button “Create Cross Tabulations”.

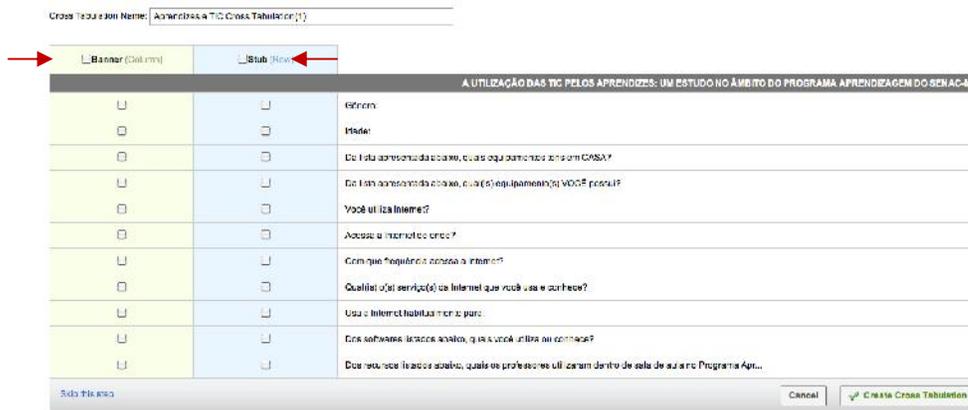


Figure 32 – Select the questions that you want to exhibit on the cross tabulations.

3.7 After creating a survey

The created surveys (Figure 33) are available on the tab “My Surveys”, as well as the box “All Surveys” with a total number of created surveys and next to the link “Manage Folders”. Is also displayed the button () which indicates the active surveys (for the free account is only possible to activate up to 2 at the same time), the “Name”, the “Responses” gained and a group of 8 “Tasks”: “Edit”, “Results”, “Send”, “View”, “Colaborate”, “Copy”, “Translate” and “Delete”:

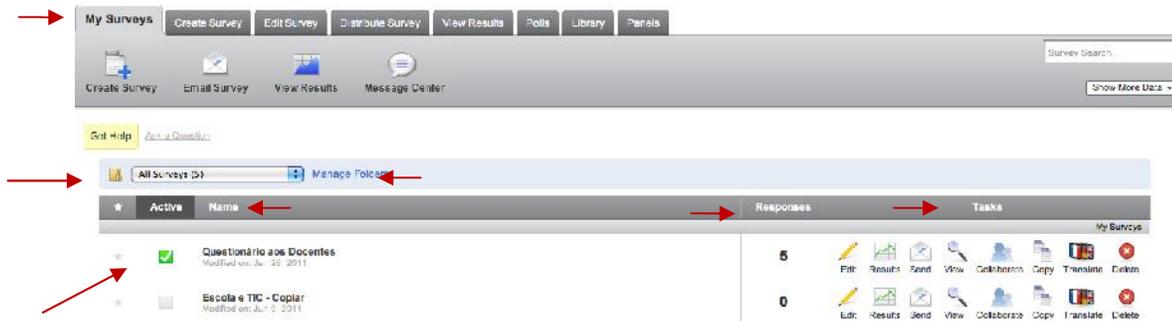


Figure 33 – Created Surveys

After it is presented each one of the “Tasks” that appear on the tab “My Surveys”.



Edit

On clicking at this button it is possible to directly edit the survey



Results

This button will open the page “View Results” (see Figure 27).



Send

This button will directly take you to the created link to distribute the survey (see Figure21).



View

On clicking at this button, it will allow to see and test the survey before publishing it. (see Figure19).



Collaborate

Not available option to free account.



Copy

This button will create one copy of the chosen survey (Figure34), making possible to choose the “Survey name”, “Copy to”, the “Destination” and the “Folder” in which the survey will be reproduced.

Figure 34 – Create a copy of the chosen survey



Translate

Not available option to free account.



Apagar

This button erases the selected survey (Figure 36), but it requests to be typed “delete” and then confirm again in button “Delete”.



Figure 36 – To erase the selected survey

4. CONCLUSION

Inside the academic environment the use of surveys has been a method that allows data collection based in a variety of organized questions. Therefore, as not being an innovation, its utility has now, through Web 2.0, some advantages which are: its low cost, its velocity, its magnitude, its liability, its interactivity and the monitoring of the answers.

Among the free tools of Web 2.0 used to the construction of online surveys on a clear, accessible and pleasant way is found the Qualtrics.

Creating survey with Qualtrics is a very simple task and is not necessary any technical knowledge. Other important fact is that this tool permits not only the construction of surveys but also their distribution, the control Of the given answers and the data management, which potencializes its utilization and importance in many environments specifically the academic one.

QUALTRICS RESEARCH SUITE NO CONTEXTO ACADÉMICO

RESUMO: Uma das metodologias de recolha de dados utilizadas no âmbito das investigações académicas é a de inquérito por questionário. A Web 2.0 disponibiliza uma multiplicidade de ferramentas online para criar e gerir questionários sem a necessidade de instalar softwares. O Qualtrics Research Suite (<http://www.qualtrics.com/>) insere-se neste contexto, diferenciando-se das demais ferramentas por disponibilizar de forma clara, acessível e agradável na versão gratuita, várias funcionalidades para criar, distribuir, controlar as respostas recebidas e tratar os dados dos questionários. Este artigo descreve esta ferramenta através de um tutorial sobre o seu modo de funcionamento.

Palavras-chave: Questionário online. Metodologias de recolha de dados. Investigações académicas

REFERENCES

5. Barroso, Marta; Coutinho, Clara Pereira. (2009). *Googledocs: uma experiência de trabalho cooperativo com alunos do 8º ano de escolaridade*. Revista Prisma.com, v.7, p. 47-62. ISSN: 1646-3153.
6. Bottentuit Junior, J. B.; Coutinho, C. P. (2007). *Podcast em educação: um contributo para o estado da arte*. In Barca, A.; Peralbo, M.; Porto, A.; Silva, B.D. & Almeida L. (eds.), Actas do IX Congresso Internacional Galego Português de Psicopedagogia. Setembro, Universidade da Coruña. A Coruña, p.837-846. [CD-ROM].
7. Carvalho, Ana Amélia; Aguiar, Cristina; Cabecinhas, Rosa & Carvalho, Joana (2008). *Integração de Podcasts no ensino universitário: reacções dos alunos*. Prisma.com, nº 6, 50-74. Disponível em <http://prisma.cetac.up.pt/>. Acedido em 25 fev. 2011
8. Coutinho, Clara Pereira; BottentuitJunior, João Batista; (2008). *O uso do Google Pages como portefólio digital*. Revista Prisma.com, nº6, p.141-157.
9. Coutinho, Clara P.; BottentuitJunior, João B. (2009). *O Google Sites no processo de ensino e aprendizagem: uma experiência no ensino superior*. Revista Teias, Vol 10, nº 19, pp.1-12. ISSN 1982-0305.
10. Gil, Antonio Carlos. (1999) *Métodos e técnicas de pesquisa social*.5. ed. São Paulo: Atlas.
11. Gil, Antonio Carlos (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas.
12. Gomes, Maria João (2008). *Blogs: A teaching resource and a pedagogical strategy*. In Computers and Education – Towards Educational Change and Innovation; A.L. Mendes; I. Pereira e R. Costa (eds.) Springer Science; pp.219-228. ISBN: 978-1-84628-928-6
13. Gomes, Maria João & Lopes, Marcelino (2007). *Blogues escolares: quando, como e porquê?* In Conceição Brito, João Torres e José Duarte (orgs.); *Weblogs na educação, 3 experiências, 3 testemunhos*, Setúbal: Centro de Competência CRIE pp.117-133.
14. Greenhow, C. (2007). *What teacher education needs to know about Web 2.0: preparing new teachers in the 21st century*. In R. Carlsen et al. (Eds.), *Proceedings of Society for Information Technology & Teacher Education International Conference 2007* (pp. 1989-1992).Chesapeake, VA: AACE.
15. Machado, Ana Claudia Teixeira (2009a). *A ferramenta Google Docs: construção do conhecimento através da interação e colaboração*. Revista Paidéi@, UNIMES VIRTUAL, Volume 2, número 1, jun.
16. Machado, Ana Claudia Teixeira (2009b) *Google Docs&Spreadsheets: autoria colaborativa na web 2.0*. e-Tec Revista Científica do Departamento de Tecnologia da UNI-BH, v. 2.
17. Mota, Pedro; Coutinho, Clara. P. (2010). *O Podcast na educação musical*. In A.A. Carvalho & C. A. Aguiar (Orgs.). *Podcasts para Ensinar e Aprender em Contexto* (pp. 179-195). Santo Tirso: De Facto Editores. ISBN 978-898-9608-4-1.
18. O'Reilly, T. (2006). *Web 2.0 compact definition: trying again*. O'Reilly Radar.Disponível em http://radar.oreilly.com/archives/2006/12/web_20_compact.html.Acedido em 29fev. 2011).
19. Reis, Felipa Lopes (2010). *Como elaborar uma dissertação de mestrado*. Segundo Bolonha. Editora Pactor, Grupo Lidel.
20. Tuckman, Bruce W. (2005). *Manual de investigação em educação: como conceber e realizar o processo de investigação em educação*. Trad. de António Rodrigues-Lopes,

A FORMAÇÃO DE PRÁTICAS EMPREENDEDORAS NA REDE DE ECONOMIA CRIATIVA NO ESTADO DE CEARÁ - BRASIL.¹

Karine Pinheiro de Souza
Doutoranda em Tecnologia Educativa
Universidade do Minho
karinepinheiro@yahoo.com.br

Bento D. Silva
Phd. Universidade do Minho
bento@ie.uminho.pt

A economia criativa temática estudada em vários países da comunidade internacional, de acordo com a visão estratégica do comitê estratégico da Europa 2020, que propõe o crescimento baseado na inovação, na criação de empregos, no desenvolvimento de vários sectores que repercutem na Economia Criativa. O presente estudo tem como objectivo compreender a formação da escola pública com jovens empreendedores criativos e perceber a importância de articular os diversos sectores de treinamento, a fim de possibilitar a continuidade de políticas para encorajar as incubadoras de ideias criativas. A metodologia de investigação será um estudo de caso, com base em recortes de redes sociais e ambientes virtuais. No estudo foi constatado novas formas de esforços criativos e empreendedorismo intencional, essas observações foram destacadas durante a pesquisa-ação do Projeto Agentes Digitais como ferramenta de mobilização de empresários criativos, com uso de várias ferramentas de colaboração da web.

Palavras-chave: Tecnologias de rede. Informação e Comunicação. Economia Criativa.

1. NOVAS TRILHAS COM A ECONOMIA CRIATIVA

Na sociedade em rede apresenta-se uma nova geração que potencializa a transformação da informação em conhecimento, em que se focaliza a capacidade humana de produzir seus talentos que atuam em setores da chamada Economia Criativa, que rompe com as máquinas no centro de tudo, em que o eixo deixa de ser o concreto para o abstrato, tendo o cérebro humano como centro das transformações sociais.

Assim, advém o conceito de Economia Criativa, baseado nas Indústrias Criativas, um novo negócio em que as ideias criativas se transformam em valores econômicos (Howkins, 2001), setor ancorado por meio da expressão do homem sobre sua cultura. Os empreendimentos agregam valor aos setores culturais, ao patrimônio, as expressões, artes de espetáculo, audiovisual e livro, leitura e literatura, ampliando-se para a moda, design, arquitetura, artesanato, num processo que vislumbra um novo mundo de negócios, galgados na diversidade, inclusão social e sustentabilidade.

¹ Parte do estudo referente Artigo publicado em espanhol nas Actas do *International Conference on Social experience, Barcelona, 3-4 July 2012.*

De acordo com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro- FIRJAN /2008, a Economia Criativa no Brasil responde a quase 22 % dos trabalhadores, que em seus cargos são melhor remunerados que a média nacional. Além desses indicadores sociais, de possíveis produtos e serviços gerados, é importante destacar as mudanças sociais, organizacionais, políticos, educacionais e econômicos. Ou seja, o valor está no conhecimento adquirido, em como promover novos conhecimentos entre as pessoas. Tal advém da mudança de postura do homem frente a uma cultura empreendedora.

No sentido de compreender o quanto o empreendedorismo é a mola propulsora da Economia Criativa, apresenta-se o conceito tratado por (Reis, 2008) que remete “à capacidade não só de criar o novo, mas de reinventar, diluir paradigmas tradicionais, unir pontos aparentemente desconexos e, com isso, equacionar soluções para novos e velhos problemas. Em termos econômicos, a criatividade é um combustível renovável e cujo estoque aumenta com o uso. Além disso, a “concorrência” entre agentes criativos, em vez de saturar o mercado, atrai e estimula a atuação de novos produtores.”

A criatividade, como trata a (Reis, 2008), é o “combustível” desse novo mercado, está no diálogo, na interlocução entre os diversos setores, com a concorrência, não somente no âmbito das artes, mas em atividades que gerem valor ao resolver os problemas sociais, por meio das mídias interativas e do design da comunicação. Para fortalecer esse setor é fundamental o estímulo, para que não fique apenas no mundo das artes, da cultura, mas dialogue com os outros setores. O que podemos representar nos trechos do verso de (Goswami, 2012) “Creativity dwells not/in analysis and comparison/Its abode is the twilight zone/beyond locality.”

Com a leitura desse trecho da poesia compreendemos que é nas redes que reside a criatividade por meio das trocas, das interatividades e dos conhecimentos, mas também de afetos, de ideias e de amores. Essa é a característica de um trabalho desse novo contexto econômico, o trabalho imaterial.

Em suma, a criatividade é uma marca do brasileiro com a sua irreverência, seu humor, sua sagacidade, sua forma de reagir perante os problemas. No entanto, diante dos estudos de (Greco,2010) ainda existe uma necessidade de atrelar toda essa criatividade a uma infraestrutura, que possa gerar valor agregado a toda essa diversidade cultural. Também no relatório do Sebrae (2009) se afirma que essa diversidade representa um impulsionador para essa nova economia, num mecanismo em que a identidade cultural produz novos negócios.

Para o Brasil se fortalecer nesse setor, segundo (Reis,2009), é preciso que outras condições sejam garantidas, do amplo acesso à infraestrutura de tecnologia e comunicações ao reconhecimento do valor do intangível embutido nos bens criativos, passando pela reorganização da

arquitetura institucional entre os agentes públicos, privados e do terceiro setor, além do fomento ao empreendedorismo.

2. A CULTURA EMPREENDEDORA

De acordo com os dados de (Greco, 2010) a maioria dos países possui mais empreendedores motivados por oportunidade que por necessidade, ou seja, a medida que um país se desenvolve aumenta o número de empreendedores por oportunidade. Segundo (Greco, 2010):

empreendedores por necessidade são aqueles que iniciam um empreendimento autônomo por não possuírem melhores opções para o trabalho e então abrem um negócio. Os empreendedores por oportunidade optam por iniciar um novo negócio, mesmo quando possuem alternativas de emprego e renda.

Numa análise da pesquisa realizada com 59 países, de acordo com os estudos do Global Entrepreneurship Monitor – GEM, o Brasil está na lista dos países que mais empreendem, junto com a China e a Índia. De acordo com (Greco, 2012), frente de atividades empreendedoras, “nos países do BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), o Brasil tem população mais empreendedora, com 17,5% de empreendedores em estágio inicial, a China teve 14,4%, a Rússia 3,9% , enquanto a Índia não participou da pesquisa nos últimos dois anos. Sendo que, em 2008 a taxa de empreendedor adulto foi de 11,5%.” No entanto, uma análise cuidada dos indicadores mostra que existe ainda uma grande lacuna na formação do povo brasileiro para a cultura empreendedora, a economia criativa e o desenvolvimento sustentável.

Numa leitura crítica do modelo de empreendedorismo da China, verifica-se que está ancorado em subprodutos, criação de clones, os “kinlingis”, com uma força de trabalho sobre humano. Deixa a desejar pela falta de preocupação com o meio ambiente e descaso aos direitos humanos. O empreendedorismo, desse país, está baseado em escravizar mão de obra, no contexto em que trabalhadores são colocados em mais de 12 horas de trabalho por dia, com a hora de trabalho superfacturada, em detrimento de grandes empresas e da exploração. Para avançar na economia criativa, a China necessitará romper com o modelo de simples reprodução, investir em formações e em pesquisas de base tecnológica. Para sair da simples reprodução para a inovação, precisa criar novos produtos que gerem valor e identidade comercial ao país.

Em contraponto a esses dados, o Brasil tem demonstrado a tendência de crescimento de atividade empreendedora. O país tem o maior índice de empreendedores, mas interessa compreender o que esses indicadores representam na inclusão digital, na criação de novas patentes, na inovação de produtos tecnológicos, na sustentabilidade e na representação da sua diversidade cultural. Por outro lado, é necessário também compreender que mudanças significativas acontecem

quando se potencializa a cultura empreendedora. Para o desenvolvimento de agentes de mudança social, conforme sustenta (Lopes, 2011), “as escolas técnicas e as universidades devem pesquisar novas oportunidades de negócios que promovam o desenvolvimento sustentável e a redução de pobreza”. O que só é possível com a formação empreendedora.

No caso específico do estado do Ceará foi desenvolvido um projeto para fomentar essa cultura desde o ensino médio. Para tanto, foi aplicado um projeto com jovens do ensino básico para que possam partilhar suas ideias criativas tecnológicas, no intuito de melhorar a vida das pessoas e das comunidades com o apoio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDIC. Esse projeto tem como sentido ser uma oportunidade empreendedora, romper com o modelo de reprodução de cópias, apostando na criação de produtos e serviços tecnológicos tendo como princípio a sustentabilidade e a inovação. Tem como base o cenário proposto no relatório do GEM (Greco, 2010):

não somente as aspirações empreendedoras levam o indivíduo a ‘empreender’, mas, também, as questões relativas à mentalidade, ao ambiente sociocultural e ao mercado consumidor são levadas em conta, agregadas aos fatores relacionados aos negócios, tais como política, infraestrutura, capital formal, etc.

O sentido deste projeto pode ser reforçado com os estudos da Sociedade em Rede, destacando (Castels, 1999) que na era da informação e comunicação é fundamental o homem ter amplitude no olhar as várias medias, pois “no desenvolvimento informacional surgem novas formas de interação, controle e transformação social”. Na Educação e Formação, Silva (2000) colabora com esse conceito em destacar que o desafio colocado aos educadores e aos professores é a compreensão da chegada do tempo em que as tecnologias permitem romper com o modelo de instrução para o modelo colaborativo, em forma de Rede, em “um modelo cujo funcionamento se baseia na construção colaborativa de saberes, na abertura aos contextos sociais e culturais, à diversidade dos alunos, aos seus conhecimentos, experimentações e interesses”.

3. ESTUDANDO AS EXPERIÊNCIAS

Os conceitos tratados no estudo de caso têm como fonte a revolução causada pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), cuja revisão de literatura caracteriza não só importância do empreendedorismo para o cenário da Economia Criativa, como também as contribuições metodológicas com base na execução do projeto *Agentes Digitais* que tem como principal objetivo desenvolver a criatividade dos jovens junto a suas comunidades, por meio da produção de bens e serviços, baseados em textos, símbolos e imagens que representam suas

comunidades, com o apoio das TDIC, que repercutem significativamente na economia criativa no estado do Ceará.

O projeto que será objeto de estudo foi financiado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e pela Universidade Federal do Ceará – UFC, e encontra-se disponível no link <http://174.120.239.157/~agentesd/ead-dev/>. O material didático virtual propõe atividades na área de TIC e Empreendedorismo (conceitos de empreendedorismo e suas abordagens, promovendo produtos e serviços para as TIC, tendo como base os processos de cultura digital e inovação).

Desta forma, o recorte do estudo de caso terá com base as atividades desenvolvidas no projeto e das interações desencadeadas com o uso de ferramentas colaborativas pelos jovens que criaram o plano de negócio para construção de páginas na Web, como exemplo “The Face Site” uma oportunidade de transformação social, inclusão digital de negócios de suas comunidades.

4. UM NOVO CAMINHO A TRILHAR

Pode-se destacar que o processo colaborativo entre os participantes do projeto promoveu a superação da exclusão social, transformou as atividades de pura informação em novos conhecimentos. Conforme destaca (Gomez, 2004), “a educação se realiza em outros lugares além da escola, podem-se dizer que não existem fronteiras quando se utiliza a Internet para o aprendizado das pessoas”.

O projeto que fora implementado com 200 jovens de escolas públicas do estado do Ceará-Brasil, desenvolveu-se com a premissa da inclusão digital, em que alunos excluídos desse contexto eram estimulados a pensar. Por meio de uma atividade interativa, com o uso do fórum de debates (ferramenta assíncrona do ambiente virtual de aprendizagem) e das redes sociais (Facebook), que promoveu-se a comparação, a interação com outros colegas, ou seja, levando o conteúdo do curso para suas práticas.

Um exemplo de prática dá-se no primeiro módulo, em que o aluno é colocado diante da situação do sonho, pois que, de acordo com (Dolabela, 2008), o sonho é visto como uma linguagem do dia a dia. Rompeu-se, assim, com a dificuldade que as escolas têm de ensinar a sonhar, só se preocupando com o repasse de conteúdos que muitas vezes nem são apresentados de forma contextualizado com o mundo em que vivem. Além do processo de projeção da primeira atividade, o aluno é instigado expor a sua imagem, ao grupo e interagir com o outro por meio de desenhos. Outra ação foi a criação da logomarca de seu projeto e divulgação na Rede Social (Facebook).



Galera o nosso logo é esse ooh!!



Ilustração 1: Atividade do Projeto Agentes Digitais e a Criação de logomarca

Tendo com base o recorte de algumas atividades que mobilizam a colaboração e atitude empreendedora, pode-se vivenciar que o jovem desenvolve uma motivação. De acordo com estatísticas do ambiente virtual, 98% responderam sobre as pessoas que admiram e sobre quem o influencia como empreendedor. Isso possibilitou elementos de troca de vivências, estabelecendo relações com grandes nomes, líderes que possuem “Know-how” em sua área de atuação, além de repensar quem são os empreendedores.

Após a leitura das várias maneiras de atuar como Empreendedor, pesquise a bibliografia de grandes líderes da história mundial, sem identificação de nome ou nacionalidade. Poste no “Fórum - Grandes Líderes” e inicie uma discussão com seus colegas sobre as características desse líder que você escolheu. Dê a oportunidade para seu colega adivinhar a identidade dos líderes em discussão na atividade! (Módulo 1- Aula 3).

Conforme refere (Lopes, 2010) essas atividades permitem desenvolver habilidades e competências para lidar com a complexidade, pois misturam conhecimentos, habilidades técnicas e a arte.

Nesse processo de implementação do projeto, o diálogo era uma marca constante, principalmente no grupo “The Face Site”, em que o líder do grupo, já durante a finalização do curso, contextualiza o trabalho escolar desenvolvido pelo projeto, que gera a oportunidade de negócios.



Ei galera apareceu um trabalho pra criação de logo !!
preciso do Andre Luiz da Dallyla Oliveira !!

Curtir · Comentar · Seguir publicação · 14 de Novembro de 2011 às 14:39 próximo a Fortaleza



Dallyla Oliveira Pode contar comigo..

17 de Novembro de 2011 às 09:10 · Curtir

Ilustración 2: Processo interativo dos alunos sobre oportunidade de trabalho

O desenvolvimento das atividades do projeto promoveu o empreendedorismo de acordo com a análise do texto, isso foi observado em uma turma, com um grupo de 20 alunos, que apresentaram uma busca constante de novas oportunidades, o fomento ao pensamento criativo e inovador. Além do conceito, os alunos são instigados a pensar e criar uma inovação, sai a campo com atividades de pesquisa na sua comunidade e retorna para criar um produto tecnológico inovador, para suprir as dificuldades de sua comunidade.

Este procedimento metodológico, além do companheirismo do grupo em trabalhar em equipa, estimula novas formas de pensar, de experimentar o caminho, ao interagir com as pessoas e situação-problema fortalece-se a experiência prática. Depois de todas as atividades e do desenvolvimento do seu plano de negócio, o aluno saiu em busca de oportunidade com o uso da Rede Social, rapidamente sua ideia é colocada em prática, já com repercussão maior do que os participantes do grupo (20 alunos), atingindo 54 pessoas, constatado pelo cliques na sua convocação da criação de páginas na Web para a sua comunidade, conforme pode-se destacar na fala do aluno, no trecho:



Você já tem seu site? Não! .. Crie já o seu com preços bem em conta!
<http://www.facebook.com/pages/The-Face-Site/250076831703251>
-----Divulguem :D Abraço Anderson Farias



The Face Site

A Cara do Seu Site! -Criação de Site WEB-
página: 54 curtiram isso

Ilustração 3: Divulgação da proposta de criação de páginas do Projeto Agentes Digitais

Com as atividades na rede social e no fórum de debates, o aluno passa para o outro seu contexto sociocultural, solidarizando-se, trocando informações. As ideias podem romper fronteiras, buscar talentos muitas vezes escondidos, pessoas que deixam de estar isoladas, pois estão em REDE. Conforme observação direta da rede, os alunos estavam em constante contato e sempre postando notícias e frases de pesadores, ou até mesmo simples comentários das ideias dos colegas, o que gerou um processo de comunicação frequente entre os participantes do grupo.

Com base no recorte desse estudo pode-se afirmar que o projeto criou oportunidades de cooperação e colaboração. Um exemplo disso é que o grupo de alunos que construiu a página “The Face Site” mantém um fórum permanente onde continuam o seu processo de formação, em que descobriram a sua formação para área de design gráfico, podendo aprofundar seus estudos devido a política pública de formação continuada na área de TDIC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante deste estudo compreende-se que a experiência proposta atende a novas práticas empreendedoras e podem ser ampliadas por meio das TDIC. Este projeto prioriza oportunidades com o intuito de potencializar a formação empreendedora de jovens na área de TDIC que se repercutirá em projetos da economia criativa.

Para superar o desafio da ampliação da economia criativa é necessário ampliar o acesso a novas tecnologias para gerar oportunidades de novas aprendizagens empreendedoras aos jovens, tendo em vista a carência de formação na área.

Ao fomentar a formação empreendedora no Ceará, as pessoas são mobilizadoras de ideias, que transformam a sua realidade. Mesmo com o forte impacto para os setores de artesanato, de rendeiras, da irreverência do humor, da música, da moda, da tecnologia, a mão de obra precisa ser fomentada na cultura empreendedora para garantir o desenvolvimento necessário no setor da economia criativa, bem como intensificar cooperação em rede em que várias entidades governamentais e não governamentais fomentem iniciativas que mobilizam o talento de um povo, sua criatividade, sua história, com a distribuição de bens e serviços genuinamente cearenses por meio da cultura digital.

A PRACTICAL TRAINING NETWORK ENTREPRENEURS IN CREATIVE ECONOMY IN THE STATE OF CEARÁ – BRAZIL.

ABSTRACT: The creative economy is already studied in several countries of the international community, in view of the strategic committee of Europe 2020 that promotes the growth based on innovation, the axis of the creation of jobs, development of various sectors, including the Creative Economy. The present study aims to understand the formation of public school with young creative entrepreneurs, and realize the importance of articulating the various training sectors in order to provide continuity of policies to encourage the incubators of creative ideas. The research methodology will be a case study, based on clippings of social networks and virtual environments. In the study it was found new forms of creative endeavors and entrepreneurship intentional, these observations were highlighted during the action research of Projeto Agentes Digitais as a tool to mobilize creative entrepreneurs, using various web collaboration tools.

Keywords: Networking training. Information and communication technologies. The creative economy

REFERÊNCIAS

Brasil, Plano Nacional de Economia Criativa. Ministério da Cultura.(2012) Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2012/04/livro-portuguesweb.pdf>. Acessado em: 05.04.2012.

Dolabela, Fernando. (2008) *O segredo de Luisa*. Rio de Janeiro : Sextante.

Goswami, A. (2012). *Criatividade para o século 21: uma visão quântica para a expansão do potencial criativo*. São Paulo: Aleph.

Howkins, J. (2001). *The Creative Economy: How people make money from ideas*, Allen Lane, The Penguin Press.

Lopes, Rose (org) (2012). *Educação Empreendedora: conceitos, modelos e práticas*. Rio de Janeiro.

Reis, A. (2009). *Economia da cultura e desenvolvimento sustentável*. São Paulo. Ed. Manole.

Silva, B. & Gomes, M. J. (2000). *Formar para a Sociedade da Informação - a necessidade de novas competências*. Comunicação apresentada no II Congresso das Licenciaturas em Ciências da Educação. Lisboa: Faculdade de Psicologia de Ciências da Educação.

DEMONSTRAÇÃO DE UMA FERRAMENTA PARA O AUXÍLIO NA FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COMERCIAIS.

Rosicléia Squena

Bacharel em Ciências Contábeis e Especialista em Controladoria

rosicleia@adynet.com.br

Diogo Fávero Pasuch

Bacharel em Ciências Contábeis, Mestre em Ciências Contábeis e Controladoria e Doutorando em Ciências Contábeis.

diogo@diveneto.com.br

Este artigo visa demonstrar a importância da formação do preço de venda para micro e pequenas empresas comerciais, através de uma forma de cálculo simplificada realizada por meio de uma planilha *excel*. Na formulação deste cálculo é apresentado um modelo baseado no princípio do *mark-up*, onde é percebido uma relação entre a real participação do produto com o montante do faturamento alcançado pela empresa. Espera-se que através da proposta de formação do preço de venda, demonstrada pelo artigo, o micro e o pequeno empresário possam obter uma ferramenta capaz de auxiliar o processo decisório, seja na definição de promoções, na necessidade de redução de custos, ou até na percepção da importância financeira que o produto comercializado apresenta em meio a todos os existentes no catálogo de produtos.

Palavras-chave: Preço de venda. Custos. Empresas comerciais.

1 INTRODUÇÃO

Através da percepção sobre questões financeiras e econômicas que envolvem as organizações comerciais, e com a certeza de que uma empresa tem como objetivo pela sua constituição o lucro, e que este lucro provem das vendas, é necessário que exista uma boa administração, e uma perfeita organização de controles internos básicos, para que o preço gerado e lançado no mercado possa trazer o lucro desejado para a empresa, possibilitando a sua duração, trazendo retorno para seus sócios justificando assim seus investimentos, e ainda mantendo a empresa competitiva no mercado de uma forma geral.

Por meio desta breve análise se pode perceber o quanto é importante uma correta formação do preço utilizado no momento da venda. Com o intuito de descrever sobre a relevância da formação do preço de venda em uma empresa a obra de Assef (2003) afirma que a certa definição de preço é imprescindível para a sobrevivência e desenvolvimento de qualquer ramo empresarial e qualquer porte e isso quer dizer, um

preço que seja compatível com o mercado, mas que atenda os custos, o lucro desejado e a operacionalidade da empresa contemplada nos custos fixos, e não necessariamente um preço baixo ou elevado demais.

Para muitas empresas, o preço é definido exclusivamente pelo mercado, sem considerar o custo incidente sobre determinado produto. Claro que o mercado é de extrema importância, mas é necessário um cruzamento entre as duas formas de precificação, pois é preciso um preço condizente com o mercado, no entanto ele não pode extrapolar o custo para não gerar prejuízos ao invés de lucros.

Este artigo possui como objetivo principal demonstrar ao micro e ao pequeno empresário do ramo comercial os benefícios que o controle do preço de venda praticado sobre os produtos comercializados traz para o seu negócio. Considerando a legislação vigente, através da Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, ou seja, a Lei do Super Simples, alterada em seu artigo 3º (terceiro) pela Lei número 139, de 10 de novembro de 2011, o micro empresário é aquele que fatura até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no ano- calendário que compreende 12 (doze) meses, e o empresário de pequeno porte é o que fatura entre R\$ 360.000,01 (trezentos e sessenta mil reais e um centavo) e R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), também no período que compreende o ano-calendário.

Por finalidade se espera que o preço obtido através do cálculo sugerido pelo artigo com base nos custos em comparação com preço de mercado, possa influenciar de maneira positiva nas decisões tomadas, nas pequenas e micro empresas comerciais, auxiliando e servindo como base para as resoluções que envolvam o preço utilizado na revenda de produtos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Em seguida, será apresentado um referencial teórico baseado em uma pesquisa bibliográfica, com o intuito de trazer o pensamento de diversos autores sobre o tema da formação do preço de venda, e a visão destes sobre a importância de uma eficiente administração, em um micro ou pequeno comércio.

2.1 Importância da Definição do Preço de Venda

Através do que é percebido na economia do mercado que envolve todos os ramos de negócios, pode-se afirmar que o preço praticado na venda de um determinado produto é responsável pela maior obtenção de recursos financeiros de uma empresa, portanto tudo gira em torno do preço. Padoveze (2009) vem de encontro com esta afirmativa, visto que para ele o sucesso ou o insucesso de um empreendimento depende do fato de se definir o preço certo do produto oferecido e por meio disto se tem a única forma de obter rentabilidade na empresa. Para este mesmo autor esta precificação da mercadoria em qualquer ramo de negócio precisa ser constantemente acompanhada e atualizada, o preço é tão importante de um modo geral, que o autor assegura não ser pelo preço que se dá partida a tomada de decisões dentro da empresa, mas é nele, no preço, que se tem o foco e o pensamento sempre, em todas as decisões anteriores e posteriores.

Mesmo com a percepção do impacto que a correta precificação traz para a empresa é muito comum está análise ser desconsiderada, sendo que o principal item detalhado e analisado é o custo, pois como cita Figueiredo e Caggiano (1997) os custos recebem maior atenção dos contadores do que vendas, volumes e lucro, por serem mais suscetíveis de controle. Porém os mesmos autores concordam com a colocação acima de Padoveze (2009), já que eles destacam que o lucro de uma empresa pode ser aumentado em decorrência de uma boa definição de preços, os mesmos autores advertem ser necessário considerar os efeitos causados na demanda e no mercado, para que o volume de vendas não seja afetado. Baseado nesta colocação pode-se entender que a administração precisa sim ter uma boa política de preços, alavancando a obtenção de bons resultados, mas não pode esquecer a avaliação destes preços com o mercado em que esta inserida, para não apresentar problemas com o seu volume de vendas o que poderia acabar invertendo a intenção de aumento nos lucros.

Ainda elencando a importância da adequada fixação do preço de venda, segundo Shapiro (1986), o preço traz consigo também uma definição sobre a qualidade de um produto, associa-se um preço mais alto determinando que o produto seja melhor, esta obra já é antiga, mas seu pensamento ainda continua válido. Para exemplificar toda a forma de buscar o preço ideal a citação de Martins (2003, p. 221) traduz bem isso onde diz que:

A administração global é a arte de conciliar circunstâncias presentes e futuras internas e externas à empresa. O dirigente procura o caminho que concilia valores, posições e condições internos à Empresa com os que existem no meio onde ela vive, e procura não só trabalhar com base no que hoje existe, como também (e principalmente) no que se espera que vá ocorrer no futuro.

Através desta citação é possível compreender o quanto amplo é o trabalho de precificação, pois além de entender sobre os custos, é necessário entender sobre todas as atividades que estão envolta da empresa, mercado, clientes, *marketing*, e não apenas se deter ao momento atual, mas sempre pensar no futuro e na continuidade da empresa. Pode-se, portanto dizer que existe grande interferência do mercado no processo de precificação, tanto que para Bornia (2002) o mercado é quem define o preço de venda e a empresa deve buscar reduzir o seu custo com o intuito de se adequar a este preço, porém é necessário saber qual o custo no momento inicial para saber se assim é possível acompanhar o mercado ou se é necessário trabalhar para reduzi-lo, e no momento seguinte estar de acordo com o mercado, alcançando o lucro desejado para a empresa, o qual trará também o retorno do investimento realizado pelo empresário.

Novamente considerando Padoveze (2009, p.391) ele ressalta que “o preço não deve refletir os custos do produto, mas o valor econômico que o cliente perceba nele.” Considerando esta afirmação e o que já foi visto até agora se pode presumir que o preço não deve ser olhado isoladamente sobre a margem de seu custo, é importante avaliar o custo para saber se o produto é rentável ou não, mas jamais se pode esquecer o mercado e o que o cliente está disposto a pagar pelo produto em questão. Dessa forma, parte-se de que em primeiro lugar a empresa deve ter claramente o quanto o seu produto custa, para depois analisar o mercado, e os consumidores envolvidos com este produto. Sendo então o custo à ferramenta inicial para a tomada de decisão sobre o preço que será praticado torna-se indispensável um estudo sobre como calcular este custo, que envolve cada produto existente na empresa.

2.2 Os Custos e a Formação do Preço de Venda

Conforme já visto sobre a extrema relevância da adequada constituição do preço de venda praticado, para que este seja condizente com os custos e o mercado onde a empresa esta fixada, é preciso que a administração tenha em mente alguns procedimentos para que este cálculo seja atingido de forma correta, e dessa forma poder apresentar uma boa política de vendas. Com base nisto, buscou-se no SEBRAE/RS (2001) os passos mais importantes, transcritos de forma simples, que como proposto para este artigo auxiliam o pequeno comerciante na sua tarefa de conhecimento da sua empresa e de seu produto para a sua correta precificação e posterior venda no mercado

Para a formação do custo dos tributos incidentes sobre a venda é preciso avaliar os créditos fiscais adquiridos com as compras que deverão ser deduzidos destes custos, considerando a tributação da empresa e o produto de análise, de acordo com Bruni e Famá (2003) é preciso sim descontar o crédito do custo que se terá com o tributo que representa uma não cumulatividade, para a real apuração do custo no momento da venda. Para o caso do objeto de estudo deste artigo, a tributação usada pode ser a do simples nacional, tributação esta detalhada pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde os tributos são calculados através do acumulado de faturamento atingido nos últimos doze meses, e não há uma cobrança separada de impostos, todos são calculados por um percentual único, federais estaduais e municipais.

Como o estudo em questão trata de uma empresa comercial a mão de obra é de difícil mensuração para um custo variável visto que, um mesmo funcionário efetua diversas atividades, como o atendimento e a entrega, por exemplo, por isso compactuando com a afirmação de Assef (2003), é melhor nestes casos considerar a mão de obra como um custo fixo, que será absorvido pela margem de contribuição, salvo no caso de se tratar de despesa com comissões aos vendedores, pois este é facilmente identificável o percentual incidente sobre cada produto.

Com o intuito de melhorar sempre o desempenho da empresa, a administração em geral deve se preocupar de forma considerável com as perdas e desperdícios que podem ocorrer, impactando diretamente no custo e conseqüentemente no preço, segundo Bornia (2002) a perda se trata de um valor de materiais consumidos de forma diferente da habitual, e o desperdício é o valor econômico que não acrescenta nada ao produto comercializado e não é utilizado também para o trabalho que envolve o produto. Através desta afirmação pode-se perceber que a perda é um consumo, um gasto fora do planejado pela empresa, e o desperdício diz respeito a falhas e ineficiências que o processo que diz respeito ao produto apresenta. Considerando os mesmos autores, dentro da empresa tudo poderia ser tratado como desperdício já que um gasto anormal não deixa de ser uma ineficiência, este ponto deve ser muito bem avaliado e merece muita atenção, com o propósito de ser reduzido ao máximo.

Visando que o propósito deste trabalho é criar um sistema descomplicado que auxilie micro e pequenas empresas comerciais a definir qual o melhor preço de venda para os seus produtos, baseados fundamentalmente em seus custos e despesas, e claro como mencionado acima considerando o valor praticado pelo mercado, Padoveze (2009) traz

alguns itens que devem ser observados para a criação do programa de gestão do preço de venda. Segundo o autor, este processo deve conter a definição dos critérios utilizados para a determinação dos preços dos produtos, ainda deve possuir um modelo para a decisão do preço definitivo, é necessário que tenha também uma maneira onde seja possível acompanhar estes preços, ou seja, onde possa haver uma comparação entre o que foi calculado pela empresa através de seus custos e o preço praticado pela concorrência para deste modo manter-se dentro da realidade existente no contexto econômico e financeiro em que está inserido o empreendimento, e por fim deve possuir um acompanhamento da lucratividade alcançada com o preço sugerido pelo programa, bem como armazenar os preços já definidos.

Para a precificação de mercadorias Wernke (2005) sugere que podem ser seguidos dois caminhos, um deles é a formação do preço de venda e o outro é apenas a análise dos preços praticados, e para ele o que mais ocorre é a segunda situação. Como neste artigo o assunto tratado se refere à formação do preço, vamos analisar a formação do *mark-up*, para este mesmo autor se deve partir pela soma dos percentuais que incidem sobre a venda (como impostos, comissões e lucro) diminuir por 100% (cem por cento), e assim temos o *mark-up* divisor, em seguida novamente utilizando o 100% (cem por cento), mas desta vez dividindo pelo divisor encontrado anteriormente, então é encontrado o valor do *mark-up* multiplicador, este cálculo será utilizado posteriormente na formulação do preço de venda proposta pelo artigo. Após este passo e já tendo conhecimento do custo do produto deve ser multiplicado um pelo outro e assim se obtém um preço de venda que é capaz de liquidar os custos com venda, o custo do produto e um lucro pré fixado. Porém além do custo do produto, do custo de venda deste, e o lucro esperado, ainda é necessário que o preço possa contribuir para o pagamento dos custos fixos, que segundo Greco e Arend (2001), são os custos indispensáveis ao funcionamento da empresa como um todo, se diferenciando dos variáveis principalmente por não terem ligação com a quantidade vendida, nos variáveis existe essa dependência sendo, portanto de fácil alocação.

Visto que os custos fixos precisam compor o preço de venda juntamente com os demais custos, torna-se necessário definir como realizar a alocação destes custos dentro de cada produto. Para esta colocação de custos fixos há dois métodos de custeio, o custeio por absorção e o custeio direto. De acordo com as colocações de Assef (2003), o método por absorção implica no rateio dos custos fixos por algum critério pré determinado, e o método direto utilizado mais a nível gerencial, considera apenas os custos variáveis

chegando-se a uma margem de contribuição obtida através da diminuição do preço de venda já utilizado e o custo variável calculado. Segundo o mesmo autor pelo custeio direto é possível identificar os produtos mais rentáveis sem critérios rígidos de rateio. Ainda através deste método podemos calcular o ponto de equilíbrio que nada mais é do que a receita total diminuída do custo total, no momento que este valor zera, igualando custo e receita, a empresa já pagou suas despesas fixas e começa a lucrar, então é trabalhar em políticas de venda que façam as vendas alavancarem para atingir primeiramente este ponto de equilíbrio e depois o lucro objetivado. O ponto de equilíbrio também pode ser obtido pelo total dos custos fixos dividido pela margem de contribuição.

Se torna importante também fixar as vendas nos produtos que ofereçam maior margem de contribuição e assim atingir o ponto de equilíbrio com maior rapidez. A margem de contribuição é tão importante que para Assef (2003, p. 49) “é a partir da margem de contribuição que identificamos, no portfólio de produtos, aqueles que devem ser preservados, alterados ou eliminados.” Para o caso de produtos novos que ainda não possuem um preço que vem sendo trabalho pode-se utilizar como ponto de partida o preço de mercado.

Ainda comentando sobre a margem de contribuição a citação de Martins (2003) vem de encontro com os demais autores citados neste artigo quando ele diz que a margem de contribuição é a principal forma de esclarecer a composição dos custos de determinado produto, e a partir dessa situação buscar a maximização das vendas para suprimento dos custos e despesas. De acordo com Megliorini (2001), a valor representado pela margem de contribuição é quanto sobra no preço depois de descontadas as despesas e custos ocasionados pelo produto, e o lucro só começa a ser alcançado após essa margem de contribuição se ultrapassar o valor total de custos e despesas fixos.

Torna-se relevante comentar sobre a vida útil de cada produto, ou seja, a fase de lançamento, a fase do crescimento, a da maturação e o de declínio do produto. Conforme Assef (2003) é importante saber em qual fase o produto se encontra no mercado, para então saber quanto lucro esperar por ele, em fases como a introdução e o declínio o lucro será menor, pois na introdução os gastos são maiores, e no declínio o produto já não é mais tão requisitado pelo mercado obrigando os baixos preços, e na fase de crescimento e maturidade se está no momento mais alto das vendas do produto, onde se encontram os maiores lucros e é a ocasião de aproveitar para alavancar das vendas, é válido considerar que dependendo do produto seu ciclo de vida pode apresentar grande variação, sendo que

alguns podem ter uma vida muito curta enquanto alguns parecem não ter fim por estenderem seu ciclo por um longo período de tempo.

O passo seguinte depois de fixado o preço de venda com base nos custos para Bruni e Famá (2003) deve ser a análise das características intrínsecas ao mercado, como preço da concorrência, volume de venda, prazo, qualidade oferecida, promoções, entrega e prazo, após deve-se fazer um teste com esse preço e então se fixa o preço mais adequado às condições econômicas e financeiras da empresa. Dessa forma se ressalta a importância do cuidado que a empresa precisa ter quanto vendas à vista e, vendas à prazo, analisando qual a forma de financiamentos e juros a serem adotados, também deve ser examinado segundo Wernke (2005) a data das compras das mercadorias no sentido de atentar para não gerar custos financeiros desnecessários. Estes juros podem ser avaliados conforme o momento financeiro do mercado, para que não sejam considerados fora do padrão atual.

Considerando todas as questões vistas neste artigo e que envolvem a formação do preço de venda para uma empresa comercial, buscando auxiliar o micro e pequeno empresário na sua tarefa de precificação, percebe-se a necessidade da formação de uma visão geral exemplificando de forma mais prática a identificação de cada tipo de custo ou despesa incidente sobre os produtos comercializados, essa demonstração será feita pela tabela que segue, e para sua realização foi utilizada como base o estudo feito para a realização do artigo.

Tabela 1: Definições do tipo de custo e forma de alocação

	Descrição	Exemplos	Forma de Alocação
Custos e Despesas Fixas	Independente da quantidade revendida, vão existir no mesmo valor. Apresentando pouca variação.	Aluguel, mão de obra que pode ser considerada no comércio como fixa.	Custeio por absorção, onde é feito um rateio por critério definido. Ou custeio direto, onde se calcula o custo apenas dos gastos variáveis, obtendo à margem de contribuição de cada item para o pagamento dos gastos fixos, e após iniciar a geração de lucro.
Custos e Despesas Variáveis	Custos e despesas que variam de acordo com a quantidade de mercadoria revendida, não costumam apresentar o mesmo valor.	Tributos, comissões.	Diretamente no produto, por ser visível o gasto decorrente de cada venda individualmente.

Autor(a): Rosicléia Squena.

Através da simplificação demonstrada pela tabela acima, verifica-se claramente qual o tipo de gasto que incide nos produtos, e como a melhor forma de distribuí-los para que façam parte do preço de venda, proporcionando, ao micro e ao pequeno empresário, condições de efetuar o pagamento de suas obrigações, e gerar o lucro desejado ao seu negócio.

3 MÉTODO DE PESQUISA

Para a realização deste artigo foi elaborada uma pesquisa bibliográfica e com base nela desenvolvida uma planilha *excel*. Na continuidade do trabalho será expressado dados referentes a pesquisa realizada, o campo de trabalho utilizado, bem como os objetivos pretendidos ao final do respectivo artigo.

3.1 Caracterização do Ambiente de Pesquisa

O artigo foi elaborado através de uma pesquisa sobre a importância da correta precificação dos produtos comercializados por determinada empresa. Por meio da busca destes conceitos identificou-se que para empresas de micro e de pequeno porte, no ramo do comércio se tornou interessante trazer um mecanismo baseado no *excel*, como forma de planilha eletrônica com o intuito que seja uma ferramenta de apoio nesse processo de formulação de preço.

Houve a busca de um segmento do mercado focado no comércio para o micro e o pequeno empresário, por esse motivo o cálculo aqui proposto tenta de maneira fácil elucidar esse comerciante nas diversas questões que envolvem o preço de seu produto, considerando custos e mercado onde se está inserido.

3.2 Objetivos da Pesquisa

- a) demonstrar a importância da definição de um preço de venda com base em custos e valor do mercado;
- b) identificar as principais variáveis que interferem no preço de venda;

- c) demonstrar em uma planilha de forma clara um método de formação de preço de venda;
- d) demonstrar como alimentar os dados da planilha para que ela seja aplicável a qualquer empresa de micro ou de pequeno porte;
- e) Auxiliar a formação do *mark-up* e a utilização da margem de contribuição, para o cálculo da formação de preço.

3.3 Técnicas e Procedimentos Adotados

Para a realização deste artigo buscou-se inicialmente uma pesquisa bibliográfica, que esclarecesse os conceitos mais necessários e relevantes para que o objetivo demonstrado acima pudesse ser alcançado, bem como as formas de custeio mais apropriadas para o tema em questão.

Como mencionado o método de pesquisa utilizado se refere a uma pesquisa bibliográfica, que conforme cita Marconi e Lakatos (2009, p.44) “Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto.” Dessa forma se buscou autores com o intuito de esclarecer da melhor forma possível o tema deste artigo, para também alcançar os objetivos propostos pelo mesmo. Para esta parte do trabalho seguiu-se os passos de uma pesquisa bibliográfica ainda citando Marconi e Lakatos (2009) incluem a escolha de um tema, a elaboração de um plano, um roteiro para a confecção do trabalho, após é feito um reconhecimento do assunto em relação ao tema, a localização de obras pertinentes ao assunto, e a junção deste material, e ainda a identificação das citações mais importantes denominada pelos autores de fichamento, posteriormente a realização de uma análise destas citações para enfim chegar à redação do artigo propriamente dito.

4 DESENVOLVIMENTO DA PLANILHA

A planilha desenvolvida teve como base o estudo bibliográfico realizado acima, onde serão aplicadas as orientações encontradas nas obras pesquisadas. A planilha foi desenvolvida utilizando o programa *excel*, estruturado de maneira simplificada, para uma aplicação direta nas micro e pequenas empresas comerciais pelo próprio proprietário, ou responsável pela administração do negócio, sendo de fácil compreensão. Nesta planilha

devem ser fornecidos dados contendo os custos originados com a compra e com a venda do produto comercializado, bem como os gastos com a manutenção do estabelecimento, que como já visto acima são os custos fixos.

De maneira fundamental é considerando a análise com o mercado onde a empresa se encontra inserida, para que o produto consiga estar de acordo com a realidade do momento e trazer o retorno do investimento realizado, o pagamento de todos os custos fixos ou variáveis e é importante também que consiga dar suprimentos necessários para que o empreendimento tenha continuidade ao longo do tempo.

4.1 A planilha *Excel* da Formação do Preço de Venda

A planilha criada com base no programa *excel*, foi estruturada de acordo com os estudos realizados no referencial teórico do artigo. A planilha é dividida por sete guias identificadas e separadas para cada tipo de dado a ser fornecido, dados estes necessários para a realização do cálculo de criação de um preço de venda com base em custos, e em uma das guias existe um espaço para que seja comparado o preço encontrado com aquele habitualmente praticado pela concorrência. Na primeira guia existe um menu de apresentação, com todos os *links* das demais guias para o seu acesso rápido, é nestas guias apresentadas através deste menu que serão fornecidos os dados para a geração do preço de venda, na forma sugerida pelo artigo.

Quadro 1: Menu de apresentação

Formação de Preço de Venda de Produtos para pequenas empresas comerciais	
<u>Custos Variáveis e Fixos</u>	<u>Margem de Contribuição</u>
<u>Lucro e Rateio dos Fixos</u>	<u>Histórico de Preço, Margem de Contribuição e Ponto de Equilíbrio</u>
<u>Mark-up</u>	
<u>Concorrência x Empresa</u>	

Autor(a): Rosicléia Squena

Após a apresentação desta guia de menu será analisado cada uma delas individualmente. Para o preenchimento por parte do empresário deve ser verificado cuidadosamente que células de cor cinza são os campos para a entrada dos dados, portanto editáveis, e campos na cor vermelha possuem fórmulas, ou seja não podem ser alterados, pois poderiam prejudicar o resultado final, e ainda nas células de cor amarela estão inseridos alguns comentários visando o auxílio no preenchimento dos dados, e esclarecimento sobre algumas interpretações.

A próxima guia se refere aos custos variáveis e custos fixos, existindo um espaço para a colocação de mais despesas e custos conforme a necessidade, as que foram elencadas servem apenas como exemplo, como um ponto de partida para o empreendedor.

Quadro 2: Custos variáveis e fixos

Formação do Preço de Venda				
Empresa:				
Produto:				
Custos Variáveis		Voltar ao Menu	Custos Fixos	
Valor de Compra	R\$	-	Aluguel	R\$
Fretes	R\$	-	Salários e Encargos	R\$
	R\$	-	Energia elétrica	R\$
	R\$	-	Água	R\$
	R\$	-	Telefone	R\$
	R\$	-	Internet	R\$
	R\$	-	Propaganda	R\$
	R\$	-	Pro labore	R\$
	R\$	-		R\$
	R\$	-		R\$
Custos Totais	R\$	-	Custos Totais	R\$
Percentuais Incidente sobre a venda				
Comissões		0,00%		
		0%		
Impostos na venda		0,00%		
Total		0,00%		

Autor(a): Rosicléia Squena

Nesta guia devem ser preenchidos os custos fixos e variáveis da empresa, e como visto anteriormente, os variáveis estão diretamente ligados ao produto enquanto que os fixos são aqueles que independem do montante vendido, ou seja, se visualizando a empresa sem nenhuma venda o que ainda restar de gastos serão os custos fixos. Ainda nesta guia devem ser preenchidos percentuais que incidem na venda como comissões e impostos, por exemplo, estes percentuais de impostos são facilmente adquiridos com o

contador da empresa, aliás, é com o contador que se pode conseguir as principais informações para a construção do preço de venda.

A guia seguinte se refere ao lucro esperado com o produto objeto do cálculo e o rateio dos custos fixos. Este rateio será baseado no percentual de participação do produto sobre o faturamento total, para empresas já existentes estes valores são utilizados pelos seus dados históricos e para empresas novas, é necessário realizar uma estimativa de vendas sobre o faturamento também estimado, de acordo com o porte que a empresa poderá suportar pela sua estrutura inicial.

Quadro 3: Lucro e rateio dos custos fixos

Formação do Preço de Venda			
Empresa:			
Produto:			
Valor referente ao lucro esperado com o produto			Voltar ao Menu
Lucro com o produto específico		0,00%	
Rateio - Custos Fixos			
Faturamento Real ou Estimado Mensal		Faturamento Real ou Estimado do Produto	
R\$		R\$	
Percentual de Participação do Produto no Faturamento Total		Real ou estimado	
#DIV/0!			
Quantidade média vendida real ou estimada		- unidades	
Percentual utilizado para o rateio		#DIV/0!	
Portanto:			
Custos fixos Totais	R\$	-	
Valor Alocado ao produto		#DIV/0!	

Autor(a): Rosicléia Squena

Então nesta parte do processo é preciso informar o lucro que se deseja alcançar com o produto, este valor será utilizado para o cálculo do preço de venda e é extremamente importante, visto que se o preço da empresa estiver muito distante da média do preço da concorrência, análise está que será realizada nas próximas guias, é este lucro que deve ser repensado para mais ou para menos, dependendo das condições mercadológicas. E para o rateio dos custos fixos, é necessário informar os valores de faturamento e unidades vendidas para encontrar o percentual de rateio. Como mencionado acima estes valores são reais ou estimados dependendo do tempo de vida da empresa, enfatizando também que estes valores se referem a movimentações mensais.

Na guia seguinte é realizado o cálculo do preço de venda propriamente dito, tendo como base os custos e despesas apresentados, e o lucro esperado com o produto,

utilizando como referência os conhecimentos sobre *mark-up* apresentados com o estudo realizado na parte inicial deste artigo.

Quadro 4: *Mark-up*

Formação do Preço de Venda	
Empresa:	
Produto:	
Calculo do Mark-up	Voltar ao Menu
Percentuais incidentes sobre a vend	0%
Lucro com o produto especifico	0%
Soma	0%
Mark-up Divisor	100%
Mark-up Multiplicador	100,00%
Total dos custos variáveis	R\$ -
Preço de Venda do mark-up	R\$ -
Valor do custo Fixo	#DIV/0!
Preço Final	#DIV/0!

Autor(a): Rosicléia Squena

Esta parte da planilha é calculada totalmente por fórmulas, ou seja, com os dados preenchidos nos passos anteriores o valor do preço final é calculado automaticamente pelas fórmulas inseridas no momento da criação da planilha. Na última linha identificada como “preço final” se sabe que este preço está fundamentado nos custos e lucros do produto, porém é baseado inteiramente nos dados inseridos pelo responsável por este preenchimento, assim salienta-se a extrema atenção exigida neste momento, para que todos os gastos sejam considerados de maneira correta, para não se ter o risco de obter um preço distorcido que pode acabar acarretando interpretações erradas e até prejuízos.

Na próxima guia, é feita uma comparação entre o preço encontrado pelo modo de cálculo sugerido e o preço médio praticado pela concorrência, este dado é facilmente conseguido fazendo uma pesquisa em empresas que possuem o mesmo produto e que são seus potenciais concorrentes. Estes concorrentes podem ser uma empresa na mesma cidade, ou até mesmo uma empresa de venda de produtos pela internet, tudo irá depender da quantidade de concorrentes próximos e qual a potencialidade destes de atuarem no mesmo mercado em que a empresa se encontra inserida.

Quadro 5: Concorrência x empresa

Formação do Preço de Venda	
Empresa:	
Produto:	
Valor do preço da concorrência	Voltar ao Menu
Concorrente 1	R\$ -
Concorrente 2	R\$ -
Concorrente 3	R\$ -
Valor Médio do preço da Concorrência	
R\$	-
Valor do Preço calculado com base no custo	
	#DIV/0!
Diferença	
	#DIV/0!
Avaliação:	
Se positivo, o custo da empresa precisa ser revisto, pode estar muito alto, ou o lucro esperado esta alto demais	
Se negativo pode-se aumentar o lucro, o produto pode estar na sua melhor fase de venda e deve ser aproveitada	
Este valor serve como base para analise, já que todo preço precisa ser competitivo.	

Autor(a): Rosicléia Squena

Como já mencionado na pesquisa realizada acima o mercado é que faz realmente os preços, no entanto não se pode ter prejuízos na venda de um produto, por isto o conhecimento sobre o custo é importante. Se o valor atingido pelo programa estiver muito acima, ou muito inferior ao do mercado é preciso reavaliar a margem de lucro, pode-se estar querendo lucrar muito acima do que o mercado pode oferecer, ou o produto não está em sua melhor fase. Ou, pelo contrário a empresa está visando um lucro pequeno, podendo obter melhores rendimentos neste momento. Ainda neste sentido uma solução de longo prazo é o estudo de uma possível redução de custos, que podem estar muito elevados seja por desperdícios ou compras feitas sem o devido planejamento, por exemplo.

Através da planilha seguinte é demonstrada a margem de contribuição que o produto fornece, de forma simples, nada mais é do que a quantidade de valor de venda do produto é utilizada para o pagamento dos custos fixos gerados pelo negócio como um todo.

Quadro 6: Margem de contribuição

Formação do Preço de Venda		
Empresa:		
Produto:		
Valores incidentes sobre a Venda	#DIV/0!	Voltar ao Menu
Valor do Lucro	#DIV/0!	
Custos Variáveis	R\$	
Total de gastos incidentes	#DIV/0!	
Historico de valor de venda com analise de margem de contribuição e ponto de equilibrio		
Produto	Preço de Venda	Margem de Contribuição
	#DIV/0!	#DIV/0!

Autor(a): Rosicléia Squena

Esta guia da planilha também se encontra totalmente desenvolvida por fórmulas sempre baseadas nos dados preenchidos nas guias iniciais, e fornece uma análise da participação do produto no todo da empresa, de forma individualizada, sendo necessária a soma posterior da margem de cada produto para a reflexão de quanta rentabilidade é fornecida pela venda em questão. Esta é uma ótima maneira de avaliar se é interessante continuar com esta venda, pois se de acordo com o preço do mercado, não é possível manter os lucros e a margem de contribuição favoráveis de acordo com os custos presentes, é momento de repensar as estratégias e buscar alternativas seja na redução destes custos, ou até na avaliação de continuar com este produto entre todos os fornecidos. Claro que, para esta avaliação é preciso muita cautela, pois às vezes um produto apresenta uma margem baixa, mas ele é importante para auxiliar na venda de outro produto que apresenta uma margem excelente.

Por fim, é oferecido uma última guia com dados que permanecem armazenados, devendo ser preenchida ao final de cada cálculo, mantendo um histórico do produto, seu preço de venda, margem de contribuição e também um cálculo para o ponto de equilíbrio.

empresários na busca por ferramentas capazes de proporcionar maior segurança na tomada de decisões relativas a operacionalidade de seu negócio. Este fato faz com que estas decisões sem uma base auxiliar se tornem fracas sendo baseadas apenas no que o empresário acredita ser o correto, não que este conhecimento não seja válido ele apenas não é suficiente, apresentando uma margem de erro muito grande se comparada a determinações realizadas com o apoio de ferramentas gerenciais, obtidas através da correta contabilização dos fatos ocorridos na empresa, e a transformação dos dados obtidos pela contabilidade em informações transcritas de forma clara, proporcionando ao empresário uma visão verdadeira sobre seu empreendimento.

Através da planilha demonstrada acima, e com o suporte do estudo bibliográfico realizado, pode-se dizer que o empresário possui uma ferramenta capaz de auxiliá-lo na formação do preço de venda de seu produto, salientando que isto serve para o micro e pequeno empresário comercial que possui uma quantidade menor de produtos, e por tratar de comércio uma fácil alocação de seus custos fixos, e com custos variáveis claramente identificáveis. Desse modo nota-se que uma ferramenta desenvolvida de maneira simplificada e com apenas dados básicos, já se torna de grande importância para a identificação da rentabilidade ou a ineficiência apresentada por determinado produto, ou pelo negócio de uma forma geral.

Por meio da planilha desenvolvida para este artigo se pode verificar que pequenas projeções e análises podem transformar um pensamento, e podem modificar a visão que o empresário possui sobre seu próprio trabalho, auxiliando as realizações feitas, com base em contabilidade e controladoria de forma traduzida para que este micro ou pequeno empresário possa se valer de seus dados utilizando eles a seu benefício, para estar ativo no mercado participando da concorrência com potencial de crescimento.

6 CONCLUSÃO

Através da pesquisa realizada, gerando as informações contidas neste artigo, se obteve a comprovação do quanto importante é para o empresário, independente de seu porte, o conhecimento detalhado de todas as suas operações. Neste artigo se falou especificamente do preço de venda, e nesse sentido notou-se que é preciso não apenas conhecer os fatos que implicam internamente nos produtos comercializados pela empresa,

como também é imprescindível um conhecimento externo de tudo que envolve o negócio em questão, como pode ser citado os concorrentes.

Deste modo se percebe que o fato de precificar as mercadorias revendidas envolve uma série de fatores, como vistos pela pesquisa o custo do produto, e valor médio do mercado, e assim se tem a clara visão da necessidade e importância do envolvimento do empresário, ou dos responsáveis pela administração no desenvolvimento de cada etapa que diz respeito ao produto, garantindo desta forma o sucesso do empreendimento.

A pesquisa realizada através das referências bibliográficas consultadas serviu como base para o desenvolvimento de uma planilha excell, para o auxílio da realização de um cálculo para o preço a ser utilizado no momento da venda com base no custo e efetuando uma comparação o preço utilizado pela concorrência.

Esta forma de cálculo é feita de maneira simples podendo ser alimentada pelo próprio empresário, que por meio dos dados fornecidos terá a informação de qual o melhor preço de venda a ser utilizado para que possa suprir todos os gastos inerentes ao negócio e ainda gerar o lucro desejado, e é esse lucro que a empresa deverá alterar para mais ou menos, se o preço obtido no calculo estiver muito distante do preço médio utilizado pelo mercado.

DEMONSTRATION OF A TOOL TO AID IN THE FORMATION OF SALES PRICE IN MICRO AND SMALL BUSINESS.

ABSTRACT : This article aims at demonstrating the importance of sales' price formation for micro and small commercial companies; through a simplified calculation way performed with *excel* plate. On this calculation formation it is presented a model based on the *mark-up* principle, where one can perceive a relationship between the real participation of the product to the full gross amount reached by the company. It's expected that through this sales price formation proposal, demonstrated by the article, the micro and small entrepreneur can get a tool capable to help on the decision making process, being on the definition of promotions, the necessity of costs reduction or even on the perception of the financial importance that the commercialized product represents among all the existing product in the catalog.

Key words: Sales price. Costs. Commercial companies.

REFERÊNCIAS

Assef, Roberto (2003). Guia prático de formação de preços: aspectos mercadológicos, tributários e financeiros para pequenas e médias empresas. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus.

Bornia, Antonio Cezar (2002). Análise gerencial de custos em empresas modernas. Porto Alegre: Bookman.

Brasil, Lei Complementar (2006) nº 123, de 14 de dezembro. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>. Acesso em: 06/11/2011.

Brasil, Lei Complementar (2011) nº 139, de 10 de novembro. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2011/leicp139.htm>. Acesso em: 30/01/2012.

Bruni, Adriano Leal; Famá, Rubens (2003). Gestão de custos e formação de preços: com aplicações na calculadora HP 12C e Excel. 2. ed. São Paulo: Atlas.

Figueiredo, Sandra; Caggiano, Paulo Cesar(1997). Controladoria: teoria e prática. São Paulo: Atlas.

Greco, Alvígio Lahorgue; Arend, Lauro Roberto(2001). Contabilidade: teoria e prática básicas. 9. ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto.

Martins, Eliseu (2003). Contabilidade de custos. 9. ed. São Paulo: Atlas.

Meghiorini, Evandir (2001). Custos. São Paulo: Makron *Books*.

Shapiro, Benson P. (1986). A psicologia da fixação de preços. São Paulo: Nova Cultural.

Sebrae/Rs (2001) – Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do RS. Custo e formação do preço de venda no comércio. Porto Alegre: SEBRAE/RS.

Wernke, Rodney (2005). Análise de custos e preço de venda: (ênfase em aplicações e casos nacionais). São Paulo: Saraiva.

DAS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS AO CARNAVAL: O MULTICULTURALISMO COMO UTOPIA SOCIAL

Larissa A. Coelho
Pós-Graduada e Mestranda em Direitos Humanos
Universidade do Minho- Portugal
larissacoelho1@gmail.com

“O homem do século XXI será cada vez mais um homem mestiço, rico de identidades e de pertinências múltiplas”

Umberto Eco

O presente artigo visa o estudo do multiculturalismo em uma perspectiva jurídica relacionada com as leis migratórias existentes no contexto português. Com base nas teorias formuladas por Taylor e Kymlicka faremos uma breve análise do processo de integração conforme defende o multiculturalismo e sua previsão nas normas relativas a entrada, permanência e saída dos estrangeiros em território nacional pretendendo determinar se estas normas retratam um processo de assimilação, integração ou segregação.

Palavras-Chave: Imigração. Multiculturalismo. Portugal

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo visa o estudo do multiculturalismo em uma perspectiva jurídica relacionada com as leis migratórias existentes no contexto português. No mundo globalizado a frequente entrada e saída de pessoas em diferentes regiões coloca em causa as capacidades dos Estados em integrar essa população migrante com os nacionais e de satisfazer os anseios de ambos. Essa tentativa de integração é o tema central das teorias multiculturalistas. Verifiquemos assim se as políticas migratórias estão em conformidade com a multiplicidade existente.

2 POLITICAS MIGRATÓRIAS E O MULTICULTURALISMO

O multiculturalismo distingue-se da multiculturalidade, esta última é um fato, a realidade existente, a sociedade. O multiculturalismo é um modelo filosófico-político que procura entender a sociedade e a sua diversidade, os vários grupos que a compõem e coexistem na sua diferença, sendo exigido muitas vezes políticas

afirmativas que busquem garantir o respeito e a igualdade de oportunidades entre essa população diferente que compõe a sociedade.

Por multiculturalismo entende Mary Del Priore (2002) que

o termo «multiculturalismo» designa tanto um fato (sociedades são compostas de grupos culturalmente distintos) quanto uma política (colocada em funcionamento em níveis diferentes) visando à coexistência pacífica entre grupos étnica e culturalmente diferentes. [...] A política multiculturalista visa, com efeito, resistir à hegemonia cultural, sobretudo, quando esta homogeneidade afirma-se como única e legítima, reduzindo outras culturas a particularismos e dependências.

O movimento multicultural surge no Canadá entre as décadas de 70 e 80 do século XX, definido como uma “nação multicultural, constituída por comunidades históricas e culturais diversas [...] Povos Indígenas, os Quebequenses e os imigrantes” (cfr. Moreira, 2008, pp. 219 – 220). Tem sua origem doutrinal com o debate entre comunitaristas e liberais, fruto da discussão iniciada por John Rawls sobre a teoria liberal da cidadania. Para os liberais, o foco central deve ser o indivíduo e os direitos a ele inerentes, devendo o Estado ocupar uma posição neutra em relação à diferença existente em sua população. Por sua vez, para os comunitaristas a sociedade é que é a fonte da identidade pessoal, sendo necessário igualar sua população, oferecendo assim direitos específicos para parcelas específicas para que possam sobreviver em harmonia com os demais e em um nível igualitário.

As políticas multiculturais iam de encontro à filosofia comunitarista, o que levou os liberalistas a modificar a sua posição, pois que, os Estados começam a ter movimentos migratórios, o que gera uma comunidade poliétnica; os Estados não respeitam o princípio da neutralidade conforme lhes era exigido, advindo em grande parte, pelo menos no espaço europeu, Estados Sociais e neste percurso o fim do regime comunista com a queda da União Soviética, que justificava em parte as políticas liberais. O multiculturalismo canadiano nesse novo cenário começa a ser visto como uma solução para os problemas que passam a existir com a diversidade.

Essa nova sociedade deveria ser construída por elementos nacionais integrados com os elementos migrantes, compreendendo variáveis como identidade nacional, cidadania, educação, inserção no mercado de trabalho e representação política. E são justamente esses conceitos que pretendem ser operacionalizados nas políticas migratórias, principalmente quanto à integração. Porém, as políticas migratórias definem legalmente os critérios para entrada, permanência e saída de pessoas de seu território, sendo essas medidas restritivas que pretendem limitar a circulação em função

da origem, saúde, condição pessoal e outros critérios adotados pelos Estados. O espírito da norma em realidade pretende impedir as pessoas de acender ao território de destino, com uma longa lista de requisitos que têm que ser cumpridos pelos imigrantes. A integração na prática não demonstra ser a prioridade.

A teoria multiculturalista fundamenta-se em três autores: Charles Taylor, Will Kymlicka e Iris Marion Young¹. É Kymlicka quem propõe o direito das minorias, dividindo esta em dois grandes grupos: as minorias nacionais e as minorias étnicas. Por minorias nacionais entende-se os grupos que possuem uma cultura própria e um território próprio, incorporado na sociedade, falamos assim dos índios na América e nas populações como a da Catalunha, Espanha, que já habitavam o território antes da construção do que hoje se chama sociedade. E designa como uma das minorias étnicas o imigrante, sendo que é com ele que surge a diversidade cultural. O que leva autores a distinguir multiculturalismo de diversidade cultural. Para Fernando Kulaitis (2009), “[d]izer que os imigrantes constituem grupos étnicos é também uma definição operativa para que se possa verificar seus níveis de integração, ao mesmo tempo em que possibilita o questionamento da identidade nacional estar associada a «uma» identidade étnica”.

Os movimentos migratórios estão presentes desde a antiguidade, por exemplo, com a expansão do império romano, mas o seu grande destaque se dá com o período das navegações e descobertas de novos continentes a partir do século XIV. Com a colonização de novas terras nos deparamos com uma situação anterior ao multiculturalismo, falamos da assimilação. A assimilação ocorre com a chegada do colonizador, agora revestido do papel de estrangeiro, que impõe a sua cultura ao colonizado, que é o nativo.

Hoje não temos mais movimentos imperialistas, como o ocorrido no século XIX, em que o estrangeiro impõe a sua cultura, mas com o fenômeno das migrações, alguns países europeus permanecem com políticas migratórias assimilacionistas que pretendem integrar as minorias completamente em suas sociedades, fazendo desaparecer as especificidades distintivas como a língua de origem, cultura e hábitos sociais. Outros países adotam políticas de segregação, que não buscam uma integração geral, como as de assimilação e nem uma integração moderada, como pretende a multiculturalidade. Essa distinção poderá ser verificada conforme a designação que o estrangeiro recebe nos

¹ Focaremos a discussão ao redor apenas de Taylor e Kymlicka.

países. Na França e em Portugal são chamados de imigrantes, na Grã-Bretanha de minorias étnicas e raciais, na Suécia e Holanda de minorias étnicas e culturais e na Alemanha e Suíça de estrangeiros ou trabalhadores convidados.

Conforme essas nomenclaturas para os estrangeiros podemos determinar se as leis imigratórias pretendem ou não uma tentativa real de integração do imigrante. Porém muitas vezes a assimilação é interpretada como sendo cumprimento ao princípio da igualdade como uniformidade e homogeneidade, ou seja, o estrangeiro será detentor de direitos e deveres igualmente aos nacionais, como se nacional fosse, sem ser levado em conta as suas especificidades. É o que poderíamos determinar como uma plena aplicação do princípio da equiparação entre nacionais e estrangeiros, é a elevação do estrangeiro a cidadão daquele território.

Porém na prática, o que vemos são políticas migratórias segregacionistas, uma vez que estas visam evitar conflitos, emanando leis de imigração que consagram vistos ou autorizações de entrada de curta duração, muitas vezes sendo a chave mestre um contrato de trabalho, que limita a imigração a um período temporal: a vigência do contrato; sendo esta muitas vezes uma migração transitória, eximindo o Estado de qualquer esforço de integração. Vemos essa prática nas leis imigratórias portuguesas, que têm como fonte primária para a concessão de um visto ou autorização de residência o contrato de trabalho². Ao longo dos anos e da publicação de variadas legislações que regulam os estrangeiros em Portugal, cada vez mais é o contrato trabalhista que ganha forças, como exemplo o DL n° 34/2003, de 25 de Fevereiro, o que tem força é o contrato e o sistema de cotas e a Lei n° 59/93, de 03 de Março, que tinha como verdadeira intenção uma imigração zero, com requisitos tão restritivos e seletivos que impedisse a fixação de estrangeiros em território nacional. A Lei n° 23/2007, de 04 de Julho tem como novidade uma imigração temporária, mas que recebe uma autorização

² Visando a criação de mecanismos internacionais de proteção do imigrante trabalhador e de orientação (vinculante) aos Estados foi adotado em 18 de Dezembro de 1990 pela Assembléia Geral das Nações Unidas a Resolução nº 45/158 que estabelece a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros das suas Famílias, porém este diploma entra em vigor apenas em 2003. Por ter como objetivo tutelar direitos e garantias para todos os trabalhadores migrantes, independente do seu estatuto administrativo, tratar o individuo com dignidade excluindo a visão de que o estrangeiro representa uma ameaça, esta Convenção conta com poucos Estados signatários (até 2007 contava com 37 ratificações) e que aplicam os seus princípios, dentre estes não há nenhum dos considerados grandes países de imigração. Mais sobre esta Convenção ver Matias, Gonçalo Saraiva e Martins, Patrícia Frago. (2007). *A Convenção Internacional sobre a protecção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias – perspectivas e paradoxos nacionais e internacionais em matéria de imigração*, Estudos OI 25.

de residência para um dos fins descrito no diploma, por exemplo, para fins trabalhistas, para fins de estudo.

Recentemente a Lei nº 23/2007 foi alterada pela Lei 29/2012³, de 9 de Agosto que destaca ainda mais a imigração para fins trabalhistas com a transposição da Diretiva 2009/50/CE, do Conselho de 25 de Maio relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado, conhecida popularmente como Diretiva do Cartão Azul, que tem também o contrato de trabalho como meio essencial para aquisição da autorização de residência. Porém o objetivo desta Diretiva é atrair trabalhadores altamente qualificados, facilitando a entrada de cérebros, mas estes também têm sua permanência condicionada à uma limitação temporal e à remuneração decorrente deste contrato, pois um dos requisitos legais para a emissão do cartão azul é o oferecimento de um salário de valor igual ou superior a 1,5 vezes o salário anual bruto médio do Estado-Membro em causa⁴.

Contudo, as medidas políticas pretendidas pelos imigrantes individualmente e/ou em associações, gira em torno de leis de cidadania, de uma efetiva integração deste na sociedade, de uma descriminalização do imigrante, em que seja detentor dos direitos e deveres consagrados na Constituição nacional. Sendo integração entendido no sentido de troca, ou seja, a comunidade imigrante e a nacional trocam experiências culturais,

³ Esta norma entrou em vigor em meio a debates sobre o seu conteúdo, pois que segundo organismos ligados à imigração (associações de imigrantes), a Ordem dos Advogados, a Comissão Nacional de Protecção de Dados o diploma possuía conceitos demasiados amplos o que poderia levar a um tratamento discriminatório, como observa António Cluny, presidente da Associação dos Magistrados Europeus para a Democracia e Liberdade “[e]sta lei insere-se numa lógica securitária no que diz respeito ao fenómeno da imigração. No fundo, dá corpo à lógica de fortaleza sitiada que a União Europeia vem aprofundando nos últimos anos”, também esclarece o magistrado que os novos parâmetros legais reduzem a intervenção judicial, aumentando o poder e a discricionariedade nas ações da polícia principalmente nos casos de limites à entrada, expulsão e proibição do retorno, tendo o juiz um papel secundarizado, devendo apenas confirmar a decisão previamente tomada pelo órgão de polícia criminal. Cf. Graça, Sónia. (2012) “Nova lei da imigração reforça poder do SEF”, in *SOL*, 20 de Outubro. Disponível em: <sol.sapo.pt/inicio/Sociedade/Interior.aspx?content_id=61387> [15.03.2013].

⁴ As demais alterações legais derivadas da nova reformulação da Lei dos Estrangeiros em Portugal também primam por regular o trabalhador estrangeiro e a sua relação contratual como podemos citar a Diretiva n.º 2009/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho, que estabelece normas mínimas sobre sanções e medidas contra os empregadores de nacionais de países terceiros em situação irregular; a Diretiva n.º 2011/98/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Dezembro, relativa a um procedimento de pedido único de concessão de uma autorização única para os nacionais de países terceiros residirem e trabalharem no território de um Estado membro e a um conjunto de direitos para os trabalhadores de países terceiros que residem legalmente num Estado membro, que na prática se traduz em uma lei mais fiscalizadora, que penaliza o empregador e o trabalhador quando este encontra-se irregular e que menos busca a integração do estrangeiro e a sua regularização administrativa em território nacional.

cada uma agrega valores da outra, que foi designado em 1908 de *melting pot* pelos liberalistas que caracteriza-se pela fusão de etnias e influências mútuas.

Com essa fusão de culturas, poderia ser regulada as leis de cidadania, na qual o estrangeiro passaria a ser visto como parte integrante desta sociedade receptora, logo cidadão desta. O modelo liberal do pós-guerra recebendo influências dos Direitos Humanos presentes na Carta de Direitos Internacionais e da discussão em torno da possibilidade de existir um núcleo de direitos universais, superiores às cartas políticas estatais e que ultrapassa-se a discussão em torno de uma lista longa ou curta de direitos individuais, afirma a idéia das minorias migrantes e a igualdade de direitos para todos os cidadãos, visando apenas o individuo e não a comunidade cultural.

Logo, estamos diante da concessão da cidadania a estes estrangeiros, porém como ressalta Juan Carlos Velasco (2008, pp. 202 – 203), conceder cidadania não é equivalente a integrar socialmente, mas impedir a integração do imigrante é tornar o acesso a essa cidadania difícil. Ou seja, as políticas migratórias portuguesa visam apenas uma migração temporária não primando pela integração, deixam o estrangeiro em um ponto distante para que este se torne cidadão.

Esse mesmo autor declara que os imigrantes regularizados embora como membros de fato da sociedade de acolhimento, não são sujeitos de pleno direito e as autorizações de residência são verdadeiras formas de substituir a cidadania e de não promover a integração. Podemos interpretar que as autorizações de residência são verdadeiras formas de embuste para com o imigrante, que pensa estar integrado ou verdadeiramente assimilado na sociedade receptora, mas seu estatuto administrativo implica que ele será apenas alguém de passagem.

Isso ocorre com a Lei nº 23/2007 e sua recente alteração. As autorizações de residência para os mais diversos fins, como prevê o diploma, na prática não são passíveis de transformação em autorização de residência permanente ou para a aquisição do estatuto de residente de longa duração, pois que o tempo de moradia em território português, conforme as autorizações para fins de estudo ou estágio por exemplo, não são contabilizados para este último título. E quanto à residência permanente, esta só poderá ser adquirida após cinco anos com a posse legal de um dos títulos de residência temporário e depende do pedido do seu titular, não sendo uma conversão automática, porém, na lógica de entendimento do próprio SEF interpretando

a Lei⁵, as autorizações temporárias, exceto quando temos um contrato de trabalho por tempo indeterminado, são autorizações que não visam fixar o seu titular em território nacional para além do tempo da atividade desenvolvida, como exemplo o estudo em ensino superior, que em teoria não ultrapassa 3 ou 4 anos, logo, sua duração é limitada e após realizada a atividade para o qual se destina, supõe-se que seus titulares regressem aos países de origem. Sendo assim, a grande maioria dos estrangeiros detentores de autorizações temporárias não cumprirão o requisito dos cinco anos para conversão do seu título em permanente. Logo esse imigrante estudante ou trabalhador por tempo determinado, que pensa que se integra ou que assimila a cultura dominante, em verdade está cada vez mais distante e mantido no seu núcleo de exclusão. Esse trabalhador/estudante nunca adquirirá o estatuto de cidadão.

Nesta matéria o Cartão Azul trás uma pequena novidade, uma vez que o seu titular, conforme o artigo 121º – I que compreende uma das alterações propostas pela Lei nº 29/2012 à Lei nº 23/2007, poderá beneficiar do estatuto de residente de longa duração desde que preencha os requisitos constantes neste preceito legal, porém, essa faculdade fica restrita apenas ao estrangeiro considerado altamente qualificado, permanecendo a exclusão dos demais cidadãos de países terceiros que trabalham e estudam, mas não são para a Lei e nem para a Administração detentores de competências técnicas especializadas ou de carácter excepcional.

Portugal de um país de emigração passa na década de 80 do século XX a país de imigração, e se depara com uma realidade conhecida, porém não se prepara para esse fato. As suas constantes alterações legais em matéria de imigração demonstram uma fragilidade e instabilidade, devendo assim reinventar seus padrões de integração. “Até agora a resposta [...] ao desafio colocado pela imigração sofre «ausência de mecanismos institucionais e da inexperiência administrativa em questões de planificação, regulação e gestão interna da imigração” (cfr. Velasco, 2008, pp. 212).

3 A VISÃO DE TAYLOR E KYMLICKA

Porém, o imigrante em sua pouca percepção sobre as reais intenções do Estado, busca reconhecer e afirmar a sua identidade (auto-reconhecimento), ora conforme a sociedade dominante, ora de acordo com a sua cultura de origem. Vemos

⁵ Para consultar as anotações e comentários à Lei de Estrangeiros ver Legispédia SEF, disponível em <<https://sites.google.com/site/leximigratoria>>.

que na prática, a teoria do reconhecimento de Taylor, embora não pensada em exclusivo para a classe migrante, é de grande valia. A teoria do reconhecimento igualitário pretende a identificação do indivíduo dependente do diálogo e da igualdade de oportunidades, sendo para este indivíduo importante a imagem que tem de si mesmo e da comunidade em relação a ele. Para Taylor essa política é capaz de por fim a opressão e criar sociedades democraticamente saudáveis.

Muitas vezes, as exigências e a busca pela igualdade de cidadania do imigrante frente ao nacional, se dá em confluência com o que Taylor apresenta, pois que pretende o estrangeiro ser reconhecido (a maioria das vezes) não como um membro extraterrestre, mas como pertencente àquela sociedade, o que o leva a situações caricatas como a imitação dos nacionais em sua forma de se expressar/falar e no vestuário. Essas observações podem ser apontadas em alguns membros da comunidade brasileira em Portugal, e visam uma igual oportunidade nos mais variados setores como se portugueses também fossem.

Mas esta política do reconhecimento igualitário tem duas vertentes, uma universal e outra singular. A primeira visa a igualdade de direitos e privilégios, baseando-se no princípio da igual dignidade e a não distinção entre as classes sociais. A segunda prende-se com a política da diferença, em que as pessoas devem ser reconhecidas por suas capacidades singulares, sua identidade única, visando uma preservação do indivíduo e medidas de compensações sociais para que todos tenham a mesma oportunidade, contra possíveis discriminações, todas as culturas merecem igual respeito. Esse posicionamento é criticado pois se reconhece hoje que algumas minorias podem ter direitos especiais que impõem um tratamento diferenciado. Taylor reconhece essa incompatibilidade e declara que o liberalismo atual não pode pretender mais uma neutralidade completa do Estado.

Já Kymlicka trata o multiculturalismo como uma teoria da política liberal e defende que ele é a resposta normativa à diversidade, sendo a cultura uma realidade dinâmica e plural, constituída por indivíduos (cfr. Moreira, 2008, p. 226). No entanto, esta cultura não é inalterada, devendo haver uma troca entre os nacionais e os estrangeiros. Porém não defende a assimilação, sendo esta para o autor um desrespeito à identidade do indivíduo que não pode ser negada. Contudo ao reconhecer o direito minoritário, o indivíduo deve ser respeitado não apenas como membro da sociedade em que está inserido, mas também na sua diversidade. Sendo assim o estrangeiro poderá se manter na sua cultura, não sendo necessário o estatuto e o reconhecimento da cidadania.

Kymlicka defende que embora os indivíduos possam entrar em países diferentes do seu de origem, estes Estados têm o direito de limitar a distribuição do direito de cidadania e determinar a quem pretende beneficiar com tal direito ou outros previstos internamente. A cidadania é um direito que tem que ser diferenciado do grupo, é algo próprio dos Estados não devendo este ser objeto de desejo das minorias étnicas, uma vez que deve ser mantida a cultura de origem, em harmonia com a cultura da sociedade de destino, defendendo a manutenção de diferentes culturas sociais ao invés da fusão das sociedades, logo poderíamos concluir na existência de diferentes cidadanias, conviventes em um mesmo plano.

É neste quadro de diversas cidadanias que se pretende a inclusão dos estrangeiros em Portugal, parte hoje da União Europeia, com o lema da integração na diversidade, mas na prática ainda impera uma separação entre as diversas comunidades que o compõe. Podemos ver que territorialmente as comunidades estrangeiras fixam-se em Portugal em zonas específicas, vivendo apenas conforme as suas culturas, como por exemplo os ciganos no bairro de Santa Tecla, em Braga; os cidadãos de países africanos na Amadora, em Lisboa. Órgãos foram criados pelo governo português no sentido de integrar essas e outras comunidades estrangeiras em Portugal, como podemos destacar o Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, criado em 1996, dependente da Presidência do Conselho de Ministros, cuja finalidade é o auxílio e assistência à população imigrante. Em 2002 transforma-se em Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) e em 2007 é alterada a denominação para Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), que tem por missão colaborar na concepção, execução e avaliação das políticas públicas, relevantes para a integração das minorias étnicas, bem como promover o diálogo entre as diversas culturas, etnias e religiões. Porém na prática esse órgão ainda não atingiu a perfeita harmonia entre nacionais e estrangeiros, apesar de Portugal ser um país de miscigenação como se verifica em toda a sua história. Hoje são novas realidades que atravessam suas fronteiras e sua política de colonizador já não é mais aplicada. De um país de integração *a priori* estamos caminhando para um de segregação conforme o estudo das intenções das leis imigratórias e do significado dado à autorização de residência.

Verificamos que Portugal garante aos grupos étnicos apoios sociais, como de realojamento e rendimento mínimo garantido, no entanto, esses benefícios sociais não estão ao alcance de toda a população estrangeira, mas apenas daquela que possui um título de residência válido e que esteja ao abrigo de um estatuto de igualdade de

direitos e deveres, como ocorre com a comunidade brasileira, pois decorre essa possibilidade de acordos bilaterais entre os Estados. Aos estrangeiros em situação irregular e dependendo do tipo de autorização que possuam não lhe é possibilitado o benefício de tais apoios.

A missão do ACIDI em uma tentativa de integração vai de encontro com a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, aprovada pela UNESCO em 2/11/2001, que se baseia no princípio de que a riqueza cultural do mundo reside na sua diversidade em diálogo, sendo a diversidade cultural entendida como património comum da humanidade, não se declara apenas o multiculturalismo mas a interculturalidade.

No entanto, com a crise do Estado Social, e o aumento do desemprego há uma regressão por parte dos Estados ao não multiculturalismo ou ao que hoje se coloca, interculturalismo, como podemos verificar nas leis imigratórias, muitas vezes com o incentivo ao regresso dos imigrantes ao país de origem⁶ ou com o endurecimento nos requisitos para entrada ou a determinação de quotas para entrada. Com a atual crise econômica europeia, muitas dificuldades são colocadas aos países quanto à integração e gestão da diversidade étnica, pois as políticas sociais sofrem reduções e o desemprego torna o imigrante uma ameaça e um concorrente na disputa de vagas de trabalho, crescer o sentimento xenófobo.

Todos os Estados que financiam as políticas públicas, sociais e multiculturais com dinheiro público, estão em situações delicadas, ocorrendo em diversos países manifestações públicas contra os processos migratórios.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma política migratória coerente e digna deveria apoiar-se pelo menos em três eixos, conforme descreve Juan Carlos Velasco (2008, p. 212): “um modelo de gestão de fluxos (regulamentação do acesso e condições de permanência dos imigrantes); uma gestão da integração e, por fim [...] uma política de desenvolvimento conjunto com os países emissores de emigração”. Sabemos que esse modelo utópico não corresponde à realidade em que políticas migratórias estão restritas às práticas

⁶ Confirma esta posição a Diretiva nº 2008/115/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular transposta para Lei dos Estrangeiros através da atualização proveniente da Lei nº 29/2012.

administrativas e judiciais que regulam a entrada, permanência e saída de estrangeiros do território. Sendo assim, também é utópico o pensamento de uma verdadeira integração, que respeite os limites das culturas nacionais e estrangeiras, vivendo estas em harmonia, sem que isso signifique uma dominação de uma sobre a outra.

Logo, verificamos que o multiculturalismo hoje no contexto das políticas migratórias consiste apenas em uma utopia, de um movimento ideal, mas não aplicado pela maioria dos Estados, incluindo o legislador português. No entanto, somos levados a questionar, quando em um período de crise econômica em uma escala global, como verifica-se atualmente, onde se encontra a aplicação do conceito de multiculturalismo. Eis que em meio a esse pensamento escutamos um trecho da marchinha de carnaval “vou botar molho inglês na feijoada, vou misturar chá com cachaça”⁷. Então verificamos que pelo menos nos quatro dias de fantasia que é o carnaval a integração multicultural é possível em sua plenitude, em que múltiplas culturas são capazes de conviver em respeito mútuo, sem que ocorra uma assimilação, como canta a letra estando neste exemplo em harmonia a cultura brasileira com a inglesa.

Mas voltando às políticas migratórias, o problema do multiculturalismo ainda é uma pergunta sem resposta, podendo também questionar se estas políticas são voltadas à diversidade cultural, como afirmam alguns autores ou se são verdadeiras políticas de assimilação ou segregação, sendo este o questionamento feito pelo Relatório Anual de Diversidade e Igualdade para a Europa em 2001, que perguntava se era conveniente assimilar diferentes culturas na cultura principal ou aceitá-las na sua diferença... em realidade, as políticas migratórias, pelo menos no contexto português estão mais para políticas de segregação... hipótese esta ainda não levantada pelos doutos autores. Na prática, talvez esteja a faltar para os legisladores um pouco da folia do carnaval para que possam também misturar chá com cachaça, e assim criar leis verdadeiramente integrantes entre a população nativa e a estrangeira.

FROM MIGRATION POLICIES TO CARNIVAL: THE MULTICULTURALISM AS SOCIAL UTOPIA

ABSTRACT: This article studies the multiculturalism in a legal perspective related to immigration laws existing in the Portuguese context. Based on the theories formulated by Taylor and Kymlicka we'll analyze briefly the integration process as advocated by the multiculturalism and its prediction in standards for entry, stay and exit of foreigners

⁷ Refrão da música da escola de samba União da Ilha, Rio de Janeiro, Brasil, 2012.

in the country seeking to determine whether these standards depict a process of assimilation, integration or segregation.

Keywords: Immigration. Multiculturalism. Portugal

REFERENCIAS

Graça, Sónia. (2012) “Nova lei da imigração reforça poder do SEF”, in *SOL*, 20 de Outubro. De: <sol.sapo.pt/inicio/Sociedade/Interior.aspx?content_id=61387> [15.03.2013].

IMI – International Migration Institute. (2006). *Para uma nova agenda de investigação sobre as migrações internacionais*, University of Oxford, Maio. De <<http://www.imi.ox.ac.uk/pdfs>> [17.11.2011].

Kulaitis, Fernando. (2009). “«Assimilação» e «Multiculturalismo»: vertente de um debate para abordar as migrações internacionais”, *Cidadania, Controle Social e Migrações Internacionais, Sociologia & Política, I Seminário Nacional Sociologia & Política, Sociedade e Política em tempos de incerteza UFPR*. De <www.humanas.ufpr.br/evento/SociologiaPolitica> [17.02.2012].

Matias, Gonçalo Saraiva e Martins, Patrícia Fragoso. (2007). *A Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos membros das suas famílias – perspectivas e paradoxos nacionais e internacionais em matéria de imigração*, Estudos OI 25.

Moreira, Conceição. (2008). “Multiculturalidade e multiculturalismo”, Cap. IX, in Rosas, João Cardoso (org.), *Manual de Filosofia Política*, Coimbra: Almedina.

Pequito, José Ferreira Lourenço. (2009). *Políticas de imigração, estado de bem-estar e população imigrante em Portugal*, 2009, 128f, Instituto Superior de Economia e Gestão Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa.

Priore, Mary Del. (2002). *Multiculturalismo ou de como viver junto*, TVEBrasil. De <www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/.../Multiculturalismo_texto1.doc> [18.02.2012].

Rosas, João Cardoso (org.). (2008). *Manual de Filosofia Política*, Coimbra: Almedina.

Rosas, João Cardoso. (s/d). “Multiculturalismo”, *Dicionário de Filosofia Moral e Política*, Instituto de Filosofia da Linguagem, FCSH/UNL, Disponível em <<http://www.ifl.pt>> [19.02.2012].

Rosas, João Cardoso. (2007). *Sociedade Multicultural: conceitos e modelos*, Conferencia “Diversidade e Identidade Nacional na União Europeia: Desafios multiculturais”, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa. De <http://www.ipri.pt/eventos/pdf/PE_JCR_site.pdf> [19.02.2012].

UNESCO, Conferência Geral. (2002). *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*, CLT.2002/WS/9. De <<http://unesdoc.unesco.org/>> [19.02.2012].

Velasco, Juan Carlos. (2008) “As migrações internacionais”, Cap. VIII, in ROSAS, João Cardoso (org.), *Manual de Filosofia Política*, Coimbra: Almedina.

A EFETIVIDADE DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A DEFENSORIA PÚBLICA

Mário Lima Wu Filho

Defensor Público do Estado do Amazonas, Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade do Minho
mariowudpe@gmail.com

A dignidade é inerente a todos os membros da família humana, conforme o preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Essa mesma dignidade foi ratificada de uma maneira muito especial às crianças, pela manifestação dos 193 Estados que assinaram a Convenção sobre os Direitos da Criança. Com o objetivo de atender com prioridade os direitos da criança e do adolescentes, a Defensoria Pública organizou o atendimento através do Núcleo especializado, uma política pública de experiência inédita do Estado democrático de direitos, com resultados observáveis da vigente doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes.

Palavras-Chave: Direito. Criança. Defensoria Pública.

1 INTRODUÇÃO

Os direitos iguais e inalienáveis de todas as pessoas constitui um dos fundamentos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). No artigo 8.º da declaração, por exemplo, é estabelecido que “toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei” e, no artigo 10.º, garante a “toda pessoa o direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal”.

Igual dignidade foi garantida às crianças e adolescentes, pela vontade dos 193 Estados que assinaram e ratificaram a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). No artigo 3.º da convenção, os Estados assumiram o compromisso de reconhecer o interesse superior da criança e garantir a proteção integral. No artigo 40.º, sobre a administração da justiça, por exemplo, reconhecem à criança o direito às seguintes garantias: presumir-se inocente; ser informada das acusações contra si; beneficiar de assistência jurídica; e, ter a

sua causa examinada sem demora por autoridade competente, independente e imparcial ou por um tribunal, de forma equitativa nos termos da lei, na presença do seu defensor.¹

Os direitos humanos de crianças proclamados na Convenção devem, então, ser promovidos e efetivados por quem possa legalmente exercê-los, nos casos de ameaça ou violação dos seus direitos dada a situação peculiar da criança, de pessoa em desenvolvimento.

A Lei brasileira designa esse mister em alguns casos ao Ministério Público, com marcante predominância na conduta do Estado fiscalizador/acusador e, noutras questões, à Defensoria Pública com exclusividade na conduta do Estado-defensor, rompendo com a lógica das constituições anteriores, de positivar sem garantir os direitos fundamentais.

Para garantir o exercício desses direitos proclamados na Constituição, em condições reais de exequibilidade, segundo Duarte (2007,p.88) “é necessário a prevalência de instituições democráticas, permanentes e autônomas, com poderes constitucionais assegurados de forma a garantir o acesso à justiça, o devido processo legal e o direito à ampla defesa”.

Segundo Canotilho (2002, pp. 230/231), o Estado constitucional só é constitucional se for democrático. Daí que tal como a vertente do Estado de direito não pode ser vista senão à luz do princípio democrático, também a vertente do Estado democrático não pode ser entendida senão na perspectiva de Estado de direito. Tal como só existe um Estado de direito democrático, também só existe um Estado democrático de direito, isto é, sujeito a regras jurídicas².

No Brasil, a Constituição (1988) institui no artigo 134.º, à Defensoria Pública como sendo o órgão do Estado responsável pela orientação jurídica e a representação judicial das pessoas necessitadas, mas também, das crianças e dos adolescentes, afirmando ser uma instituição essencial à justiça.

O presente artigo visa enfocar o surgimento da Defensoria Pública, no contexto do surgimento da doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes à luz de considerações quanto a Convenção sobre os direitos da criança e o Estatuto da criança e do

¹ A Convenção sobre os Direitos da Criança e Adolescente, que garante proteção e cuidados especiais à criança, foi assinada em 20 de Novembro, 1989. Recuperado em 29 Setembro, 2012, de <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/textos/tratado11.htm>

² A lição de Canotilho é elucidativa, segundo este autor “o Estado é um Estado de direito democrático. Este conceito – que é seguramente um dos conceitos chave da CRP – é bastante complexo, e as suas duas componentes – ou seja, a componente do estado de direito e a componente do estado democrático – não podem ser separadas uma da outra. O estado de direito é democrático e só sendo-o é que é estado de direito; o estado democrático é estado de direito e só sendo-o é que é democrático.” Canotilho, J.J.G. e Moreira, V. (2002).

adolescente, Lei n. 8.069 (1990), face as antigas práticas de resquílios autoritários da extinta cultura da doutrina do menor irregular.

2 O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITOS

Após o fim da Primeira Guerra Mundial, Ferreira (2006, p. 49), “elaborou-se em 1919, na cidade de Weimar, uma Constituição para a Alemanha republicana, do qual o ponto mais alto para a história jurídica é a parte segunda sobre os direitos e deveres fundamentais dos alemães”, isso marcou o surgimento de um novo espírito da lei que se pode dizer social.

Esse novo modelo, esclarece Ferreira (2006, p. 49) “foi seguido e imitado nas constituições que pouco mais tarde se editaram na Europa e pelo resto do mundo afora, chegando ao direito positivo brasileiro com a Constituição de 1934 (1934)”.

É a primeira das constituições brasileiras que enuncia uma ordem econômica e social, conforme Ferreira (2006, p.50), marcando o auge do surgimento do Estado social que consagrou direitos sociais de 2ª geração/dimensão. A finalidade, então, da nova ordem constitucional brasileira como de resto nos países que a adotaram, é a de obrigar o Estado a satisfazer as necessidades da coletividade, compreendendo o direito ao trabalho, a habitação, à saúde, a educação, ao lazer.

No período de 1930 a 1945, conhecido no Brasil como a “Era Vargas”, em referência ao presidente Getúlio Vargas que governou o Brasil por 15 anos ininterruptos, tornou-se característico um modelo de Estado autoritário e corporativista, e ao mesmo tempo, um Estado voltado à criação de políticas sociais, contudo, se consolidou uma política assistencialista e repressiva com negação, sobretudo, aos direitos da infância e juventude.

Essa situação vigorou nas constituições seguintes de (1937); (1946); (1967); (1969) até o advento da promulgação da Constituição atual (1988), dando início no Brasil, verdadeiramente a era dos direitos econômicos e sociais, sobretudo com o advento do Estatuto da Criança e Adolescente (1989), um conjunto normativo que dá início ao que se convencionou chamar de “doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes”.

Para melhor entender o que vem a ser essa doutrina, necessário será um breve histórico sobre a extinta “doutrina do menor irregular”. Apesar de já abolida, tem repercussões deletérias até os dias atuais, resultado da reminiscência das práticas do código

de menores, ainda vivo na memória da sociedade e de muitos operadores responsáveis pela aplicação da atual legislação.

3 A DOCTRINA DO MENOR IRREGULAR

No período que antecede a “doutrina da proteção integral”, foi criado o Tribunal de Menores, na cidade do Rio de Janeiro, na altura em que era a capital do País, em 20 de dezembro de 1923, através do decreto n. 16.272 (1923). No ano seguinte, em 02 de fevereiro de 1924 (1924), toma posse o primeiro juiz de menores do Brasil, o jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, idealizador do primeiro Código de Menores aprovado pelo Decreto n. 17.943-A (1927).

Conhecido como Código Mello Mattos e, posteriormente, “legislação menorista” era uma inovação na recente República do Brasil quanto aos direitos da criança, que consolidou normas antes esparsas. Esse seria, então, o primeiro documento legal vigente no Brasil destinado a população menor de dezoito anos de idade e, com ele surge a doutrina do “direito do menor”, tendo como objeto as crianças pobres, abandonadas ou delinquentes.³

Anota Irene e Rizzini (2004, p. 31), com a instauração do Estado Novo (1937), período em que se implanta a ditadura do Governo Vargas, percebe-se uma crescente ideologização dos discursos dos representantes do Estado no atendimento à infância e à juventude. Neste ano, o juiz Saboia Lima do Tribunal de Menores, anuncia a ameaça comunista durante uma palestra intitulada “A criança e o comunismo”, realizada na Academia Brasileira de Letras, à convite da Liga de Defesa Nacional, assim, intervir junto à infância torna-se uma questão de defesa nacional.

Com os reflexos da legislação repressiva e os discursos contra a ameaça comunista, conforme explica Irene e Rizzini (2004, p.31), foi criada em 1937, a primeira delegacia de menores no Distrito Federal. O modelo policial de apreensão e identificação de menores é consolidado e legitimado enquanto função específica da polícia, uma das mais repressoras que o país já conheceu. A ordem vigente era a de apreender menores nas ruas, investigar suas condições morais e materiais e seus responsáveis e encarcerá-los até que o tribunal decidisse o local definitivo para a internação.

³ “a primeira menção a “direitos da criança” como tais em um texto reconhecido internacionalmente data de 1924, quando a Assembléia da Liga das Nações aprovou uma resolução endossando a Declaração dos Direitos da Criança, promulgada no ano anterior pelo Conselho da organização não governamental “Save the Children International Union. Em 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas promulgava a Declaração dos Direitos da Criança, cujo texto iria impulsionar a elaboração da Convenção” (Steiner, H. Jr. e Alston, P. *apud* Piovesan, 2009, p. 282).

A produção discursiva de todo o período da forte presença do Estado no internamento de menores é fascinante, pelo grau de certeza científica com que as famílias populares e seus filhos eram rotulados de incapazes, insensíveis, e uma infinidade de rótulos, uma crescente ideologização dos discursos dos representantes do Estado no atendimento à infância e à juventude.

Através do Decreto-Lei n. 3.799 (1941), ainda no governo de Getúlio Vargas é criado o SAM – Serviço de Assistência ao Menor, órgão subordinado ao Ministério da Justiça, dividido em vários estabelecimentos de ‘correção’ para menores infratores e abandonados, era o equivalente ao sistema penitenciário para as pessoas menores de dezoito anos de idade.

Apesar da lei visar medidas de assistência e proteção, a lógica era a reclusão e a repressão das crianças e adolescentes abandonados ou acusados de delinquência. Conforme demonstram Irene e Rizzini (2004, p.66), nesses ambientes de internação para menores predominava a ação repressiva e os maus-tratos contra os internos ao invés de ações acolhedoras e sócio-educativas.

Por pressões de organizações não-governamentais o SAM entra em decadência e é extinto (1964). Em seu lugar surge a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, criada pela Lei n. 4.513 (1964), sob a vigência do Código de Menores Mello Mattos.

Passados quinze anos de criação da FUNABEM, sem que se obtivesse os resultados esperados, editou-se o novo Código de Menores – Lei n. 6.679 (1979) – que manteve o mesmo arcabouço básico do extinto Código Mello Mattos, o controle social da infância e adolescência, considerados ameaçadoras da família, da sociedade e do Estado, dando início a “doutrina do menor irregular”, conforme infere-se no seu artigo primeiro, o qual dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular e, entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos.

No segundo artigo do código, insere-se uma lista caracterizadora do menor irregular: privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão da falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; em perigo moral, devido encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; exploração em atividade contrária aos bons costumes; privado de representação ou assistência legal, pela

falta eventual dos pais ou responsável; com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; autor de infração penal.

O referido código de menores, não mudou o enfoque sobre os poderes conferidos às autoridades judiciárias e policiais. Com o regime militar em vigor, governando o País com a Constituição criada a partir de atos institucionais, que fechou o Congresso Nacional e cassou os direitos civis e políticos, ganharam amplos poderes devido a suspensão do *habeas-corpus*, a vaga e imprecisão conceitual das irregularidades que poderiam ser apontadas contra crianças e jovens e leva-los à internação e tratamento obrigatórios.

O código de menores e a “doutrina do menor irregular”, vigoraram até a entrada em vigor do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei n. 8.069 (1990), com o início, no Brasil, da era dos novos direitos, a partir da Constituição (1988). No dizer de Bobbio (2004, p.67), enquanto os direitos de liberdade nascem contra o superpoder do Estado e, portanto, com o objetivo de limitar o poder, os direitos sociais exigem, para sua realização prática, ou seja, para a passagem da declaração puramente verbal à sua proteção efetiva, precisamente o contrário, isto é, a ampliação dos poderes do Estado.

Assim, o Estado democrático de direitos de primeira, segunda e terceira dimensão surgem no Brasil, como resultado da positivação das regras sociais a partir das necessidades historicamente reconhecidas. Com esse evento ocorre uma drástica mudança de paradigma do “direito do menor” para o “direito da criança”, ou seja, da doutrina do menor irregular para a doutrina da proteção integral de crianças, e não por acaso, a Defensoria Pública surge no bojo das mudanças sociais.

4 A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No Brasil, a ideia de proteção integral à criança e ao adolescente está na Constituição (1988), especificamente no artigo 227.º, que diz que os direitos fundamentais da criança, do adolescente e do jovem devem ser assegurados com absoluta prioridade, pela família, pela sociedade e pelo Estado. Estes tem o dever de colocá-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Para regulamentar esse artigo, foi aprovada a Lei n. 8.069 (1989), conhecida por Estatuto da Criança e Adolescente. No Estatuto está consignado que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos e gozam do princípio do interesse superior com

relação aos demais sujeitos; como os direitos são obtidos; e quais as garantias para protegê-los quando forem desrespeitados ou violados.

Por meio do Estatuto definiu-se que a criança é toda pessoa menor de doze anos de idade, e adolescente é toda pessoa maior de doze e menor de dezoito anos, entretanto, ambos têm os mesmos direitos e garantias asseguradas de acordo com a sua fase de desenvolvimento e entendimento.

Ainda de acordo com o Estatuto, a criança e o adolescente devem receber proteção e socorro em primeiro lugar, serem atendidas nos serviços públicos com prioridade sobre as outras pessoas, e com direito ao fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e todos os recursos para a recuperação ou adaptação quando deficiente. Tem direito a ter escola ou creche pública, de preferência, próximo da residência; ensino noturno, para o adolescente trabalhador; o direito de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários.

Devem as crianças e os adolescentes ser protegidos de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, que os coloquem em situação de risco pessoal ou social. Isso acontece quando os seus direitos são violados por omissão do Estado, por erro ou falta dos pais ou responsáveis, ou quando eles mesmos têm um comportamento que pode lhes causar um dano ou por em risco a sua saúde ou a vida.

Além da proteção geral que todos devem ter, o Estatuto criou o Conselho Tutelar, órgão ligado ao governo municipal, formado por pessoas escolhidas pela comunidade, com mandato de quatro anos, para proteger os direitos da criança e adolescente, com poderes para usar instrumentos especiais denominados “medidas de proteção”; aplicadas aos pais ou responsáveis, por exemplo, quando são causadores da situação de risco, com imediata comunicação a Promotoria da Infância e Juventude.

A Promotoria da Infância e Juventude é um órgão do Ministério Público, indispensável na fiscalização das leis, das políticas e programas do governo, das instituições de acolhimento, dos deveres pelo Conselho Tutelar, pelo Juiz, pelos pais ou responsáveis e pela sociedade em geral. É a Promotoria que opina em todos os processos de competência do Tribunal ou Juiz da Infância; promove ações de perda ou suspensão do pátrio poder; das medidas de acolhimento; e, quando o adolescente comete um ato infracional, pode conceder o perdão antes da formação do processo judicial propriamente dito ou pedir ao Juiz a aplicação da medida socioeducativa.

A proteção no caso referida se estende a criança ou ao adolescente quando cometem ato contra a lei, com violência ou não, contra as pessoas, ou com danos a

propriedade privada ou ao patrimônio público, nesses casos o Estatuto denomina “ato infracional” a conduta ilícita descrita na lei como crime.

A criança quando for autora de ato considerado infracional deverá receber uma medida de proteção pelo Conselho Tutelar e nada mais; e o adolescente recebe do juiz uma medida socioeducativa, que pode ser advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, ou seja, será vigiado por certo período cumprindo condições impostas.

Mas, se o ato cometido tiver sido com violência contra a pessoa, o adolescente poderá perder a sua liberdade, ficando acolhido em regime de semi-liberdade ou em internação em local determinado para esse fim, por um período máximo de três anos, tendo em conta a condição de sujeitos de direitos, terá assegurado, nos processos judiciais ou administrativos, a ampla defesa com os meios e recursos inerentes, o direito de ser ouvido e sua opinião considerada pelo Juiz e de participar nos atos e na definição da medida de promoção e proteção dos seus direitos, e sempre assistidos por advogado ou Defensor Público, sob pena do processo ser nulo.

Conforme se percebeu no capítulo anterior, a política implantada pelo extinto Código Mello Mattos (1927), inaugurou a doutrina do “direito de menor” e, o Código de Menores (1979) criou a “doutrina do menor irregular”. Ambos, em comum, tratavam a criança e o adolescente como objeto do direito, eram designados por “menores”, seres estigmatizados por serem órfãos, abandonados, pobres, negros, usuários de drogas, que causavam problemas para a sociedade. Todavia, com a vigente doutrina da proteção integral, as crianças e adolescentes deixaram de ser tratados e considerados “menores”.

Conforme Mendes (1998), se a pessoa com menos de dezoito anos de idade era amparada pela família e de classe social mais elevada certamente era chamada de criança. Geralmente uma mãe afirmará que seu filho ou filha é uma criança ou adolescente e não um “menor”.

Para Mendes (1998, p.68), existem dois tipos de infância, uma com suas necessidades básicas satisfeitas (crianças e adolescentes) e outra com suas necessidades básicas total ou parcialmente insatisfeitas (menores):

(...) Esses ultrapassados códigos de menores pressupõem a existência de profunda divisão no interior da categoria infância: de um lado privilegiado, crianças e adolescentes e, de outro, menores, remetidos ao universo dos excluídos da escola, da família, da saúde, etc. Como consequência, essas leis tenderam a consolidar essas divisões, mas foram indispensáveis na construção de um anti-paradigma, ou seja, de como não se deve tratar crianças e adolescentes.

A vigente “doutrina da proteção integral”, tem fonte por excelência na Convenção sobre os direitos da criança, que consagrou o interesse superior da criança; na Constituição (1988) com a responsabilização da família, da sociedade e do Estado; e no Estatuto da criança e do adolescente que os reconhece sujeitos de direitos e de deveres.

5 A GARANTIA DE ACESSO À JUSTIÇA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Constituição da República Federativa do Brasil (1988) fixou a existência e a dimensão da Defensoria Pública no *caput* do artigo 134.º, como sendo a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5.º, inciso setenta e quatro.

A Lei Complementar n. 80 (1994), organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados-membros, sob o primado da unidade, indivisibilidade e independência funcional. Essa lei, entretanto, sofreu significativas alterações com a edição da Lei Complementar n. 132 (2009), para se ajustar a nova fase que o País atravessou na positivação dos novos direitos, inserida no pensamento filosófico da prevalência da dignidade da pessoa humana, promoção da cidadania, solidariedade, erradicação da pobreza e combate às desigualdades sociais.⁴

A Defensoria é um todo orgânico, formado pelos princípios da unidade, indivisibilidade e da independência, conforme esclarecem Alves e Pimenta (2004, p.103):

o princípio da unidade significa que a Defensoria está sob a mesma organização, com os mesmos fundamentos e as mesmas finalidades institucionais. O princípio da indivisibilidade permite que seus membros se substituam uns aos outros, a fim de que a prestação jurídica não seja interrompida, sem solução de continuidade. E, o princípio da independência consiste em dotar a Defensoria Pública de autonomia perante os demais órgãos estatais, na medida em que seus objetivos institucionais podem ser exercidos inclusive contra o próprio Estado e demais instituições de direito público.

Quanto ao ocupante do cargo de defensor público, para que atue com liberdade na formação do seu convencimento técnico-jurídico, sem a interferência de quem quer que

⁴ *Constituição Federativa do Brasil* (1988). “Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.”

seja, e isso é relevante, porque se trata de um direito fundamental para os assistidos, a lei dotou o cargo com indispensáveis garantias para o exercício da função.

A primeira das garantias é a independência funcional no desempenho das funções, segundo a qual, o defensor público deve respeito aos seus superiores hierárquicos, mas a formação do convencimento técnico jurídico é exercida com liberdade e independência sem a interferência de quem quer que seja; a segunda garantia refere-se ao princípio da inamovibilidade, significa que o defensor público não pode ser removido contra sua vontade, como uma sanção; a terceira refere-se ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e a estabilidade no cargo.

As Defensorias Públicas são organizadas em núcleos especializados coordenados por um defensor público chefe, são exemplos: os núcleos de defesa do consumidor; núcleo dos direitos de família; núcleos dos direitos do idoso; núcleo dos direitos da criança e do adolescente, entre outros.

Os núcleos especializados dos direitos da criança e do adolescente funcionam tendo em conta a doutrina da proteção integral, os princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, o princípio do interesse superior e a qualidade da criança como sujeito de direitos, preconizado pelo Estatuto.

São desenvolvidas nos núcleos diversas ações de prevenção, orientação, encaminhamento e palestras; de defesa na atuação técnica jurídica; de responsabilização nas ações e medidas judiciais; de mobilização na articulação, conscientização e participação social.

Como se percebe, o núcleo especializado dos direitos da criança e adolescente da Defensoria Pública é uma política pública de assistência judiciária e jurídica e, como tal, tem o dever de se articular com as demais instâncias públicas e sociais: Conselho Tutelar; Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais; Tribunal de Justiça; Promotorias da Infância do Ministério Público; Delegacias Especializadas; Ordem dos Advogados; Secretarias de Educação e de Saúde; organizações não-governamentais, enfim, todas as entidades que integram o sistema de garantias dos direitos da criança.

Os instrumentos judiciais e de proteção dos direitos e das garantias fundamentais da criança e do adolescente, consideradas em risco pessoal ou social, de competência do defensor público do núcleo tanto da área cível quanto da área infracional, estão previstos na Constituição (1988), nos códigos de processo civil e processo penal, no Estatuto da criança e adolescente e demais legislações.

O defensor público em exercício no núcleo dos direitos da criança e do adolescente deve atuar unicamente em defesa da criança e adolescente, em todos os procedimentos de natureza especializada, administrativa, cível, criminal, tributária, sem exceção, e em todas as comarcas e graus de jurisdição, sempre conforme a Convenção sobre os direitos da criança; a Constituição; e o Estatuto da Criança.

6 O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O princípio constitucional e universal de acesso à justiça contido no artigo 5.º inciso trinta e cinco, ganha efetividade para as crianças e os adolescentes com a garantia da atuação da Defensoria Pública na orientação jurídica e a representação judicial consignada no artigo 141.º do Estatuto da criança.

Desse modo, a grande razão de ser do núcleo dos direitos da criança e adolescentes não consiste apenas em assegurar aos carenciados de recursos econômicos o acesso formal aos órgãos judiciais, mas o acesso real e a proteção efetiva e concreta dos interesses de crianças e adolescentes.

Em juízo a Defensoria Pública desempenha a função de defesa técnica, garante aos adolescente acusados de ato infracional a igualdade na relação processual e, quanto as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares ou responsáveis presta assistência jurídica gratuita, e a promoção dos direitos decorrentes dos princípios contidos no artigo 227, §3.º e incisos quarto e quinto da Constituição, dentro do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

A Defensoria Pública além de integrar o sistema judicial, faz parte do sistema de garantias na qualidade de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança, órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis com participação paritária da sociedade civil organizada.

A atuação da Defensoria Pública da Infância, abrange tanto as ações de proteção e promoção às crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados em decorrência de sua vulnerabilidade, quanto as de defesa técnica processual.

7 CONCLUSÃO

As inovações conquistadas com o processo de democratização do Brasil, sobretudo com o advento da Defensoria Pública e a modificação da situação jurídica de

crianças e adolescentes, representam a síntese da superação de antigas promessas constitucionais de acesso à justiça e do estigma do “menor delinquente ou abandonado”, para novas as políticas universais e participativas de proteção integral à criança.

A nova doutrina adota um novo e mais amplo tratamento, baseado na proteção integral, na prioridade na resolução de problemas e o reconhecimento do interesse superior da criança.

O caráter dessa mudança de paradigma é uma tentativa, através de um novo discurso contido no Estatuto da criança e adolescente. A Defensoria é um importante instrumento de política pública, comprometida com a transformação dos antigos hábitos e formas de tratar a infância na sociedade e nos poderes públicos por um sentimento novo na sociedade, o sentimento de família humana.

THE EFFECTIVENESS OF THE RIGHTS OF CHILDREN AND TEENAGERS AND PUBLIC OMBUDSMAN

ABSTRACT: Dignity is inherited by all members of the human family, as the introduction of the Universal Declaration of Human Rights. This same dignity was approved in a very special way for children, by the manifestation of 193 states which have signed the Convention on the Rights of the Child. It's objective is to comply with priority rights for children and adolescents, the Public Defender's Office organized the service through specialized core, a public policy of the state experience unprecedented democratic rights, with observable results of current doctrine of integral protection of children and teenagers.

Keywords: Law. Child. Public Defender.

REFERÊNCIAS

Alves, C. F., e Pimenta, M. G. (2004). *Acesso à Justiça: em preto e branco – Retratos Institucionais da Defensoria Pública*. Rio de Janeiro, Lumen Juris.

Bobbio, N. (2004). *L'età dei Diritti*, trad. port. de Coutinho, C. N. *A Era dos Direitos*: Rio de Janeiro: Elsevier.

Canotilho, J.J.G. e Moreira, V. (2002). *Direito Constitucional e Teoria da Constituição* (6a ed.). Coimbra: Almedina.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1998). Brasília.

Recuperado em 26 fevereiro, 2013, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Duarte, R. P. (2007). *Garantia de Acesso à Justiça: os direitos processuais fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora.

Ferreira, M. G., Filho. (2006). *Direitos Humanos Fundamentais*. São Paulo: Saraiva.

Organização das Nações Unidas – ONU. *A Declaração Universal dos Direitos Humanos*. (1948). Delineia direitos humanos básicos, foi assinada em 10 dezembro, 1948, recuperado em 29 setembro, 2012, de <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>

Piovesan, Flávia. (2009). *Temas de Direitos Humanos*. (3a ed.). São Paulo: Saraiva.

República Federativa do Brasil (1979). *Lei n. 4.513, de 08 de fevereiro de 1979*. Aprova o Estatuto da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM, e revoga demais disposições em contrário. Brasília, DF. Recuperado em 26 fevereiro, 2013, de <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes>.

República Federativa do Brasil (1927) *Decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927(1927)*. Consolida as leis de assistência e proteção a menores, as quais ficam constituídas o Código de Menores. Rio de Janeiro - RJ. Recuperado em 26 fevereiro, 2013, de: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>.

República Federativa do Brasil (1923) *Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923(1923)*. Aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes e no artigo 37 cria no Distrito Federal um Juízo de Menores, para assistência, proteção, defesa, processo e julgamento dos menores abandonados e delinquentes.

Rizzini, Irene; Rizzini, Irma. (2004). *A institucionalização de Crianças no Brasil - Percursos históricos e desafios do presente*. Rio de Janeiro: PUC Rio - Loyola.

A INTERVENÇÃO ANÔMALA NAS AÇÕES DE ALIMENTOS

Schelli Anne Basso

Advogada atuante na Comarca de Dois Vizinhos - Paraná
Formada em Direito pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná – UNISEP
Pós-Graduanda em Direito Civil pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná – UNISEP
schellianne@hotmail.com

O presente artigo objetiva analisar o artigo 1698 do Código Civil Brasileiro, em especial no que tange as regras de direito processual por ele instituídas com relação às Ações de Alimentos. Demonstrar-se-á que a doutrina diverge quanto à intervenção estabelecida pelo dispositivo legal em questão e, para tal, serão analisadas as formas de intervenção de terceiros já contidas no Código de Processo Civil e se, a parte final do artigo 1698 do Código Civil se encaixa em uma delas. Faz-se necessário, também, um estudo sobre o litisconsórcio e as suas modalidades, litisconsórcio necessário e facultativo, estabelecendo em qual dessas espécies a modalidade de intervenção de terceiros trazida pelo dispositivo legal em questão encontra sua base.

Palavras-Chave: Ação de Alimentos. Intervenção de terceiros. Litisconsórcio.

1 INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem como tema a Intervenção Anômala nas Ações de Alimentos, sendo esta uma inovação trazida pela redação do artigo 1698 do Código Civil modificado em 2002.

Diante da divergência doutrinária em ser a previsão em questão uma das modalidades já trazidas pelo Código de Processo Civil de intervenção de terceiros, o artigo trará o entendimento de autores que consideram o artigo 1698 do Código Civil Brasileiro como uma das já conhecidas espécies de Intervenção e aqueles que entendem tratar-se de uma nova modalidade de intervenção.

O instituto do litisconsórcio também será estudado de forma a determinar a natureza facultativa ou necessária do litisconsórcio estabelecido no artigo 1698 do Código Civil, exclusivamente para as Ações de Alimentos.

2 LITISCONSÓRCIO:

Via de regra, os processos são formados por um autor e um réu, que compõem uma lide. Em lide está um único objeto, motivo das inúmeras discussões e argumentações durante o processo. Porém, o Processo Civil Brasileiro admite exceções, casos em que a pluralidade de sujeitos forma o/um instituto denominado litisconsórcio, podendo ser classificado como ativo, passivo ou misto.

O doutrinador Marcelo Abelha Rodrigues (2010, p. 317) define o litisconsórcio:

Esta palavra, que a primeira vista parece trazer algo de complexo significado, traduz, em verdade, algo extremamente simples, ou seja, é instituto que caracteriza um consórcio em litígio. Assim, quando estivermos diante de uma situação onde exista mais de um autor (litisconsórcio ativo), ou mais de um réu (litisconsórcio passivo), ou mais de um autor e um réu (litisconsórcio misto), estaremos diante de uma pluralidade de partes, que caracteriza o instituto em baila.

Assim, o ocasionamento do litisconsórcio independe do pólo em que a pluralidade de partes ocorra, bastando que exista mais de um autor ou de um réu, ou mesmo de ambos, para configurar tal instituto.

É no artigo 46 do Código de Processo Civil que encontram-se previstas as hipóteses de cabimento do litisconsórcio. Algumas dessas hipóteses são de aplicação facultativa, porém, outras apesar de conterem o termo “podem”, devem ser aplicadas.

A primeira hipótese trata-se de haver entre os sujeitos comunhão de direitos ou de obrigações. O doutrinador Daniel Amorim Assumpção Neves (2010, p. 166) ensina que *“a existência de pluralidade nos pólos da relação jurídica material, faz com que esses sujeitos sejam habilitados para litigar em litisconsórcio”*. Assim, a relação de direito material entre as partes, faz com que estejam aptos para o litígio em conjunto.

O inciso II do artigo em questão trata da hipótese de os direitos e obrigações serem derivados de um mesmo fundamento de fato e de direito. Nesse caso, segundo o doutrinador supra:

Nessa hipótese de cabimento não existe uma relação jurídica de direito material da qual façam parte os litisconsortes, sendo tão somente a ocorrência de um fato ou a identidade de conseqüências jurídicas de fatos diferentes que legitima a formação do litisconsórcio.

Em exemplo é em caso de acidente de trânsito em que as vítimas podem litigar em conjunto a fim de demandar o causador do acidente para reparar os danos causados.

A terceira opção prevista pelo Código de Processo Civil é em caso de existir conexão pelo objeto ou pela causa de pedir. Nesses casos, a conseqüência da conexão entre

as demandas é sua reunião para julgamento em um mesmo juízo, conforme dispõe o artigo 105 do CPC. O doutrinador Daniel Amorim Assumpção Neves (2010, p. 167) cita como exemplo dois sócios que poderão em conjunto propor demanda contra a sociedade para requerer anulação de uma assembléia.

A modalidade trazida pelo inciso IV, do artigo 46 do CPC, trata do litisconsórcio se houver afinidade de questões por um ponto comum de fato ou de direito. O doutrinador supracitado traz um exemplo claro do cabimento dessa modalidade:

Reunidos diversos servidores públicos para litigar contra o Poder Público em virtude de atos administrativos fundados na mesma norma que se aponta de ilegal, o fato não será o mesmo, porque cada qual sofreu o prejuízo individualmente em virtude de ato administrativo determinado, mas a finalidade entre as situações permitirá o litisconsórcio.

Outro exemplo é no caso de reunião de contribuintes litigando contra multas, nesse caso, os fatos geradores são individualizados, mas são aplicadas pelo mesmo fundamento.

Dessa forma, vê-se que de regra, no processo civil, conhecimento ou execução, um será o autor e um será o réu, mas que, em determinadas situações previstas pelo Código de Processo Civil, sejam elas facultativas ou obrigatórias, dependendo da natureza de cada hipótese, poderá ocorrer a pluralidade de partes, ou seja, o instituto do Litisconsórcio.

2.a Litisconsórcio Necessário e Facultativo:

Conforme mencionado anteriormente, algumas hipóteses de aplicação do litisconsórcio são de aplicação facultativa e outros de aplicação obrigatória (necessária).

O artigo 46, caput do Código de Processo Civil apresenta a hipótese em que as partes podem optar por fazer uso do instituto do litisconsórcio, tornando-o de uso facultativo.

Segundo o doutrinador José Miguel Garcia Medina (2011, p. 86) a formação do litisconsórcio não depende da escolha livre das partes, pois o mesmo só será admitido se estiver presente alguma das hipóteses do artigo 46 do CPC.

Outra característica importante quanto ao litisconsórcio facultativo é mencionada pelo doutrinador Arruda Alvim (2010, p. 92):

Se se configurar hipótese em que teria sido possível a formação de litisconsórcio facultativo, não se haverá de determinar a citação de terceiro (“em ação de

acidentes de veículos descabe citação de terceiro, que teria participado do acidente, porquanto de litisconsórcio facultativo se trata.

Nessa modalidade de litisconsórcio, vários autores podem ingressar com ação contra um réu (litisconsórcio facultativo ativo) ou vários réus podem ser incluídos pelo autor (litisconsórcio facultativo passivo). Entende-se, então, que somente o autor tem a liberdade de optar pela formação ou não do litisconsórcio, sendo que a opinião do réu não tem valor para essa decisão.

Vale lembrar ainda que a liberdade atribuída ao autor não é ilimitada, pois a escolha pela formação do litisconsórcio depende da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 46 do CPC e ainda, na não configuração do *caput*¹ desse mesmo dispositivo legal.

Já no litisconsórcio necessário, previsto pelo artigo 47 do CPC, a formação do instituto se dará por expressa determinação legal ou em virtude da natureza indivisível da relação de direito material em que participam os litisconsortes. Será, dessa forma, de constituição obrigatória, não sendo válida a opinião de autor e réu.

Sendo obrigatória a formação do instituto em baila, o juiz não poderá eximir-se de aplicá-lo, segundo ensina o doutrinador Arruda Alvim (2010, p. 101):

Assim, o juiz não poderá dispensar o litisconsórcio quando a lei processual, ainda que encartada no Código Civil, prescrever sua formação necessária, devendo, então, determinar a formação do litisconsórcio *ex officio* (art. 47, parágrafo único do CPC), o que, assim, independe sequer de requerimento.

Dessa forma, mesmo que as partes não formulem requerimento em torno da formação do litisconsórcio, este deve ser formado pelo juiz, de ofício, pela natureza jurídico-material da relativa a relação jurídica em questão. E, ainda, vale lembrar que a sentença proferida pelo juízo deverá ser uniforme para todos os litisconsortes (artigo 47 CPC).

A doutrina, consubstanciada pela redação do artigo 48 do CPC, posiciona-se contra a aplicação de mesma sentença nos casos em que se forma o litisconsórcio necessário simples.

Na hipótese de litisconsórcio necessário simples, mesmo que a citação tenha sido feita contra todos os litisconsortes, não há a necessidade de aplicação da mesma

¹Art. 46. (...) Parágrafo único. O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa. O pedido de limitação interrompe o prazo para resposta, que recomeça da intimação da decisão.

sentença contra todos. Cada qual será sentenciado tendo por base suas relações com a parte contrária (Medina, 2011, p. 87).

Importante ressaltar que no litisconsórcio necessário, quando há a ligação de todos à relação jurídica em debate, devem ser citados todos aqueles que sejam afetados pela sentença. Arruda Alvim (2010, p.101) menciona que:

No litisconsórcio decorrente da indispensabilidade da propositura da demanda conta todos, porque todos estão ligados à relação jurídica, a lei processual dispõe que, toda vez que a sentença tenha, à luz dessa hipótese, necessariamente que produzir efeitos em face de diversas pessoas, todas deverão ser citadas. Neste caso, o que incumbe ao juiz é verificar se todos aqueles que serão afetados pela sentença, de modo uniforme, num ou em ambos os pólos do processo, nele estão.

Caso não estejam incluídos todos os litisconsortes, o juiz deverá determinar sua integração à lide, dentro do prazo por ele estipulado. Se não for cumprida a ordem judicial ou o ato for realizado fora do prazo determinado, o processo poderá ser extinto sem resolução do mérito (artigo 47, parágrafo único CPC).

3 INTERVENÇÃO DE TERCEIROS:

O processo é formado, de regra, por três partes: o juiz, devendo este ser imparcial, o pólo ativo e passivo da demanda. Caso haja a existência de litisconsórcio, ativo, passivo ou misto, essa relação triangular não se altera. Há casos, porém, em que um terceiro, alheio a relação processual pode intervir na causa, utilizando-se de uma das formas de intervenção de terceiros previstas pelo Código de Processo Civil².

O doutrinador Humberto Theodoro Junior (2005) entende que a intervenção de terceiros é sempre voluntária e acredita que é injurídico pensar que a lei pode obrigar estranho a ingressar no processo. O que pode ocorrer, segundo ele, é umas das partes do processo promover a provocação de terceiro que venha a integrar a relação processual.

Outra característica da intervenção de terceiro é a legalidade, sendo que só pode ocorrer nos casos previstos no ordenamento jurídico.

A intervenção de terceiros recebe previsão no Código de Processo Civil, conforme acima mencionado, em seu artigo 50 e seguintes e traz como hipóteses de intervenção: I – Assistência; II – Oposição; III – Nomeação a autoria; IV – Denúnciação da lide; V – Chamamento ao processo.

² Artigo 50 e seguintes do Código de Processo Civil.

Segundo o doutrinador acima indicado, pode-se classificar as formas de intervenção como *ad coadiuvandum* quando o terceiro procura auxiliar uma das partes ou *ad excludendum* quando a intenção é excluir uma ou ambas as partes. Outra classificação é quanto à iniciativa da medida. Se for de iniciativa do terceiro é chamada *espontânea*, se for, porém, precedida de citação é *provocada*.

Nas modalidades de Oposição, Nomeação a Autoria, Denúnciação da Lide e Chamamento ao Processo a característica comum é que uma vez tendo um terceiro ingressado no processo, este, assuma de forma definitiva a condição de parte (Wambier, 2005, p.263).

Dentre as hipóteses mencionadas a Denúnciação da Lide e o Chamamento ao Processo são as formas mais adequadas à proposta do presente artigo e serão analisadas com mais afinco a partir de agora.

3.1 Denúnciação da Lide:

Nesta modalidade, o objetivo é atribuir a responsabilidade a terceiro (denunciado), tendo em vista este possuir vínculo jurídico com o denunciante.

O artigo 70 define os casos de cabimento. São eles: I – garantia da evicção; II – posse indireta; III – direito regressivo de indenização.

Segundo o doutrinador Humberto Theodoro Junior (2005):

A primeira hipótese refere-se ao chamamento do alienante, quando o adquirente a título oneroso sofre reivindicação da coisa negociada por parte de terceiro. A convocação se faz para que o denunciado venha garantir ao denunciante o exercício dos direitos que lhe advém da evicção, nos termos dos arts. 1.107 a 10117 do Código Civil de 1916 (CC de 2002, arts.447 a 457).

Nesse caso, a denúnciação da lide é obrigatória, pois caso o denunciante não se utilize desse meio e sucumbir perante a reivindicação, não poderá exercitar contra o transmitente, o direito de garantia que da evicção lhe resultaria.

A segunda hipótese trata da denúnciação ao proprietário ou possuidor indireto quando o processo for sobre bem que estiver sob o poder do possuidor direto e a ação versar somente sobre ele. Exemplos de posse indireta são nos casos de usufruto ou mesmo de locação. Nesses casos, o proprietário transmite a outrem o exercício da posse de determinado bem, passando este a ser o possuidor direto do mesmo.

Entende o doutrinador alhures mencionado:

Se a mesma posse vem a ser reivindicada por terceiro, impõe-se a denunciação da lide para que o possuidor direto (denunciante) possa obter, na eventualidade de sucumbência, na sentença da própria ação por ele suportada, a condenação do possuidor indireto a perdas e danos pela não garantia da posse cedida (art. 76).

Assim, como o proprietário deve garantir a posse ao possuidor direto, caso terceiro venha reivindicar essa posse, o possuidor indireto pode ser condenado ao pagamento de indenização ao direto.

A última hipótese trata da denunciação daquele que estiver obrigado, por lei ou contrato, a indenizar o denunciante, pelo prejuízo que este tiver se perder a causa.

Para o doutrinador Luiz Rodrigues Wambier (2005):

Este é o caso mais comum de denunciação e os exemplos são fartos. O mais expressivo talvez seja o da companhia de seguros que, acionada por aquele que sofreu o prejuízo, denuncia a lide ao causador.

Assim, nesse caso, a companhia de seguros demandada em ação de reparação de danos por prejuízos causados pode denunciar a lide o terceiro que causou os danos.

Quanto aos efeitos do ato de denunciar a lide, sua sentença decidirá não apenas a lide principal, mas também se o denunciante for vencedor na ação principal, aquela servirá como título executivo judicial para o denunciante, em caso de evicção ou de responsabilidade por perdas e danos, dependendo do caso. Por outro lado, caso o denunciante perca a causa principal, terá também perdido o direito de propor demanda em face do denunciado para busca seu direito de evicção ou de perdas e danos (Theodoro Junior, 2005, p. 148).

Dessa forma, em uma única oportunidade decisiva, duas demandas serão julgadas o que implica em considerável economia processual. A principal, e a denunciação da lide. Assim, o julgamento da causa principal, nesse caso, interfere de forma clara na decisão da causa superveniente entre denunciado e denunciante.

Essa dupla decisão, caso positiva para o denunciado, porém, não obrigará o denunciado a cumprir diretamente a decisão emanada na causa principal. O denunciante deve fazê-lo em face do autor da ação principal, e, posteriormente, o denunciado cumprirá com sua obrigação para com o denunciante.

Vale lembrar que a Denunciação da Lide cabe nos casos previstos em lei, nas modalidades indicadas anteriormente. Porém, há casos em que o instituto não é admitido.

Um exemplo é com relação as ações de reparação de danos que envolvem Direito do Consumidor, segundo consta do artigo 88 da Lei 8.078/1990.

3.2 Chamamento ao Processo

O chamamento ao processo é umas das formas de convocar terceiro a fazer parte do processo de conhecimento totalmente alheio. É uma maneira de ampliar o pólo passivo da demanda, fazendo com que o chamado forme um litisconsórcio com o réu.

Entende o doutrinador Arruda Alvim (2010, p. 207):

O art. 77 contém três incisos que apresentam um elemento comum. Aquele que chama outrem ao processo, na realidade, não tem pretensão a fazer valer em relação ao chamado; apenas entende que este tem, tanto quanto ele, ou mais (como no caso do chamamento do devedor principal – art. 77, I), obrigação de responder em face do autor. Tanto o chamante quando o chamado se colocam no processo como litisconsortes facultativos passivos, por obra do chamamento.

Assim, aquele chamado ao processo tem tanto ou mais obrigação para com o autor de responder ao processo principal, desde que esteja presente uma das hipóteses de chamamento ao processo definidas em lei.

As hipóteses de chamar ao processo terceiro alheio a este estão previstas no artigo 77 do Código de Processo Civil.

A primeira dessas possibilidades ocorre em relação ao fiador que demandado no processo pode chamar ao processo o devedor principal. Sendo o devedor principal de determinada obrigação não há maneira de este se opor ao chamamento e recusar-se a constituir como pólo passivo da ação principal.

Já a previsão do artigo 77, inciso II do mesmo livro, trás o caso em que há mais de um fiador, e que apenas um deles é demandado como réu. O demandado pode chamar os demais fiadores para comporem o pólo passivo, conforme ensinamento do doutrinador Arruda Alvim (2010, p. 210):

O fiador que foi acionado individualmente ou o chamado ao processo, sendo citado, torna-se litisconsorte e poderá, a seu turno, chamar os outros fiadores ao processo, eis que, em regra, só ele ficará prejudicado por não obter, na mesma sentença, título executivo contra os que não chamou, caso seja ele chamado a solver a dívida, nos moldes e para os fins do art. 80.

Significa dizer que o fiador poderá chamar ao processo os demais fiadores para junto com ele comporem o pólo passivo da ação principal, de mesmo modo, que pode

também, chamar o devedor principal para figurar como réu junto com os fiadores. Se o fiador, primeiro demandado, não chamar ao processo o devedor principal, os fiadores posteriormente acionados poderão fazê-lo utilizando-se dessa mesma possibilidade legal.

A terceira hipótese de cabimento do chamamento ao processo é de chamar todos os devedores solidários quando o credor exigir de um ou de alguns deles, parcial ou totalmente a dívida comum, conforme dispões o artigo 77, inciso III do Código de Processo Civil.

Nesta modalidade a obrigação foi contraída por mais de um indivíduo em algum dos pólos da relação jurídica, de forma que, pode-se existir a solidariedade ativa e a solidariedade passiva de acordo com a composição do pólo ativo e passivo. Quando a solidariedade ocorrer em ambos os pólos, verificar-se-á a solidariedade mista.

Quando apenas um dos devedores solidários for demandado na ação principal, este pode chamar ao processo os demais devedores, a fim de que cada qual se responsabilize por parte da obrigação.

Em caso de litisconsórcio multitudinário, quando houver número excessivo de chamados no processo, o juiz não deverá aceitar o chamamento nessa extensão, pois conforme dispõe o artigo 46, parágrafo único do Código de Processo Civil, o juiz deve limitar o litisconsórcio facultativo, e, portanto, deve desmembrar o feito (Alvim, 2010, p. 211).

Segundo ensinamento do doutrinador mencionado, o juiz pode indeferir o chamamento se este não se enquadrar em nenhuma das hipóteses legais, mas se admitido o chamamento, o chamado não poderá escusar-se de respondê-lo, utilizando-se do direito de defesa atribuído aos réus.

Se após a sentença que julgar procedente a ação, algum dos devedores solidários ou fiador saldar a dívida no todo, a própria sentença valerá como título executivo, para que possa ser exigida do devedor principal ou de outros devedores solidários.

4. A INTERVENÇÃO ANÔMALA NAS AÇÕES DE ALIMENTOS:

A obrigação alimentar, segundo Carlos Frederico Machado Neto³ possui natureza jurídica subsidiária e conjunta, pois trata-se de obrigação com características singulares sem que se possa compará-la a qualquer outra hipótese de obrigação.

Afirma que a subsidiaridade decorre do fato de que existe um devedor principal, o parente mais próximo na linha sucessória e que somente quando insatisfeita a obrigação pelo devedor principal, ela se estenderia aos coobrigados, que estando em mesmo grau de parentesco teriam o dever de alimentar em conjunto.

Lembra ainda o doutrinador que o dever de alimentar tem natureza recíproca, tendo em vista que o credor dos alimentos de hoje poderá ser o devedor de amanhã.

Assim, tanto os filhos são credores de alimentos de seus pais e parentes como os pais podem, no futuro, tornarem-se credores alimentares dos filhos, atentando-se sempre para a capacidade contributiva que possui o devedor e os coobrigados, pois os alimentos serão pagos de acordo com a possibilidade financeira destes.

As novas regras aplicadas sobre as obrigações alimentares com relação ao devedor de alimentos foram introduzidas pela redação do artigo 1698 do Código Civil, que diz:

Art. 1.698. Se o parente, que deve alimentos em primeiro lugar, não estiver em condições de suportar totalmente o encargo, serão chamados a concorrer os de grau imediato; sendo várias as pessoas obrigadas a prestar alimentos, todas devem concorrer na proporção dos respectivos recursos, e, intentada ação contra uma delas, poderão as demais ser chamadas a integrar a lide.

Significa dizer que se o pai ou a mãe, ou os parentes que em primeiro lugar devem alimentos ao alimentante não tiverem condições de efetuar o pagamento dos alimentos, seja no todo ou em parte, serão chamados a contribuir os próximos parentes de acordo com o grau imediatamente posterior.

A redação do artigo define ainda que, se existem várias pessoas em um mesmo grau de parentesco, estas devem contribuir na proporção de seus recursos.

Na parte finda do referido dispositivo legal, o legislador dispôs norma de natureza processual ao definir que se a ação de alimentos for proposta contra um dos parentes coobrigados, este poderá chamar os demais a integrar a lide.

³ Disponível em: <http://www.mba.com.br/informacoesArtigos4.html#topo>. Acesso em: 02/08/2011.

Ainda, segundo o doutrinador já indicado, a inovação trazida pelo artigo citado traz um acréscimo as possibilidades já existentes ou cria uma nova possibilidade de pluralizar os pólos da redação jurídica com a intervenção de terceiros.

A pluralidade de partes no processo demonstra as várias situações de direito material existentes entre as pessoas. Segundo José Roberto dos Santos Bedaque (2009, p. 118):

(...)

A admissibilidade e a obrigatoriedade do litisconsórcio, a necessidade ou não de regulamentação uniforme das situações de cada um dos litisconsortes, a possibilidade de a tutela jurisdicional atingir terceiros, ainda que indiretamente, a correção do pólo passivo no curso do processo, dedução de pretensões incidentais versando direito de regresso ou responsabilidade solidária, são questões processuais cuja solução deve ser encontrada segundo dados da relação material.

Dessa forma, para que terceiro ingresse no processo, seja por vontade própria, por escolha de uma das partes ou ex-ofício pelo juiz, deve existir uma relação de direito material que conecte o terceiro as demais partes, pólo ativo ou passivo, conforme visto anteriormente.

Ocorre que, diante dessa situação, a doutrina diverge quanto ao conteúdo do artigo 1698 do Código Civil. Alguns entendem constituir modalidade de intervenção de terceiro já existente no processo civil, outros acreditam tratar-se de modalidade anômala de intervenção de terceiros.

O processualista Cassio Scarpinella Bueno (2006, p. 100) entende que a nova regra é caso da modalidade de chamamento ao processo, pois é instituto destinado a dar maiores chances de ser o encargo cumprido, porém, a natureza jurídica do chamamento ao processo é a solidariedade, contrário da subsidiariedade decorrente da parte final do artigo em comento.

O civilista Renan Lotufo, mencionado na mesma obra por Cassio Scarpinella Bueno, entende ser espécie de denúncia da lide, devido ao fato de que somente após o ajuizamento da ação contra o devedor principal é possível saber ou não se é caso de chamar os coobrigados ou não. Porém, na denúncia da lide preexiste uma obrigação anterior entre o denunciante e o denunciado que resolvida pela sentença dá ao denunciante direito de regresso, o que não ocorre na obrigação alimentar, pois é atribuída ao devedor principal e pode se estender aos chamados a integrar a lide.

Humberto Theodoro Junior (2006), embora entenda que é caso mais aproximado de modalidade de chamamento ao processo, mesmo não sendo caso de solidariedade, diz que não devemos nos ater a natureza da intervenção em questão sendo que, deve-se, por meio dela, independente de sua natureza, buscar-se um processo eficaz e justo.

Vale lembrar que, segundo entendimento doutrinário majoritário, a previsão do artigo 1698 do Código Civil trata-se de litisconsórcio facultativo, pois a formação deste não tem cunho obrigatório, não podendo ser realizada de ofício, pelo juiz da causa.

No mesmo sentido, poderia ser afirmado que somente o autor pode formar o litisconsórcio, invocando os coobrigados a integrar a lide ou ainda que o mesmo ao ingressar com a ação, já pode constar no pólo passivo todos os coobrigados de mesmo grau de parentesco, de forma que o réu não teria condições de dar início a formação do instituto em questão (Carvalho Filho, 2007, p.1668).

O doutrinador Nelson Finotti Silva (2005, s/p) afirma que:

Temos que em princípio a razão está com Fredie Didier Junior, que afirma ser hipótese de litisconsórcio facultativo passivo ulterior simples, por provocação do autor. É indiscutível que o credor poderá desde logo propor a ação em face de todos os devedores ou em relação a alguns, mas, sempre a seu único critério, portanto, trata-se de litisconsórcio facultativo simples e a sentença fixará a parte de cada um.

Assim, diante de litisconsórcio facultativo, o autor pode optar por propor a demanda contra um dos coobrigados ou contra todos, e ainda, depois de proposta a ação, a chamá-los a compor a lide.

O doutrinador Carlos Frederico Machado (2011, s/p) Neto compreende ser esta uma faculdade pertencente somente ao réu:

No momento em que a lei expõe possibilidade, e não, obrigatoriedade, não existe dúvida tratar-se de uma atividade facultativa do réu, cujo momento oportuno para tanto é na contestação. Ademais, tal faculdade cumpre apenas ao réu, conforme bem expressa CAHALI, eis que o Autor na petição inicial, ajuizará a ação contra quem bem entender, no entanto, o réu, tendo ciência da ação, bem como de outros obrigados no mesmo nível de parentesco, poderá chamá-los para integrar a lide.

Assim, somente o réu poderia optar por chamar a lide os coobrigados trazidos pelo artigo 1698 do Código Civil.

Percebe-se, então, que o devedor de alimentos, em não sendo encontrado ou em esgotadas as maneiras de fazê-lo cumprir com sua obrigação alimentar transmite aos

demais parentes essa responsabilidade, incumbindo a estes realizar a obrigação perante o alimentando. Vale lembrar ainda que a obrigação alimentar será cumprida levando-se em conta o binômio, possibilidade do alimentante e a necessidade do alimentando.

5. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO ARTIGO 1698 DO CÓDIGO CIVIL

A redação do artigo 1698 do Código Civil de 2002 trouxe grandes modificações na forma de interpretar a obrigação alimentar e, além de dispor conteúdo de direito material, invocou normas de direito processual ao definir de forma clara quem são os responsáveis pela obrigação alimentar e a ordem definida para chamá-los ao processo.

Doutrinadores civilistas e processualistas passaram a questionar a natureza da intervenção trazida pelo dispositivo legal supra e se esta faria parte do rol já existente de modalidades de intervenção de terceiros no Código de Processo Civil ou se seria a instituição de nova espécie.

Os mais conservadores preferiram posicionar-se de modo a figurar a previsão do artigo 1698 como os institutos da Denúnciação da Lide e Chamamento ao Processo, ambos definidos pelo Código de Processo Civil como forma de chamar terceiro a participar da relação jurídica formadora do processo em questão.

Cada um desses institutos possui casos específicos para sua aplicação, de forma que, não pode haver a formação dos mesmos se não restar configurada uma das hipóteses de sua formação definidas em lei.

A Denúnciação da Lide, por exemplo, pode ser aplicada no caso de posse indireta ou mesmo em direito de regresso, porém, precisa necessariamente da existência de uma relação jurídica anterior que conecte denunciante e denunciado, abrindo a possibilidade para que o mesmo seja introduzido ao pólo passivo da demanda.

Nas obrigações alimentares, os coobrigados relacionados no artigo 1698 do Código Civil não possuem relação jurídica com o alimentante, não possuem um vínculo jurídico que faça com que os mesmos possam ser denunciados à lide. Assim, não há como traduzir a intervenção apresentada pelo dispositivo mencionado como forma de Denúnciação a Lide.

De outro lado, o Chamamento ao Processo restará configurado quando houver relação de solidariedade entre chamante e chamado, sendo este requisito essencial para a sua formação. Na parte final do artigo em análise, o legislador deixa claro que cada

coobrigado chamado a integrar a lide responderá de acordo com suas necessidades, e poderá, inclusive, responder somente por parte da obrigação alimentar, quando esta não for cumprida integralmente pelo devedor principal, o que impõe a obrigação alimentar natureza subsidiária, motivo pelo qual a intervenção em questão não pode ser considerada caso de Chamamento ao Processo.

Resta claro que o artigo 1698 do Código Civil instituiu nova modalidade de intervenção de terceiros, uma intervenção anômala, diferenciada das espécies já previstas pelo Código de Processo Civil. A previsão constante no livro de direito material acabou por impor nova regra as determinações de direito processual. Assim, tratando-se de ação de alimentos, o processo deverá seguir o constante no Código Civil com relação a intervenção de terceiros.

Vale lembrar ainda que através da menção do termo “*poderão*”, o artigo transmite a parte autora a possibilidade de chamar a integrar a lide os coobrigados, porém não obriga o mesmo a agir dessa forma, o que torna essa intervenção anômala como formadora de um litisconsórcio facultativo, que somente será formado em caso de escolha do devedor, mas sempre, obedecendo a ordem de chamamento dos coobrigados, de acordo com seu grau de parentesco com o alimentando.

Ainda, a obrigação alimentar deve ser dividida entre genitor e genitora, o que significa dizer que o valor estipulado em uma ação de alimentos ajuizada contra o pai, por exemplo, não consiste no valor total necessário para que aquela criança receba os cuidados necessários. Consiste em 50% (cinquenta por cento) do que o alimentando necessita. Os outros 50% (cinquenta por cento) deverão ser prestados por aquele que detém a guarda do alimentando, que no nosso exemplo, seria a mãe.

Sabe-se que após pai e mãe a ordem de relação de parentesco do alimentando chega até os avós, paternos e maternos. Estes serão os primeiros coobrigados que poderão ser chamados a integrar a lide como pólo passivo da demanda.

Entende-se que, por figurarem em um mesmo grau de parentesco, devem arcar com o ônus em igual proporção, porém como a obrigação é subsidiária, cada qual deve colaborar conforme sua capacidade contributiva, ou seja, de acordo com sua capacidade financeira.

Existem casos em que a genitora e o alimentando, por exemplo, residem com os pais desta, e estes já contribuem para com o sustento do neto, motivo pelo qual já estariam cumprindo com a obrigação alimentar a eles destinada. Seguindo tal exemplo,

caso o pai do alimentando não cumpra com sua obrigação, a genitora poderá chamar ao processo os coobrigados seguintes em linha de parentesco, que são os avós.

Aqueles que crêem ser a forma de intervenção em análise, maneira de o réu de manifestar no processo, chamando a lide os demais coobrigados, se somente os avós paternos fossem chamados a lide pelo autor da Ação de Alimentos, estes poderiam utilizar-se da intervenção anômala nas ações de alimentos e chamar a compor o pólo passivo da demanda também os avós maternos.

Cabe ressaltar que existe o entendimento de que a intervenção de que trata o artigo 1.698 do Código Civil se presta a ser instrumento utilizado pelo autor, e, portanto, não seria cabível o chamamento dos avós maternos no exemplo supra mencionado.

Se estes forem chamados ao processo, é compreensível que façam uso de sua defesa e apresentem provas de que já contribuem para com o sustento do menor, substituindo a genitora em sua parcela da obrigação alimentar, cumprindo com a parte da obrigação alimentar que cabe a mesma, restando apenas aos avós paternos responderem pela obrigação alimentar que cabe ao genitor.

As modificações trazidas pelo artigo 1698 do Código de Processo Civil aos mecanismos da Ação de Alimentos transmitem aos parentes do alimentando a responsabilidade que antes seria pessoal do pai ou da mãe, os primeiros parentes do alimentando. Traduz esse dispositivo legal a real importância do requerimento de alimentos, sendo estes essenciais para a manutenção da dignidade do alimentando, de seu desenvolvimento e sua sobrevivência.

6. O ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS BRASILEIROS:

Diante das inúmeras discussões doutrinárias, os tribunais passaram a decidir de forma divergente sobre a possibilidade da aplicação obrigatória do dispositivo em questão.

Existem decisões que negaram o chamamento ao processo dos avós do alimentante. Leia-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE ALIMENTOS CONTRA AVÓS PATERNOS. CHAMAMENTO AO PROCESSO DOS AVÓS MATERNOS. INADMISSIBILIDADE. NATUREZA DA OBRIGAÇÃO. AGRAVO NÃO PROVIDO." (TJRS, Agravo de Instrumento Nº 70040975120, Oitava Câmara Cível, Relator Alzir Felipe Schmitz, 09/06/2011) (grifo nosso).

AÇÃO DE ALIMENTOS INTENTADA CONTRA OS AVÓS PATERNOS - CHAMAMENTO AO PROCESSO DOS AVÓS MATERNOS - IMPOSSIBILIDADE (...) É cabível a propositura de ação de alimentos em face dos avós paternos, não sendo devido, contudo, o chamamento ao processo dos avós maternos, na medida em que a obrigação de prestar alimentos é concorrente, mas não solidária (...). (TJMG, Apelação Cível 1.0382.07.078830-4/002 (1), rel. Des. TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO, julgado em 13/08/2009) (grifo nosso).

Outras decisões, entretanto, consideram superiores as necessidades do alimentando, de forma que aplicaram o artigo 1698 do Código Civil, tornando possível a intervenção de terceiros nos processos alimentares:

DIREITO CIVIL – AÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DO AVÔ PATERNO – COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO – CHAMAMENTO AO PROCESSO DOS AVÓS MATERNOS – POSSIBILIDADE.

O fato de as alimentandas viverem com os avós maternos e a presunção de que estes colaboram com o sustento das netas não afasta a possibilidade destes integrarem a lide.

A obrigação de prestar alimentos deve ser partilhada entre todos os parentes do mesmo grau na proporção de suas possibilidades." (TJDF. Agravo de Instrumento: AI 08758220088070000 DF 0010875-82.2008.807.0000, rel. Des. JOÃO MARIOSA, julgado em 12/11/2008) (grifo nosso).

Alimentos. Ação ajuizada em face dos avós paternos. Pleito por parte dos réus de inclusão dos avós maternos. Indeferimento. Inconformismo. Acolhimento. **Inteligência do artigo 1698 do CC. Nova hipótese legal de chamamento ao processo.** Agravo de instrumento provido." (TJSP. Agravo 5592914300 SP, rel. Des. Piva Rodrigues, julgado em 09/09/2008) (grifo nosso).

THE ANOMALOUS INTERVENTION ON FOODSTUFFS ACTIONS

ABSTRACT: This article aims to analyse the 1698 article from Brazilian Civil Code, in particular regarding the rules of processual law established by it related with Foodstuffs Actions. It will be demonstrated that the doctrine diverges about the intervention established by legal dispositive in question, and, for that, it will be analysed the ways of third party intervention already disposed on Civil Code Procedure and, if the final part of the 1698 article of Brazilian Civil Code fits into one of them. It is also necessary, a study about the joinder and its modalities, necessary and optional joinder, setting in which of this the third party intervention brought by the legal article finds its base.

Keywords: Foodstuffs Actions. Third party intervention. Joinder.

REFERÊNCIAS

Wambier, Luiz Rodrigues (2005). *Curso Avançado de Processo Civil. Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento*. 7ª ed; São Paulo: Revista dos Tribunais.

Theodoro Junior, Humberto (2005). *Curso de Direito Processual Civil. Teoria Geral do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento*. 43ª ed; Rio de Janeiro: Forense.

Theodoro Junior, Humberto (2006). *Curso de Direito Processual Civil. Teoria Geral do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento*. 44ª ed; Rio de Janeiro: Forense.

Rodrigues, Marcelo Abelha (2010). *Manual de Direito Processual Civil*. 5ª ed; São Paulo: Revista dos Tribunais.

Alvim, Arruda (2008). *Manual de Direito Processual Civil. Processo de Conhecimento*. 12ª ed; São Paulo: Revista dos Tribunais.

Neves, Daniel Amorim Assumpção (2010). *Manual de Direito Processual Civil*. 2ª ed; São Paulo: Método.

Bueno, Cássio Scarpinella (2006). *Partes e Terceiros no Processo Civil Brasileiro*. 2ª ed; São Paulo: Saraiva.

Silva, Nelson Finotti (2005). *Revista do Processo*. Rio de Janeiro. Volume 119.

Machado Neto, Carlos Frederico. *Nova Figura de Intervenção de Terceiro*. Disponível em: <http://www.mba.com.br/informacoesArtigos4.html#topo>. Acesso em: 02/08/2011

Bedaque, José Roberto (2009). *Direito e Processo*. 5ª ed; São Paulo: Malheiros.

O PACTO DE PERMANÊNCIA NO CONTRATO DE TRABALHO – UMA ANÁLISE COMPARADA ENTRE PORTUGAL E BRASIL

Cesar Augusto de Lima Marques

Advogado. Mestrando em Direito dos Contratos e da Empresa pela Escola de Direito da Universidade do Minho (Portugal).

cam@romoffadvogados.com.br

Resumo: O presente artigo trata de analisar de forma comparada entre Portugal e Brasil, as características e a forma de aplicação, nas relações de trabalho, do instituto do pacto de permanência. Observa-se que no Brasil inexistente regulamentação específica o que gera grandes incertezas quanto aos limites e forma para sua aplicabilidade, enquanto que em Portugal tem-se um cenário em que tal instituto está especificamente regulamentado e serve de referência para o Direito Brasileiro. A aplicação de tal instituto nas relações laborais, ressalvados eventuais abusos na sua aplicação, é predominantemente aceito pelos Tribunais. Por fim, apesar da falta de regulamentação específica no Direito Brasileiro, constata-se a existência de interesse em sua regulamentação, por meio de Projeto de Lei nº 7588/2010.

Palavras Chave: Pacto de Permanência. Limitação da Liberdade de Trabalho. Regulamentação no Brasil e Portugal.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo busca analisar de forma comparativa a aplicação e demais aspectos que envolvem a estipulação de cláusula acessória nos contratos de trabalho, estabelecendo limites e condições para o trabalhador, por fim à relação empregatícia, especificamente no que tange aos chamados pactos de permanência, firmados quando realizados investimentos pelo empregador na formação de seu empregado.

A análise comparativa que se objetiva neste estudo restringe-se aos aspectos envolvendo a legislação laboral portuguesa e a brasileira, sendo certo que na primeira verifica-se um cenário regulamentado para a aplicação deste tipo de ajuste, enquanto que na segunda inexistente regulamentação específica sobre o assunto, sendo sua aplicação amparada em disposições gerais e no direito comparado.

A relevância de tal questão, de forma geral, se justifica por conferir maior segurança as relações laborais, vez que propicia ao empregador investir na qualificação de seus funcionários; ao empregado que poderá se valer de tal estipulação para obter melhor qualificação e crescimento profissional, com ciência dos limites; e, sua

repercussão no contrato de trabalho e também a sociedade de maneira geral, haja vista o resultado benéfico e social que tal pactuação pode gerar.

Há de se destacar, no caso específico do Brasil, que o crescimento econômico vivido nos últimos anos, está repercutindo na necessidade de mão de obra qualificada pelas empresas, que, à toda evidência, procuram investir na qualificação de seus empregados, seja como forma de reter seus talentos, seja por ser o meio mais adequado para suprir a deficiência de mão-de-obra qualificada.¹

Ainda no que tange ao caso brasileiro, a ausência de regulamentação expressa no Brasil leva a aplicação de legislação correlata, que abre grande margem para discussão quanto a sua validade e os limites de sua aplicação, criando incertezas jurídicas que em última análise inibem sua aplicação.

Por outro lado, no caso português, tal regulamentação específica já vem sendo tratada desde o Decreto Lei nº 49.408, de 24/11/1969, tornando os limites de sua aplicação menos controversa e mais segura às partes envolvidas na relação de emprego, observando-se, no entanto, adequações posteriores que ocorreram (artigo 147 do Código do Trabalho de 2003 e artigo 137 do Código do Trabalho de 2009) e alteraram o núcleo do artigo relativamente aos tipos de despesas que passaram de *extraordinárias* para *avultadas* no dispositivo legal vigente² (Ramalho, 2010, p. 233).

De toda sorte, certo é que, observados os limites da boa-fé contratual, e mesmo diante da inexistência de regulamentação específica, como no caso do Brasil, tal pactuação parece ser válida e merece ser prestigiada, face ao seu caráter social, estando inclusive em conformidade com as Convenções nºs 122 e 142 da Organização Internacional do Trabalho³.

¹ Neste sentido: Folha do Estado de São Paulo, reportagem veiculada em 06.04.11. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/898969-empresa-segura-funcionario-para-driblar-falta-de-qualificacao.shtml>>. Acesso em 23.11.2012

² “(...) Em primeiro lugar cabe reter que a lei se refere agora a despesas <<avultadas>> do empregador com a formação do trabalhador, quando anteriormente se referia a despesas <<extraordinárias>>. (...) - RAMALHO, Maria do Rosário Palma (2010). Direito do Trabalho: Parte II – Situações Laborais Individuais, 3ª Edição, Edições Almedina, página 233.

³ “(...) Preocupação constante da OIT, o tema formação profissional tem estado presente em diversas normas (convenções e recomendações), desde 1921, incentivando a cooperação dos interlocutores sociais entidades sindicais e empresas na promoção da qualificação profissional. Dentre as diversas modalidades de cooperação citadas em normas da OIT, destacam-se as principais: Convenção n. 122 da OIT, que estabelece estímulos para que cada trabalhador tenha todas as possibilidades de adquirir as qualificações necessárias para ocupar um emprego. Também a Convenção n. 142, que propõe uma relação estreita entre a orientação profissional, a formação profissional e o emprego (artigo 1º), por meio de aperfeiçoamento de sistemas abertos e flexíveis de formação profissional (artigo 2º). (...)”. - Massoni, Túlio De Oliveira. Boletim de Amauri Mascaro Advocacia, Ano

Feitas estas breves considerações introdutórias, passamos a uma análise pormenorizada dos aspectos que envolvem o tema em questão, com algum destaque, no caso do Brasil, para uma sinalização de mudança no entendimento jurisprudencial mantido, bem como quanto a proposta de regulamentação em trâmite.

2 - O PACTO DE PERMANÊNCIA NO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 - A eventual ofensa ao Princípio da Liberdade de Trabalho

De início, quando analisamos este tipo de cláusula contratual, importante se faz verificar eventual violação aos preceitos constitucionais nos países que estão em foco no presente estudo e isto porque sua estipulação nos contratos de trabalho firmando a permanência do empregado por certo período de tempo, é vista como uma limitação da liberdade de trabalho, que pode encontrar vedação constitucional.

O artigo 47º, nº 1, da Constituição Portuguesa dispõe que:

Artigo 47º - (Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública)
1. Todos têm o direito de escolher livremente a profissão ou o género de trabalho, salvas as restrições legais impostas pelo interesse colectivo ou inerentes à sua própria capacidade
(...)

Por sua vez, próximo disso é o que consta da Constituição Federal Brasileira, sem seu artigo 5º, XIII:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
XIII. é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;
(...)

Assim, temos que em ambos os sistemas jurídicos, há autorização constitucional para acomodar eventual limitação ao direito à liberdade de trabalho, desde que legalmente impostas, mas que no caso de Portugal parece indicar um contexto de maior amplitude para sua aplicação.

XII- nº 150 – Março de 2011. Disponível em: <<http://www.amaurimascaro.com.br/home/wp-content/uploads/boletim-marco-2011.pdf>>. Acesso em 23.11.2012

No caso brasileiro, entretanto, a possibilidade de restrição aplicável por via ordinária parece ter um campo muito específico, na medida em que o texto constitucional aponta para uma aceitação de limitação apenas quanto a uma regulamentação profissional, não abrangendo/ admitindo uma regulamentação restritiva de cunho contratual do trabalho.

Neste sentido⁴:

No que respeita à locução “atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, trata-se de uma forma muito sutil pela qual o estado, por vezes, acaba com a liberdade de opção profissional: a regulamentação das profissões.

Deste modo, há aqui controvérsia no sentido de dimensionar se o princípio da liberdade de trabalho, constitucionalmente assegurado, aceita outros tipo de limitações, além da hipótese indicada acima, em especial no âmbito de liberdade contratual individual das partes, empregador e empregado.

Interessante, diante disso, ao direito brasileiro por ser mais adequada a questão, e, guardada as devidas proporções, a orientação do acórdão 474/89 do Boletim do Ministério da Justiça, 389-214⁵ (Lopes, 2005, 307) acerca do artigo 47º da Constituição Portuguesa, que indica a possibilidade de restrição ao princípio da liberdade de trabalho, vejamos:

(...) para condicionar ou restringir o exercício dos direitos fundamentais em causa, segue-se que uma regulamentação legal condicionante ou restritiva, seja do acesso a determinada actividade ou profissão, seja da iniciativa económica privada *em* determinada domínio, só será constitucionalmente censurável se não puder de todo credenciar-se à luz do especificamente determinado nos citados artigos 47º. nº 1, e 61. nº 1, ou se extravasar os limites que a Constituição, no seu artigo 18º, n.ºs 2 e 3, põe, em geral, às normas restritivas de direito, a saber: o da necessidade e proporcionalidade da restrição, o do seu carácter geral e abstracto, e não retroactivo, e o respeito pelo conteúdo essencial da preceito constitucional consagrador do direito.
(...)

Face a tais elementos, além do disposto no artigo 137 do Código do Trabalho, a doutrina portuguesa, sobre a questão, reconhece a legalidade de tais cláusulas e a limitação ao princípio do direito de liberdade ao trabalho, desde que em

⁴ Mascarenhas, Paulo. Manual de Direito Constitucional, 2010. Disponível em: <<http://www.paulomascarenhas.com.br/ManualdeDireitoConstitucional.pdf>>. Acesso em 23.11.2012

⁵ LOPES, J.J. Almeida (2005). Constituição da Republica Portuguesa, Edições Almedina, página 307.

termos restritivos, como aponta Leitão (2008, p. 386)⁶ ou desde que *vedada limitações irrazoáveis*, na orientação de Ramalho (2010, p. 231)⁷,

Já no caso do Brasil, tal questão ainda se mostra controversa, até mesmo pela falta de regulamentação específica, sendo que o entendimento jurisprudencial, que se inclinava ao posicionamento de que tal estipulação contratual era válida e não afrontava o direito a liberdade de trabalho, constitucionalmente assegurado, agora sinaliza para uma inconstitucionalidade deste tipo de pactuação.

Se de um lado, existe entendimento recente de que tal estipulação simplesmente não se coaduna com o direito de liberdade contratual, previsto no artigo 5º, XIII da Constituição Federal do Brasil⁸, tínhamos de outro lado, até então, sua aceitação de forma pacífica⁹, por entender que harmonica com a legislação e princípios de trabalho.

A liberdade de trabalho, constitucionalmente assegurada, “não se trata de direito social, mas, apenas de liberdade individual, isto é, do direito que o cidadão tem de exercer qualquer trabalho, profissão, ou ofício, nos limites que a lei estabelecer”¹⁰, e portanto, possível a sua limitação por conveniência e interesse do detentor do direito, neste caso o trabalhador.

⁶ Diz que: “As Cláusulas de limitação da liberdade de trabalho apenas são admitidas em termos restritivos, atenta a consagração constitucional do princípio da liberdade de trabalho (artigo 47º da Constituição)”. - LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes (2008). Direito do Trabalho, Edições Almedina, página 386.

⁷ Afirma que: “Por seu turno, o princípio constitucional da liberdade de trabalho (art. 58 nº 1 da CRP) veda limitações irrazoáveis aos direitos do trabalhador em matéria de acesso ao emprego, tanto na pendência do contrato como após a respectiva cessação, bem como, limitações ao seu direito de desvinculação do contrato”. – Ob. Cit. RAMALHO, Maria do Rosário Palma. Página 231.

⁸ Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, de 16.02.2011, processo nº 5440-40.2006.5.02.0016 – Neste sentido: “(...)A cláusula penal, constante do contrato de trabalho, que prevê a devolução, pelo empregado, da quantia recebida quando da celebração do pacto laboral, se não observado o prazo mínimo de 18 meses no emprego – “pacto de permanência” –, viola o direito fundamental à liberdade de trabalho, previsto no art. 5º, XIII, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 444 da CLT.(...)”

⁹ Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, de 10.02.1995, processo nº RR 103.913/94.3 – Neste sentido: “Curso de especialização — obrigatoriedade de permanência no emprego ou de reembolsar as despesas — é harmônica com a legislação vigente e com os princípios de Direito do Trabalho, da realidade e da boa-fé, a cláusula consubstanciando a obrigação de o empregado permanecer na empresa, por período limitado de tempo, após feitura de curso custeado por esta, ou de reembolsá-la das despesas realizadas, caso, em retornando à prestação de serviços, venha a decidir pela rescisão do contrato de trabalho. O ato é jurídico e perfeito, valendo notar que interpretação diversa implica em verdadeiro desestímulo aos avanços patronais no campo social.”

¹⁰ Gonçalves, Marcos Fernandes. Cláusula de não concorrência vs. Exercício da liberdade de trabalho. Disponível em: <<http://www.juslaboral.net/2011/01/clausula-de-nao-concorrencia-vs.html#ixzz2AlvR74WQ>>, Citando, Regiane Teresinha de Mello João, com fundamento na lição de José Afonso da Silva [Cláusula de não concorrência no Contrato de Trabalho. – São Paulo : Saraiva, 2003, p. 36. Acesso em 23.11.2012

Com efeito, eventual pactuação contratual, “deve ser vista como relativa na medida em que apenas encerra uma obrigação de não fazer (de não rescindir o pacto laboral), fixando um direito ao ressarcimento por perdas e danos”¹¹, afastando-se, por consequência, uma violação direta ao direito à liberdade de trabalho, já que fixada alternativa ao trabalhador de a qualquer momento pode desvincular-se do emprego.

Observados tais aspectos, pode-se dizer que existe uma tendência maior, de fato, pelo reconhecimento constitucional na aplicação deste tipo de ajuste contratual, entretanto, o posicionamento jurisprudencial brasileiro mais recente, mesmo que considerado um caso isolado, quebrou com a tendência até então mantida e sinaliza assim a possibilidade de mudança na aplicação deste tipo de estipulação, conforme se abordado na sequência dos presentes trabalhos.

2.2 - Os dispositivos legais que limitam a questão discutida

A questão posta em debate, está delimitada na legislação ordinária no artigo 137 do Código do Trabalho Português, que assim regula a questão:

Artigo 137º - (Pacto de permanência)

1 – As partes podem convencionar que o trabalhador se obriga a não denunciar o contrato de trabalho, por um período não superior a três anos, como compensação ao empregador por despesas avultadas feitas com a sua formação profissional.

2 – O trabalhador pode desobrigar-se do cumprimento do acordo previsto no número anterior mediante pagamento do montante correspondente às despesas nele referidas.

Pelo lado brasileiro, tal questão, pelo entendimento jurisprudencial, vem se baseando no artigo 444 da Consolidação das Leis Trabalhistas Brasileira¹², que dispõem o seguinte:

Art. 444. As relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às

¹¹ Neste sentido: Duarte, Juliana Bracks. A empresa que investe no aprimoramento pessoal de seu empregado e o compromisso de manutenção do contrato de trabalho. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI3115,91041-A+empresa+que+investe+no+aprimoramento+pessoal+de+seu+empregado>> Acesso em 23.11.2012

¹² Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de 22.02.2011, Processo nº 0044000-89.2009.5.01.0043, que diz: “Trata-se de hipótese de empregadora e empregada que, na vigência do contrato de trabalho, firmaram contrato particular de compromisso e outros ajustes (fls. 25), em harmonia com a legislação vigente e com os princípios do Direito do Trabalho (artigo 444, CLT).

disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.

Cumulativamente, aplicável, o parágrafo único do artigo 473 do Código Civil de 2002, autorizado pelo artigo 8º da CLT.¹³ Veja-se:

Art. 473. A rescisão unilateral, nos casos em que a lei expressa ou implicitamente o permita, opera mediante denúncia notificada à outra parte.

Parágrafo único. Se, porém, dada a natureza do contrato, uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a denúncia unilateral só produzirá efeito depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos.

Art. 8. As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito de trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.

Parágrafo único. O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste.

Por fim, o artigo 468 da Consolidação das Leis Trabalhistas, também merece ser considerado, na medida em que regula o princípio da inalterabilidade contratual lesiva, que afasta as estipulações em prejuízo do empregado.

Art. 468. Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

A falta de regulamentação específica no Brasil, não afasta a aplicação deste tipo de cláusula acessória, sendo os referidos artigos a base de aplicação para o Direito brasileiro, mas que diante da generalidade dos textos legais, em que se apoiam, deixam a desejar sobre os limites para sua aplicação e em alguns casos colocam à prova a sua própria validade.

2.3 - Os elementos característicos do pacto de permanência

Por força do artigo 137 do Código do Trabalho Português, que vem sendo aplicado de forma comparada no Direito Brasileiro¹⁴, constatamos os seguintes

¹³ Ob. Cit. GONÇALVES, Marcos Fernandes

¹⁴ Assim como também vem servindo de embasamento para tais questões o Direito Espanhol

elementos característicos deste tipo de ajuste contratual: (i) o prazo máximo de 3 anos para permanência do trabalhador; (ii) a possibilidade de rescisão por parte do trabalhador a qualquer momento; e, (iii) o montante a ser eventualmente indenizado no caso de quebra da estipulação contratual.

No Brasil, igualmente, por força do próprio direito comparado, se faz análise de tal questão sob a mesma óptica, analisando os aspectos acima identificados para reconhecer a validade e estabelecer limites ao pacto de permanência contratualmente firmado.

Destaque-se, aqui, que a aplicação de tal cláusula contratual nos contratos de trabalho é uma discussão já antiga no Brasil, tendo inclusive há muito sido objeto de pronunciamento pelo Supremo Tribunal Federal¹⁵, que decidiu favoravelmente à validade da estipulação de pacto de permanência.

O posicionamento jurisprudencial, vem aceitando tal pactuação no Brasil, quanto aos aspectos acima identificados, mas não são uníssonos merecendo algumas considerações.

Neste passo, no que toca ao prazo máximo a ser estipulado para permanência do trabalhador há aceitação, na jurisprudência brasileira, para fixação do período de até 3 anos¹⁶, em que pese o prazo não superior a 2 anos guardar maior

¹⁵ Acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 22.08.1986, processo nº 109.062-6 (Recurso Extraordinário):

“(...) 4. Nem nos parece nula a cláusula, que também não fere a liberdade de emprego. Significa, de um lado, possibilidade de melhoria para o empregado, com o adiantamento que lhe fez a empresa; de outra, possibilidade de se utilizar de mão de obra mais qualificada (...)”. E prossegue acatando parecer da Procuradoria Geral da República: *“(...) 5. Afigura-se insuscetível de reparo tal decisum, sendo ainda de se acrescentar que a liberdade de trabalho – que ensejou ao Recorrente por-se a serviço da Recorrida – não vai ao ponto de permitir o descumprimento da própria legislação trabalhista e das obrigações contratuais inerentes a relação de trabalho.(...) 7. É certo que ao obreiro é dado escolher com liberdade, o trabalho ao qual se vai sujeitar. É do mesmo modo verdadeiro, todavia, que, uma vez encetada a relação contratual de trabalho, seu rompimento acarreta, a quem lhe deu causa, os ônus impostos pela lei e pelo contrato.”*

¹⁶ *Ob. Cit.* nota 12. Ementa: RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO DE COBRANÇA. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. CLÁUSULA CONTRATUAL COM PRAZO DE PERMANÊNCIA NO EMPREGO OU RESTITUIÇÃO DO VALOR INVESTIDO NO CURSO. Se descumprido o prazo estabelecido em contrato particular, pactuado livremente entre as partes, em harmonia com a legislação vigente e com os princípios do Direito do Trabalho (artigo 444, CLT), cuja cláusula contratual consubstanciava o compromisso do empregado a permanecer na empresa, por três anos após a conclusão do curso, tendo optado pela rescisão do contrato do trabalho, é devido o ressarcimento do investimento suportado pela empresa, conforme previsão contratual. Recurso improvido, mantendo a r. sentença que julgou procedente a ação de cobrança. (os destaques não fazem parte do original)

consonância com a legislação brasileira face ao disposto no artigo 445 da Consolidação das Leis Trabalhistas Brasileira.¹⁷

Por sua vez, ponto determinante para a validade do pacto de permanência é assegurar a possibilidade de rescisão por parte do trabalhador a qualquer tempo, sob pena de não sendo estipulada tal condição, ferir, indiscutivelmente o princípio da liberdade de trabalho.

Ademais, relativamente ao montante a ser eventualmente indenizado no caso de quebra da estipulação contratual, cumpre observar que segundo o posicionamento português tal restituição deve englobar as despesas que efetivamente detenha um caráter extraordinário e que comprovadamente tenham incorrido o empregador¹⁸.

O posicionamento brasileiro, neste aspecto em particular, afasta a estipulação do valor da multa de forma aleatória, indicando que a base para a sua fixação deve se restringir ao custo do curso pago.¹⁹

Como se vê, indiscutivelmente não há aceitação, seja na legislação portuguesa ou na brasileira, para a cobrança de valores fixados em valores exorbitantes que não guardem qualquer equilíbrio com o efetivo valor dispensado na formação do trabalhador.

Cabe destacar, complementarmente, que o cumprimento parcial, pelo trabalhador, do prazo estabelecido, necessariamente deve levar a um abatimento

¹⁷ Dispõe o artigo. 445 da CLT que: “O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, observada a regra do Art. 451.”. - de Oliveira, Hudson Gilbert. Pacto de permanência e sua (i)licitude. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/14230/pacto-de-permanencia-e-sua-ilicitude>> Acesso em 23.11.2012

¹⁸ Neste sentido: “(...) *Tal como na vigência do CT 2003, as “despesas extraordinárias” com a formação profissional do trabalhador que justificam a inclusão da cláusula de permanência ao serviço têm que ter sido “comprovadamente” feitas pelo empregador, o que parece querer acentuar o ónus que sobre este recai de provar, não só a realização da despesa, como o seu carácter não normal ou não corrente (...)*” - MARTINEZ, Pedro Romano. Monteiro, Luís Miguel. Vasconcelos, Joana. de Brito, Pedro Madeira de Brito. da Silva, Guilherme Dray, Luis Gonçalves (2009). Código do Trabalho Anotado, 8ª Edição – Edições Almedina

¹⁹ Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, de 06.09.11, processo nº AIRR-26200-37.2008.5.01.0058, trecho que diz: “(...) *Ainda que a autora possa alegar que a multa estabelecida não teve como fim precípua o ressarcimento quanto aos gastos do curso ministrado, mas considerando a falta de parâmetros, vez que não indicados na inicial, percebe-se que a multa foi fixada de modo aleatório. Assim sendo, cumpre que se analise o plano do curso ministrado, a fim de que sirva de norte para a fixação do valor.*”

proporcional ao valor a ser indenizado pela quebra do ajuste, observando-se no caso brasileiro o regramento do artigo 413 do Novo Código Civil Brasileiro.²⁰

Neste sentido, pertinentes as lições de Fernandes (2012, P. 660)²¹, que afirma que:

a mesma perspectiva de ressarcimento adequado leva a considerar que a restituição devida, nos termos do art. 137º/1, não pode deixar de medir-se pela proporção do tempo em falta relativamente à duração do contrato que foi garantida pelo pacto.

E prossegue, concluindo que: “*Se a duração estipulada não é cumprida, a restituição deve, a nosso ver, limitar-se à proporção do tempo em falta.*”

Tem-se assim, por identificados os principais pontos que envolvem os pactos de permanência, ficando registrada comparativamente as posições que vem prevalecendo no sistema jurídico português e no sistema brasileiro.

2.4 - A perspectiva de regulamentação do pacto de permanência no Brasil

Sem prejuízo, do positivado anteriormente, cumpre dar destaque ao Projeto de Lei nº 7588/2010, que encontra-se em tramitação no Congresso Nacional Brasileiro, e busca regulamentar este tipo de pactuação nos contratos de trabalho²².

Tal proposta legislativa visa incluir no artigo 468 da Consolidação das Leis Trabalhistas, um segundo parágrafo nos seguintes termos:

“§ 2º É lícita a fixação de cláusula de permanência do empregado como contrapartida de cursos e eventos de qualificação profissional custeados pelo empregador, desde que:

I – a permanência seja proporcional ao investimento realizado e não superior a dois anos; e

II – o empregado esteja, efetivamente, prestando serviços nas funções ou atividades para as quais concorreu a qualificação realizada.”

Verificamos que a proposta regulatória, vem criar autorização legal específica para a estipulação dos contratos de permanência, restando entretanto a possibilidade da constitucionalidade de tal dispositivo, se aprovado, ser questionada

²⁰ Artigo 413 do Novo Código Civil Brasileiro: “*A penalidade deve ser reduzida eqüitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio*”

²¹ FERNANDES, António Monteiro (2012). Direito do Trabalho, 16ª Edição, Edições Almedina, página 660

²² BEZERRA, Carlos. Projeto de Lei 7588/2010. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=482509>> Acesso em 23.11.2012

judicialmente dada a controvérsia que pode ser suscitada quanto a eventual afronta ao direito constitucional de liberdade de trabalho.

Com efeito, confirma-se uma tendência de se limitar o prazo de permanência ao máximo de 2 anos, alinhando, assim com o disposto no artigo 445 da Consolidação das Leis Trabalhistas Brasileira.

Neste termos, portanto, tem-se com, grande atraso, a expectativa de uma lei específica para uma questão que a muito reclama regulamentação para viabilizar sua aplicação de forma efetiva.

3 CONCLUSÃO

Posto tais questões, temos o “pacto de permanência como sendo um compromisso de estabilidade assumido pelo trabalhador perante o empregador, consolidado por uma obrigação de restituição do montante correspondente as despesas pelo empregador na formação do trabalho” (Fernandes, 2012, p. 660)²³, no caso de não cumprimento integral da pactuação.

Podemos considerar, ainda, sem maiores dúvidas, que tal pacto constitui uma limitação ao princípio da liberdade de trabalho, observada a razoabilidade de sua aplicação, é tolerada, uma vez que, à toda evidência, tal condição vai de encontro com as expectativas sociais e trabalhistas atuais.

A falta de regulamentação específica no Brasil, faz aplicação do pacto de permanência se apoiar em artigos correlatos e no direito comparado de outros sistemas jurídicos, como o português e o espanhol, gerando toda sorte de entendimentos.

Relativamente a validade constitucional deste tipo de pactuação, identifica-se atualmente no Direito Brasileiro, uma sinalização de posicionamento extremamente paternalista e prejudicial as boas relações de trabalho (por força do decidido no Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº TST-AIRR-5440-40.2006.5.02.0016 de 16.02.2011), mas que acredita-se, não deva prevalecer.

Por fim, o projeto de lei nº 7588/2010 em tramitação, pode se colocar como um divisor de águas no direito brasileiro, quanto a aplicação de tal pactuação, pacificando o posicionamento jurídico sobre a questão, ressalvando-se aqui a

²³ Ob. Cit. FERNANDES, Antonio Monteiro, p. 660

possibilidade de seu questionamento constitucional por ferir o princípio da liberdade de trabalho.

THE COVENANT OF STAY IN CONTRACT WORK - A COMPARATIVE ANALYSIS BETWEEN PORTUGAL AND BRAZIL

ABSTRACT: This paper deals with a comparative analysis between Portugal and Brazil, the characteristics and the application form, in labor relations, the institute pact of permanence. It is observed that in Brazil there is no specific legislation which creates considerable uncertainty as to the limits and shape to their applicability, while in Portugal has been a backdrop in which this institute is specifically regulated and serves as a reference for the Brazilian law. The application of such institute in industrial relations, except for possible abuses in its application, is predominantly accepted by the Courts. Finally, despite the lack of specific regulations in Brazilian law, it appears to have an interest in its regulation through Bill No. 7588/2010.

Keywords: Permanency Pact. Limitation of Freedom of Labor. Legislation in Brazil and Portugal.

REFERÊNCIAS:

Acórdão do Supremo Tribunal Federal (1986), de 22.08, processo nº 109.062-6 (*Recurso Extraordinário*). Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/pesquisarJurisprudencia.asp>> Acesso em 23.11.2012

Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho (2011), de 06.09, processo nº AIRR-26200-37.2008.5.01.0058. Disponível em: <<http://www.tst.gov.br/web/guest/jurisprudencia>> Acesso em 23.11.2012

Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho (2011), de 16.02, processo nº 5440-40.2006.5.02.0016. Disponível em: <<http://www.tst.gov.br/web/guest/jurisprudencia>> Acesso em 23.11.2012

Acórdão do Tribunal Superior do Trabalho (1995), de 10.02, processo nº RR 103.913/94.3, *Ementa extraída do Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de 08.06.2010, processo nº RO 00755-2009-011-10-00-0*. Disponível em: <http://www.trt10.jus.br/?mod=ponte.php&ori=ini&pag=juris_segunda&path=servicos/consweb/juris_segunda_instancia.php> Acesso em 23.11.2012

Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região(2011), de 22.02, Processo nº 0044000-89.2009.5.01.0043. Disponível em: <<http://consulta.trtrio.gov.br/portal/acordaoFiltrar.do>> Acesso em 23.11.2012

BEZERRA, Carlos (2010). *Projeto de Lei 7588/2010*. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=482509>>
> Acesso em 23.11.2012

DE OLIVEIRA, Hudson Gilbert (2010). *Pacto de permanência e sua (i)licitude*. Disponível em: <[http://jus.com.br/revista/texto/14230/pacto-de-permanência-e-sua-licitude](http://jus.com.br/revista/texto/14230/pacto-de-permanencia-e-sua-licitude)> Acesso em 23.11.2012

DUARTE, Juliana Bracks (2003). *A empresa que investe no aprimoramento pessoal de seu empregado e o compromisso de manutenção do contrato de trabalho*. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI3115,91041A+empresa+que+investe+no+aprimoramento+pessoal+de+seu+empregado>> Acesso em 23.11.2012

FOLHA DO ESTADO DE SÃO PAULO (2011), *reportagem veiculada em 06.04.11*. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/898969-empresa-segura-funcionario-para-driblar-falta-de-qualificacao.shtml>> Acesso em 23.11.2012

GONÇALVES, Marcos Fernandes (2011). *Cláusula de não concorrência vs. Exercício da liberdade de trabalho*. Disponível em: <<http://www.juslaboral.net/2011/01/clausula-de-nao-concorrencia-vs.html#ixzz2AIVR74W0>> Acesso em 23.11.2012

FERNANDES, António Monteiro (2012). *Direito do Trabalho*, 16ª Edição, Edições Almedina.

LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes (2008). *Direito do Trabalho*, Edições Almedina.

LOPES, J.J. Almeida (2005). *Constituição da Republica Portuguesa*, Edições Almedina.

MARTINEZ, Pedro Romano. Monteiro, Luís Miguel. Vasconcelos, Joana. de Brito, Pedro Madeira de Brito. da Silva, Guilherme Dray, Luis Gonçalves (2009). *Código do Trabalho Anotado*, 8ª Edição – Edições Almedina

MASCARENHAS, Paulo. *Manual de Direito Constitucional*, (2010). Disponível em: <http://www.paulomascarenhas.com.br/ManualdeDireitoConstitucional.pdf> Acesso em 23.11.2012

MASSONI, Túlio De Oliveira (2011). *Boletim de Amauri Mascaro Advocacia*, Ano XII– nº 150 – Março de 2011. Disponível em: <http://www.aurimascaro.com.br/home/wp-content/uploads/boletim-marco-2011.pdf>> Acesso em 23.11.2012

RAMALHO, Maria do Rosário Palma (2010). *Direito do Trabalho: Parte II – Situações Laborais Individuais*, 3ª Edição, Edições Almedina.

LONGEVIDADE SEM VELHICE: MEDICINA REGENERATIVA E BIOTECNOLOGIAS DE REJUVENESCIMENTO

Fernanda dos Reis Rougemont

*Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSA/UFRJ);
Bolsista CNPq; Membro da pesquisa Corpo, Envelhecimento e Felicidade no Núcleo de Estudos de Sexualidade e Gênero (NESEG/UFRJ).
Fernanda_cs@ymail.com*

Este artigo apresenta mudanças no discurso médico e científico especializado no envelhecimento a partir da introdução de princípios da medicina regenerativa. Através da análise do projeto de medicina *anti-aging* de Aubrey de Grey e sua fundação, o SENS, pretende-se apontar novos aspectos a serem considerados na relação medicina-envelhecimento. Destacam-se as noções de saúde e doença como norteadoras das definições divergentes de envelhecimento e velhice na geriatria e gerontologia estabelecidas e na medicina *anti-aging* emergente. Aponta-se o desenvolvimento de biotecnologias de rejuvenescimento como fator central de oposição à percepção da velhice como realidade imutável na medida em que o corpo adquire a capacidade de renovação.

Palavras-chave: Envelhecimento. Medicina regenerativa. Biotecnologia de rejuvenescimento.

O corpo sempre teve papel central para as Ciências Sociais no que diz respeito à sociabilidade. Lugar privilegiado de manifestação cultural, o corpo humano é dimensão da existência humana que converge o biológico e o cultural de maneira explícita. Como sugere Mauss (2003, p. 407), o corpo é o primeiro e o mais natural instrumento humano, ao mesmo tempo objeto e meio técnico.

O envelhecimento da população idosa vem levantando questões a respeito dos rumos de diversos setores estratégicos da sociedade, tais como o sistema de saúde, o sistema previdenciário e o mercado de trabalho. O aumento do número de indivíduos cada vez mais longevos, superando estimativas feitas em décadas anteriores, cria um cenário propício a novas indagações sobre o envelhecimento.

Fatores ambientais externos, tais como maior segurança e a redução de mortes abruptas, e associados à velhice, como o tratamento de doenças que acometem pessoas de idades avançada, têm sido os campos de ação através dos quais a expansão da longevidade é conquistada. Mas a atenção dos especialistas agora se volta para o envelhecimento em si

mesmo. Isso significa dizer que o envelhecimento está sendo focado pelos cientistas como um fenômeno que precisa ainda ser explicado em suas causas e efeitos específicos, ter todo o processo racionalizado e compreendido em detalhes para a abertura de novas possibilidades de intervenção.

Podemos apontar um deslocamento de foco nas práticas médicas de cuidados com o corpo no que diz respeito à senescência na medida em que os tratamentos dos efeitos, antes inevitáveis, deixam de ser a única opção. Observamos um crescimento do investimento científico no desenvolvimento de estratégias e tecnologias que viabilizem uma prática médica de prevenção à manifestação dos efeitos da senescência e, em casos mais radicais, de interrupção da mesma.

A literatura especializada na questão do envelhecimento nos mostra um binarismo sobre o qual o estatuto do envelhecimento sempre oscilou. As interpretações do envelhecimento variaram ao longo da história, como buscou demonstrar Beauvoir (1970). O que há de comum nas mais variadas tentativas de compreender este fenômeno é o fato dele ser concebido a partir das noções de saúde e doença. A própria noção de “envelhecimento saudável” manifesta uma tensão entre as duas noções, na medida em que o envelhecimento é tido como a origem de inúmeros infortúnios sofridos com o passar dos anos.

Para que fosse possível existir possibilidades distintas de terapias, era preciso compreender o envelhecimento. Para compreender o envelhecimento, era necessário entender a natureza humana, o funcionamento do corpo humano. Neste sentido, o conhecimento específico sobre o envelhecimento sempre foi beneficiado pelo desenvolvimento de outras ciências, tais como a fisiologia e a anatomia.

Avanços científicos, especialmente na área da genética e da biologia de células-tronco, têm trazido novas perspectivas sobre o envelhecimento e diferentes interpretações sobre o que possível, e desejável, para a ciência fazer a esse respeito. Com essas transformações, as tecnologias de rejuvenescimento parecem ganhar força. Neste contexto, destaca-se Aubrey de Grey, um dos cientistas mais dedicados à causa da medicina de rejuvenescimento. O biomédico gerontologista da Universidade de Cambridge atua na defesa e na divulgação da medicina regenerativa para o envelhecimento, reunindo recursos e pesquisadores para o desenvolvimento das biotecnologias de rejuvenescimento.

Neste artigo, propomos analisar a perspectiva de envelhecimento apresentada por De Grey e os objetivos do SENS – *Strategies for Engineered Negligible Senescence*. Pretende-se analisar a definição de envelhecimento e a proposição de criação tecnológica para a medicina gerontológica. Por meio desta análise, objetiva-se destacar a associação entre a medicina regenerativa e o envelhecimento, bem como pensar suas influências sobre a forma como o processo de envelhecimento é pensado. Para tanto, serão analisados os discursos presentes nos artigos de Aubrey de Grey e textos de apresentação e divulgação da fundação SENS.

1 O ENVELHECIMENTO COMO DECLÍNIO E PERDAS

A construção da velhice como uma categoria está tradicionalmente ligada à especificação de um processo de desgaste do organismo e suas implicações. O estatuto do envelhecimento e principalmente sua causa foram constantemente objeto de investigação, oscilando entre a normalidade e a patologia. Os infortúnios sentidos com o passar do tempo eram observados com desconfiança e por vezes a velhice era vivenciada como um estado constante de doença, onde muitos sintomas eram justificados antecipadamente como próprios da idade (Beauvoir, 1970).

A medicina sempre teve papel central nas representações do envelhecimento, na medida em que era o canal através do qual se buscava as respostas sobre a vida. Como sugere Beauvoir: “Os homens sempre tiveram consciência da fatalidade de semelhante alteração cujas causas buscaram, como sabemos, desde a Antiguidade. A resposta esteve na dependência da ideia que a medicina, encarada como um todo, fazia da vida.” (Idem, p. 19).

A criação de modalidades científicas especializadas no envelhecimento e na velhice foi fundamental para a formação de um sistema de categorias e de representações sobre o envelhecimento que contribuiriam para aproximar e, em certa medida, homogeneizar esta experiência. Ao mesmo tempo, tais campos de saber instituídos se tornaram fonte de discurso de autoridade sobre o envelhecimento. Tais ciências pretenderam, desde o início, atuar sobre os infortúnios e incômodos gerados pelo processo de envelhecimento.

Embora a geriatria e a gerontologia tenham sido fundadas tendo em vista um mesmo contexto de questões, possuem estratégias e focos distintos. Como ressalta Beauvoir (Idem, p.26), a geriatria foca na velhice em sua patologia, já a gerontologia

pretende compreender o envelhecimento como processo, considerando-o do ponto de vista não apenas biológico, mas também psicológico e social. Destaca-se o fato de que ambas atuam na resolução e problemas oriundos desse processo natural, problemas esses que variam de acordo com a época e a localidade.

Como destaca Debert (2004), a criação da gerontologia foi fundamental para a especificação e classificação de indivíduos mais velhos em um determinado grupo. A formação de especialistas gerontólogos criou uma tendência homogeneizadora no que se refere às representações da velhice, classificando indivíduos em seus anos mais avançados em um grupo que supostamente compartilhava das mesmas características. Esse movimento iniciado na segunda metade do século XIX, nas sociedades modernas, criou a categoria idoso, que supõe um conjunto de indivíduos autônomo e coerente. Os indivíduos são recortados da geografia social a fim de serem identificados e submetidos a modos específicos de gestão.

Debert ressalta que os discursos especialistas moldaram uma concepção do avanço da idade como um processo contínuo de perdas e dependência. A velhice passou a designar indivíduos fragilizados, vulneráveis, com demandas e necessidade de cuidados específicos. Entretanto, Debert aponta uma tendência de revisão dos estereótipos da velhice. Esta tendência seria acompanhada por outra, a da reprivatização da velhice, na medida em que os indivíduos passam a ser responsáveis pelo próprio envelhecimento. Podemos questionar se a tentativa de apresentar novas possibilidades para a velhice, a partir da consideração dos estágios mais avançados da vida como momentos propícios a novas conquistas tanto quanto os anteriores, está relacionada a uma nova tendência nas ciências e na medicina de se pensar soluções para o envelhecimento.

Beauvoir afirmava, na década de 70, que a medicina moderna já não pretendia determinar a causa do envelhecimento biológico, uma vez que a ciência passou a considera-lo como indissociável do processo de vida, tal com o nascimento, o crescimento e o desenvolvimento. Entretanto, novos recursos científicos e novas teorias indicam uma revisão desta tendência e uma mudança nos rumos das investigações científicas, onde a identificação das causas e o desvendamento de todo processo de envelhecimento passam a ser o foco das pesquisas.

As noções de saúde e doença permanecem presentes nos estudos de envelhecimento, sendo também norteadoras de uma disputa interna entre os especialistas sobre a atuação da medicina para o envelhecimento. A simples afirmação de que o

envelhecimento faz parte da vida é insuficiente e é preciso explicar como e por que o envelhecimento acontece e o que pode ser feito a seu respeito.

2 A ESTRATÉGIA ANTI-AGING

A biomedicina pode ser considerada uma esfera com elementos importantes para pensarmos a emergência da noção *anti-aging*. Esta modalidade científica é uma interseção direta entre a produção de conhecimento biológico e a prática médica, na medida em que se caracteriza pela conversão deste conhecimento em técnicas e terapias. No âmbito das pesquisas sobre envelhecimento, Antje Kampf e Lynn Botelho (2009) consideram a biomedicina prática social e cultural na medida em que está engajada na busca ocidental pela longevidade.

As autoras destacam que nas sociedades cujas populações idosas aumentam, o corpo envelhecido se tornou imagem comum e o aumento do número de indivíduos velhos é acompanhado da constante promessa médica de maior longevidade. Estas transformações, contudo, suscitaram preocupações a respeito dos encargos que esses indivíduos mais longevos trariam para as sociedades, principalmente para o sistema de saúde.

As estimativas otimistas em relação à expectativa de vida e os recursos médicos contra doenças relativas à velhice abriram possibilidades de se pensar a velhice para além de seus problemas, principalmente no âmbito da saúde. Neste contexto, as representações negativas da velhice, focadas do declínio e em perdas se tornavam pesadas para uma sociedade que envelhecia. Como destacam Kampf e Botelho, em meio a estas mudanças, iniciou-se um movimento popular para a promoção de “atividade”, “mobilidade” e “escolha de estilo de vida” para os indivíduos mais velhos, aqueles classificados como idosos. Este movimento é caracterizado pela pretensão de combater as imagens tradicionais da velhice, baseadas no declínio e na decrepitude. A constante expectativa de uma longevidade ainda maior contribui para uma revisão da identificação com a velhice, que viria cada vez mais tarde, aumentando o tempo de vida disponível para os projetos de vida. Assim, há um direcionamento de buscas por um envelhecimento na contramão de um processo somente de perdas gradativas.

Neste âmbito observamos a emergência da noção *anti-aging*, que abarca uma série de concepções e práticas que visam ampliar as possibilidades do corpo no que se refere à condução da passagem do tempo no organismo. Ou, como Kampf e Botelho

definem, *anti-aging* é a “ideia de que os conceitos médicos ou quase-médicos podem intervir no processo de envelhecimento para retardar, parar ou mesmo reverter o processo de se tornar velho”. As metas comuns dos padrões biomédicos seriam a “funcionalidade indolor” e a “performance inesgotável”.

3 MEDICINA REGENERATIVA E BIOTECNOLOGIA DE REJUVENESCIMENTO: O PROJETO DE AUBREY DE GREY

O biomédico gerontologista Aubrey de Grey é um agente estratégico para iniciarmos a discussão a respeito da medicina regenerativa na questão do envelhecimento. Considerado por seus pares um dos mais radicais defensores da intervenção no envelhecimento em prol da expansão ilimitada da vida, De Grey tem atuado na proposição e na divulgação de uma ciência *anti-aging*. Seu posicionamento o coloca em contraposição à atuação de setores estabelecidos, especialmente na gerontologia. De Grey se contrapõe a uma prática gerontológica que busca atuar no combate às doenças associadas à velhice visando uma velhice mais saudável. A própria ideia de velhice saudável é, para De Grey, uma contradição.

Em 2000, de Grey fundou o SENS – *Strategies for Engineered Negligible Senescence*. A fundação visa a realização das ideias defendidas por De Grey, funcionando como uma entidade agregadora de pesquisadores, investidores e instituições que apostam na medicina regenerativa *anti-aging*, além de servir como canal para a divulgação destas pesquisas, bem como das ideias promovidas por De Grey.

A atuação do SENS tem como base a medicina regenerativa, que consiste na restauração da estrutura molecular, celular e/ou de tecidos individuais ao estado anterior à experiência de danos e degeneração. Uma vez que o envelhecimento atinge o organismo de diferentes maneiras, é preciso que sejam elaboradas diferentes terapias regenerativas e esta é a principal meta do SENS.

A argumentação de De Grey é embasada pela teoria dos radicais livres mitocondriais. No seu livro *Mitochondrial Free Radicals Theory of Aging*, De Grey (1999) aponta a trajetória da teoria, cujo primeiro esboço foi realizado por Denham Harman na década de 50. Já na década de 70, Harman deu consistência à teoria ao sugerir que a mitocôndria é, ao mesmo tempo, a fonte e a vítima direta dos radicais livres. Desde então, a teoria tem sido alvo de refutações e corroborações a respeito da relação entre os danos causados à mitocôndria pelos radicais livres e a expectativa de vida. De Grey, por sua vez,

busca atestar esta relação e, a partir dela, inaugurar novas formas de lidar com a senescência humana.

A estratégia de De Grey é fundamentada nas ideias de manutenção e reparo. Tais termos podem ser mais bem compreendidos através da analogia da máquina, a qual De Grey utiliza para se referir ao corpo humano e as possibilidades de preservação de seu estado de pleno funcionamento. Em artigo publicado na revista *Studies in Health Technology and Informatics*, De Grey (2005a), utiliza esta analogia para se contrapor a um modelo geriátrico e gerontológico tradicional. A imutabilidade do envelhecimento seria pensada como resultante da qualidade humana, que se distancia de uma máquina na medida em que o corpo não pode ser mantido para além de seu “prazo de validade”. Além disso, a propriedade humana de se auto reparar é apontada como a principal diferença entre os organismos e as máquinas. Entretanto, para De Grey, essa não é uma diferença qualitativa, mas de nível, uma vez que mesmo as máquinas possuem a capacidade de detectar necessidades de reparos para seu pleno funcionamento.

Neste ponto, De Grey cruza as distinções feitas pelos opositores, que atribuem qualidades distintas para organismos e máquinas, visando mostrar que, na verdade, manter as características do corpo humano é mais fácil do que a manutenção em máquinas. Afinal, se o corpo humano é superior às máquinas justamente por sua capacidade de se regenerar, há muito menos o que fazer para aumentar ou aperfeiçoar nosso sistema de manutenção natural e assim torná-lo bom o bastante para funcionar indefinidamente.

Nós podemos observar que a analogia da máquina funciona para a explanação de De Grey duplamente: para tornar o corpo humano passível de uma intervenção tecnológica que viabilize seu aperfeiçoamento, aumentando a durabilidade das suas capacidades, e também para tornar este aperfeiçoamento viável, uma vez que os corpos já possuiriam recursos que facilitariam esta intervenção. Neste sentido, a intervenção tecnológica apenas aprimoraria uma capacidade natural do corpo de se auto reparar.

De Grey se distancia das já estabelecidas práticas médicas gerontológicas na medida em que associa a saúde à manutenção da juventude. Aqui cabe destacar que a concepção e juventude que permeia o discurso de De Grey é definida pela ausência ou pela anterioridade a um estado biológico específico, resultante do acúmulo de danos no organismo.

Ainda neste artigo, onde De Grey expõe sistematicamente os principais aspectos da sua estratégia para retardar o envelhecimento, o biomédico apresenta uma

definição do que é o envelhecimento, do ponto de vista das discussões sobre intervenções possíveis. Para De Grey, “envelhecimento é o conjunto de efeitos colaterais do metabolismo que altera a composição do nosso corpo ao longo do tempo fazendo-o progressivamente menos capaz de se auto manter e assim, eventualmente, menos funcional”.

A partir desta definição, De Grey aponta a existência de três estratégias distintas para tratar o envelhecimento, das quais apenas duas foram, historicamente, postas em prática. As duas estratégias são aquelas que caracterizam a geriatria e a gerontologia. Na perspectiva de De Grey, as estratégias são analisada a partir da dinâmica entre três aspectos norteadores: metabolismo, danos e patologia. A gerontologia atua de maneira preventiva, visando diminuir os efeitos colaterais causados pelo metabolismo, tornando mais lenta a alteração da composição corporal. A geriatria, por sua vez, possui uma abordagem reativa, buscando retardar o declínio funcional causado pelos danos resultantes dos efeitos colaterais do metabolismo. Neste contexto, observamos que a estratégia proposta por De Grey é formulada a partir das áreas que não são contempladas pelas estratégias geriátrica e gerontológica, corrigindo as falhas destas duas abordagens. A geriatria não evita o acúmulo de danos, o que torna as consequências patológicas progressivamente mais difíceis de evitar. Neste sentido, para De Grey a gerontologia seria mais promissora ao tornar mais lento o ritmo no qual o metabolismo produz danos ao organismo, expandindo a duração da vida saudável. Contudo, ela seria também ineficiente na medida em que não evitaria nem reverteria os danos já causados pelo metabolismo anteriormente ao início do tratamento.

A proposta de De Grey não é interferir no metabolismo, mas sim remover os danos resultantes deste processo. O biomédico combate a ideia presente na comunidade gerontológica de que reverter o processo de envelhecimento é muito mais difícil do que torná-lo mais lento. Considerando que somos feitos de células e material entre as células, é neste âmbito que De Grey visa encontrar os fatores responsáveis pelo declínio físico que caracteriza o envelhecimento. Para isso, são listados sete tipos de danos, definidos pela literatura existente sobre o envelhecimento em mamíferos: perda celular/atrofia celular, células tóxicas/senescentes, mutações nucleares ontogênicas, mutações mitocondriais, agregados intracelulares, agregados extracelulares e ligações cruzadas extracelulares. Para cada um destes tipos de dano De Grey propõe uma terapia específica para reparar ou interromper sua manifestação, como é o caso das mutações nucleares oncogênicas e das

mutações mitocondriais, o que faria com que elas deixassem de ser classificadas como danos.

As primeiras tentativas de desenvolvimento dos reparos propostos estão sendo realizadas em ratos. Esta etapa é classificada por De Grey como RMR (*Robust Mouse Rejuvenation*). Uma vez conquistada com o rato, é possível seguir para o patamar seguinte em humanos, o chamado RHR (*Robust Human Rejuvenation*), em um espaço de 15 anos. De Grey se mostra convicto que as suspeitas em torno deste projeto abrandariam com o sucesso do RMR e a sociedade mudaria sua atitude para com o adiamento do envelhecimento humano. Contudo, ao estimar a extensão da expansão a vida humana de acordo com a evolução destas tecnologias, De Grey considera que suas previsões dependem da influência de pressões sociopolíticas pela não intervenção. Em caso favorável, os beneficiários da primeira geração de terapias que ganhariam, em média, 30 anos a mais de vida saudável estariam também entre aqueles que se beneficiariam de uma segunda geração. Através da medicina regenerativa aplicada ao envelhecimento, De Grey acredita que é possível derrotar este flagelo que persiste entre os humanos e conduzir a um mundo pós-envelhecimento.

4 O NÃO ENVELHECIMENTO

Este ambicioso projeto provocou posicionamentos contrários. Em suas argumentações, De Grey deixa claro que a proposta regenerativa está na oposição de uma já consolidada prática médica para o envelhecimento, que lida com este fenômeno considerando-o parte da natureza humana e uma realidade imutável. Como o próprio De Grey se dedicou a demonstrar, tanto a geriatria quanto a gerontologia tradicionalmente dispõem a tratar as condições adversas atreladas ao processo como forma de gerir as limitações físicas progressivas. Entretanto, à luz da medicina regenerativa defendida por De Grey, tais práticas seriam paliativas. A meta de uma vida mais longa e mais saudável é comum a todas as propostas, mas as biotecnologias apresentam novos recursos e novos caminhos que alteram a perspectiva do corpo humano e a dinâmica entre o natural e as intervenções técnicas.

A manipulação do corpo em busca de maior longevidade não é um fato recente na medicina especializada. Algumas teorias embasaram as expectativas de que a promessa da medicina para o rejuvenescimento poderia se cumprir. A teoria dos radicais livres de Denham Harman na década de 50 impulsionou a utilização de vitamina C como

antioxidante. Na década de 60, a terapia de reposição hormonal ganhou popularidade. Tais teses foram uma abertura de precedentes para legitimar o interesse em um empreendimento contra o envelhecimento e desde o século XX a meta de uma velhice livre de doenças tem movido pessoas e cientistas em busca de uma sempre maior longevidade (Kampf & Botelho, 2009). O mais próximo que a medicina teria chegado do rejuvenescimento, contudo, essas teorias postas em práticas por uma indústria *anti-aging* são permeadas por controvérsias e contestadas por especialistas no meio científico (Olshansky, Carnes & Hayflick, 2008).

A busca por meios de afastar a realidade da mortalidade e escapar das angústias e sofrimentos do envelhecimento são ambições antigas da humanidade. As sociedades ocidentais sempre tiveram em seus projetos de desenvolvimento o objetivo de garantir a duração dos indivíduos e expandir sua vida o máximo possível. Como ressalta um dos cientistas críticos à ideia de expansão ilimitada da vida, Colin Blakemore (2012), a obsessão em “trapacear” a morte é universal e se manifesta de diversas formas, seja através da imortalidade, da vida após a morte ou reencarnação. No âmbito racionalista que caracteriza a ciência moderna, a imortalidade é a única dimensão passível de ser incluída em seus domínios. Entretanto, o controle sobre a vida se situa na liminaridade entre o cientificamente possível e o mito.

As terapias de rejuvenescimento disponíveis não têm eficácia comprovada e segurança em seu uso. Entretanto, o apelo que essas técnicas possuem entre o público pode ter um duplo efeito: incentivar o investimento em pesquisas neste campo e ao mesmo tempo desacreditar esse tipo de pesquisa, transformando-as em soluções ilusórias. Neste sentido, Aubrey de Grey demonstra preocupação em diferenciar a proposta da medicina regenerativa que defende de uma indústria criada em torno deste objetivo.

No livro *Ending aging* (2007), escrito em parceria com Michael Rae, o biomédico aborda esta questão e sugere que esta indústria é enorme, apesar da variabilidade no cumprimento dos resultados que prometem seus produtos, porque as pessoas se apegam a esta esperança. E isto acontece porque ninguém quer se ver ou ser visto decaindo.

De acordo com De Grey, a medicina *anti-aging* ainda não existe efetivamente, embora sua construção esteja em curso. Assim, observamos um esforço no sentido de diferenciar toda uma indústria *anti-aging* e mesmo as atuais terapias médicas para o envelhecimento de uma medicina *anti-aging* de fato. Isto porque a medicina, direta ou

indiretamente, tem contribuído para o prolongamento da vida humana. Contudo, não haveria até o momento uma medicina voltada para tratar o envelhecimento em suas causas. Em outras palavras, o risco de morte vinculado ao envelhecimento permanece inalterado. No artigo *The foreseeability of Real Anti-aging Medicine*, De Grey (2005b) afirma que:

Anti-aging medicine does not yet exist, in the sense in which the term “medicine” is generally used. Effective medicine nearly or completely eliminates the risk of death from its target cause; antibiotics, for example, have cut American deaths from bacterial infections by a factor of 20 in the past century. All we have to combat aging, at this point, is interventions that modestly (if at all) delay the onset and progression of age-related frailty. In the past few years, however, it has become possible to enumerate a comprehensive panel of technically feasible interventions, which, jointly, would probably constitute real anti-aging medicine.

Aubrey de Grey acredita que o que há atualmente sendo chamado de anti-aging, é, na verdade, “envelhecimento bem-sucedido”. Rebatendo a acusação, presente na comunidade científica, de que *anti-aging* é uma contradição de termos, o biomédico defende que, a contradição está presente de fato em “envelhecimento bem-sucedido”, já que o envelhecimento é, em sua concepção, uma falência sistemática.

De Grey enfatiza em sua obra o quanto o envelhecimento é custoso para os indivíduos, sendo a causa de grande sofrimento, não somente físico. A expectativa de envelhecer pode ser considerada o “gatilho” comum ao movimento *anti-aging*, seja ele científico ou pseudocientífico. Assim, o termo *anti-aging* tem adquirido diversos sentidos, que variam de acordo com a apropriação e cada pessoa ou setor. Há, portanto, uma diferença entre a noção *anti-aging* nos meios científicos e aquela propagada por uma indústria interessada em vender soluções para o envelhecimento.

5 A VELHICE A SER CURADA

Vista como doença ou normalidade, a velhice em qualquer das perspectivas necessita de tratamento médico, seja como prevenção ou tratamento tecnológico de aperfeiçoamento do corpo. A teoria *anti-aging*, construída em contraposição às teorias geriátricas e gerontológicas já estabelecidas, pode ser vinculada a um contexto de fortalecimento da biotecnologia e do *enhancement*. Esta estratégia tem sua base na alteração corporal em vista de um desempenho específico. Podemos observar, ao menos nas metas defendidas, a perseguição de valores como eficiência, otimização, funcionalidade, produtividade e resistência a serem inscritos no corpo.

Como ressalta Linda Hogle (2012), os corpos são vistos como imperfeitos, em constante estado de degeneração e precisam de reparação. Entretanto, a noção de melhoramento de capacidades naturais do corpo implica na definição do que é “deficiente” ou “normal” e esta determinação depende de concepções culturais. A criação de tecnologias de melhoramento revela uma gama de decisões que estão sendo feitas a respeito da utilização biológica na resolução de problemas sociais, como é o caso do envelhecimento.

A velhice é vista como um estado repleto de falhas, onde o organismo passa a funcionar de maneira deficiente. Os órgãos do corpo já não apresentam seu desempenho tido como normal. Contudo, a gerontologia e a geriatria tradicionais defendem esse desgaste como algo pertencente ao ciclo de vida dos indivíduos e como tal imutável. O objetivo da ciência e da medicina seria, portanto, apenas intervir para garantir menos sofrimento no período pós-reprodutivo, que se iniciaria posteriormente às três primeiras décadas de vida. Esta perspectiva ganha força quando o envelhecimento é pensado do ponto de vista da espécie humana.

Olshansky e Carnes (1993) apresentam uma interpretação da senescência focando a seleção natural. A senescência, nesta perspectiva, refere-se a um envelhecimento estritamente biológico, distinto de um envelhecimento cronológico.

Podemos considerar que, do ponto de vista da seleção natural, o fator principal para a compreensão dos seres vivos está na reprodução e a unidade básica da evolução é o gene. A argumentação de Olshansky e Carnes é baseada na teoria do gene egoísta de Dawkins, diretamente citado no artigo. Parte-se do princípio que os indivíduos só existem por um curto espaço de tempo. O gene, por sua vez, é unidade irreduzível de informação biológica que possui a capacidade de ser imortal. É unicamente através da reprodução que os genes transpassam a finitude dos indivíduos. Assim, as espécies são pensadas enquanto experiência de propagação dos genes através do tempo. A força da seleção natural ocorreria especificamente ao longo do chamado período reprodutivo, nas segunda e terceira décadas de vida. A senescência, neste sentido, nada mais seria do que um subproduto da atuação da seleção natural sobre outro aspecto, como, por exemplo, a fertilidade.

Influenciados pela tese da pleiotropia antagônica, de George Williams, Olshansky e Carnes apresentam a senescência como resultado de efeitos deletérios promovidos por genes que anteriormente eram responsáveis pelo sucesso reprodutivo. Se

por um lado, a senescência seria efeito da não necessidade de manutenção das células somáticas após o período reprodutivo, ela também não seria determinada geneticamente. Em outras palavras, nesta perspectiva nosso corpo não possui instruções genéticas de como envelhecer e quando e como morrer. Aubrey de Grey, por sua vez, considera o aspecto reprodutivo importante para se compreender o desenvolvimento humano, porém se afasta desta perspectiva ao discordar da centralidade deste fator para pensarmos o envelhecimento e as intervenções possíveis.

No livro *Ending Aging*, De Grey (2007) defende que é justamente a indeterminação do envelhecimento no organismo que torna possível - e mais fácil - sua interrupção. A velhice, segundo De Grey, não é necessária. De acordo com o biomédico:

Another thing that confuses people about aging is that it proceeds at very different rates in different species but at pretty similar rates in all members of a given specie. This might be thought to imply that there is some kind of internal clock driving the process, which is set at different speeds in different species.(...) First, even if there were such a timer, we could in principle postpone the later stages of aging without changing the speed of the timer itself (...). And second, if there were such a clock, why shouldn't it be amenable to biomedical intervention anyway? The fact that organisms of the same species tend to age at the same rate is just one consequence of the fact that they're genetically very similar to each other. It says nothing about what can or cannot be altered by biomedical technology (p.20).

6 DESFAZENDO OS LIMITES DA MEDICINA PARA O ENVELHECIMENTO

Se a medicalização pode ser compreendida como o processo através do qual aspectos da vida que não faziam parte do domínio médico são por ele incorporados, a biomedicalização é uma reconfiguração deste processo, ocorrida na segunda metade do século XX, que se caracteriza pela complexa e multifacetada medicalização, aprimorada pelas práticas sociais da biomedicina tecnocientífica (Clarke, Mamo, Fishman, Shim & Forket, 2003). Por meio da introdução de novas tecnologias, diagnósticos e tratamentos se tornaram mais abrangentes. A bioengenharia, a biologia molecular, o genoma e a computação, utilizada em exames e no desenvolvimento de novas drogas, ampliaram as dimensões do corpo passíveis de intervenção médica. Tais inovações implicaram na percepção de novas possibilidades corporais, na medida em que as previsões da aplicação dessas tecnologias vislumbram novas potencialidades de desenvolvimento do organismo. Neste contexto, a medicina regenerativa para o envelhecimento, especialmente aquela proposta por De Grey, visa trazer da medicalização para a biomedicalização a experiência do envelhecimento.

De acordo com Rodrigues, Leibing e Saint-Hilaire (2008), a medicina regenerativa ganhou impulso na indústria de biotecnologia a partir dos anos 90 sob influência dos resultados do genoma e da emergência da noção de corpo capaz de fornecer os medicamentos de que necessita. Como destacam os autores, a medicina regenerativa tem como diferencial a busca por mecanismos auto regenerativos nas próprias células para coloca-los em operação. Neste ponto, a noção de *enhancement* nos ajuda a pensar as biotecnologias em desenvolvimento para o envelhecimento, uma vez que, tal como observamos nas explicações de De Grey, o próprio corpo disponibilizaria meios para que, através da intervenção tecnológica, suas falhas sejam suprimidas. Se o próprio corpo se agride, através dos efeitos do metabolismo indispensável ao seu desenvolvimento e pleno funcionamento, é possível fazer com que ele se proteja dos efeitos deletérios através do aperfeiçoamento de seu mecanismo de operação. Neste ponto, a analogia das máquinas utilizada por De Grey ganha significado, uma vez que, assim como uma máquina é capaz de identificar a necessidade de limpar seus equipamentos para continuar funcionando plenamente, o corpo pode ser modificado tecnologicamente a fim de adquirir essa capacidade de se auto aperfeiçoar.

Na apresentação do SENS, no site da fundação, a agenda estratégica é definida por demonstrar a viabilidade de biotecnologias de rejuvenescimento, como uma natural extensão da medicina regenerativa aplicada ao envelhecimento (About SENS research foundation, 2013). Portanto, compreender a emergência da medicina regenerativa e seus elementos constitutivos é imprescindível para compreendermos a trajetória de uma medicina do envelhecimento que emerge acompanhando mudanças no campo tecnológico e científico geral. As tendências que se contrapõem à compreensão e intervenção tradicionalmente aplicadas pela geriatria e pela gerontologia estão ligadas aos avanços científicos em diversas áreas, desde a biologia de células-tronco à computação. A medicina regenerativa pode ser compreendida como um caminho através do qual as inovações nos mais distintos campos científicos são apropriadas pelos estudos de envelhecimento. Aubrey de Grey e o SENS atuam neste contexto, buscando ampliar os recursos da medicina especializada no envelhecimento humano. De acordo com a definição do SENS, seu objetivo é redefinir completamente o modo como o mundo pesquisa e trata o envelhecimento e as doenças relacionadas.

Como ressaltam Leibing e Dourado (2008), o termo tecnologia frequentemente é utilizado para nos referirmos à produção de objetos artificiais e não

humanos. Contudo, diversos autores têm se oposto a essa descrição e defendem que a tecnologia não pode ser separada dos humanos. Dentre estes autores, podemos destacar Tim Ingold (2000), que sugere que, no pensamento ocidental, a natureza é vista como ambiente desfavorável à humanidade e a tecnologia faz parte do estabelecimento de condições para alcançar o ideal de controle da natureza.

Observamos, assim, um processo de humanização da natureza. A tecnologia é, cada vez mais, trazida para o próprio corpo. Neste âmbito, Gísli Pálsson (2009) aborda a biotecnologia como um estágio específico deste controle, uma vez que os humanos estão alterando sua constituição corporal e seu desenvolvimento através de meios artificiais. Na proposição de uma nova medicina para o envelhecimento, o SENS estaria defendendo a humanização do envelhecimento, afastando as angústias que este processo sempre causou aos indivíduos. Através das biotecnologias de rejuvenescimento implementadas por meio de terapias a partir da aplicação de princípios da medicina regenerativa, a meta é remover, reparar ou substituir as células e o maquinário molecular danificados (The path to a new medicine, 2013). Os termos “remover”, “reparar”, “substituir” e “maquinário” são evidências de uma concepção de corpo passível de ser alterado e mesmo consertado em suas deficiências. O corpo matéria pode, assim, ser aprimorado pela tecnologia, ampliando sua durabilidade e eficiência ameaçadas pelo envelhecimento.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto da medicina regenerativa aplicada no tratamento do envelhecimento proposto por Aubrey De Grey se afasta da gestão dos problemas físicos relacionados ao envelhecimento, focando na possibilidade de lidar com a velhice pelo seu oposto. Objetiva-se conquistar a manutenção de um estágio anterior, expandido não somente a vida, mas a juventude.

A proposta da medicina *anti-aging* parece dialogar com agitações em torno da modificação da imagem criada para a velhice ao longo da especialização dos saberes sobre o envelhecimento. A seu favor, a medicina regenerativa do envelhecimento tem a trajetória bem-sucedida de experimentos de biotecnologia em outros setores que tem evidenciado o potencial de utilização de tecnologias para solucionar problemas no corpo. Assim, o desenvolvimento de outras ciências, como a neurociência, a biologia de células-tronco, a genética, dentre outras, permitem gradativamente a incidência de novos elementos a serem considerados na relação medicina-envelhecimento.

A noção de regeneração constrói uma imagem do corpo como capaz de se renovar, em oposição ao corpo destinado ao declínio irreversível. Neste ponto, a proposição de desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao corpo abre uma gama de aspectos a serem aprofundados, implicando em disputas e incertezas na definição do envelhecimento. A indeterminação, contudo, contribui para dar força às mudanças de foco nos estudos sobre o envelhecimento e nas diretrizes médicas ao fazer oposição à imutabilidade deste processo.

A partir da perspectiva de Aubrey de Grey é possível identificar a influência que a medicina regenerativa pode ter na noção de envelhecimento saudável, na medida em que transforma a concepção de um “envelhecimento bem-sucedido” em um paradoxo e expõe uma prática médica limitada e ineficiente. A medicina *anti-aging* ao mesmo tempo em que ressalta os aspectos danosos do envelhecimento, contrapõe a concepção e velhice como destino, exaltando a possibilidade de reversão mantida pelo próprio corpo, à espera da intervenção tecnológica para ser colocada em prática. A longevidade é pensada não mais pela possibilidade de envelhecer mais, por mais tempo, mas pelo não envelhecimento. O corpo-maquina é passível de ter o desgaste de seus componentes revertido ou evitado, garantindo seu pleno funcionamento.

LONGEVITY WITHOUT OLD AGE: REGENERATIVE MEDICINE AND REJUVENATION BIOTECHNOLOGY

ABSTRACT: This article presents changes in medical and scientific discourse specialized in aging based on the introduction of regenerative medicine principles. Through the analysis of the project of anti-aging medicine of Aubrey de Grey and his foundation, SENS, we aim to indicate new aspects to be considered in medicine-aging relationship. We emphasize health and disease notions as drivers of divergent definitions of aging and old age in geriatrics and gerontology already established and in this growing anti-aging medicine. We point out the development of rejuvenation biotechnologies as a central factor of the opposition of the perception of old age as an immutable reality insofar as the body earns capacity of renewal.

Keywords: Aging Body Longevity. Regenerative Medicine. Rejuvenation biotechnology.

REFERÊNCIAS

About SENS research foundation. SENS Research Foundation, mar. 2013, Inglaterra. Recuperado em 7 de março de 2013, de <http://www.sens.org/about/about-the-foundation>

Beauvoir, S. (1970). *A velhice: a realidade incômoda*. São Paulo: Difusão Europeia do livro.

Blakemore, C. (January, 2012) Why can't we live forever? *The Times*, pp 32, 37.

Clarke, A., Mamo, L., Fishman, J; Shim, J. & Forket, J.(2003). Biomedicalization: Technoscientific Transformations of Health, Illness, and U.S. Biomedicine. *American Sociological Review*, 68(2), 161-194. Retrieved February 12, 2013, from <http://www.jstor.org/stable/1519765>

Debert, G. (2004). *A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

Grey, A. de. A strategy for postponing aging indefinitely. (2005a). *Studies in Health Technology and Informatics*, 118, 209-219. Retrieved March 10, 2013, from <http://sensf.net/files/pdf/FHT-PP.pdf>

_____. The foreseeability of real anti-aging medicine. (2005b). *Anti-Aging Medical Therapeutics*, 7 (R. Klatz, ed.), American Academy for Anti-Aging Medicine, 59-68. Retrieved March 7, 2013, de <http://www.sens.org/files/pdf/A4M04-PP.pdf>.

_____. (1999). *The mitochondrial free radicals theory of aging*. Austin, Texas, USA: R.G Landes Company.

Grey, A de. & Rae, M. (2007). *Ending Aging: the rejuvenation breakthroughs that could reverse human aging in our lifetime*. New York, USA: St. Martin's Press.

Hogle, L. (2005). Enhancement Technologies and the Body. *Annual Review of Anthropology*, 34, 695-716. Retrieved February 11, 2013, from <http://www.jstor.org/stable/25064904>

Kampf, A. & Botelho, L. (2009). Anti-Aging and Biomedicine: Critical Studies on the Pursuit of Maintaining, Revitalizing and Enhancing Aging Bodies. *Medicine Studies*, 187–195.

Leibing, A. & Dourado, M. (2008). Tecnologias da pessoa e vida em vida. In Caroso, C. (Org.) *Cultura, tecnologias em saúde e medicina: perspectivas antropológicas* (p. 49-62). Salvador, Brasil: EDUFBA.

Olshansky, S. J. & Carnes, B. (1993). Evolutionary Perspectives on Human Senescence. *Population and Development Review*, 19(4), 793-806. Retrieved December 17, 2012, from <http://www.jstor.org/stable/2938414>

Olshansky, S. J., Carnes, B. & Hayflick, L. (2008). No Truth to the fountain of youth. *Scientific American*. Retrieved March 10, 2013, from <http://www.scientificamerican.com/article.cfm?id=no-truth-to-the-fountain-of-youth>

Pálsson, G. (2009). Biosocial relations of production [versão eletrônica]. *Comparative Studies in Society and History*, 51(2), p. 288–313.

Rodrigues, N., Leibing, A. & Saint-Hilaire, P. (2008). As intermitências da vida: uma analítica da longevidade em histórias da biotecnologia. In Caroso, C.(Org.) *Cultura, tecnologias em saúde e medicina: perspectivas antropológicas* (p.63-80). Salvador, Brasil: EDUFBA.

The path to a new medicine. SENS Research Foundation, mar. 2013, Inglaterra. Recuperado em 7 de março de 2013, de <http://www.sens.org/research/aging-as-weve-known-it/the-path-to-a-new-medicine>